



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

## DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE I

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CII — N.º 208

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1963

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N.º 4.267 — DE 8 DE OUTUBRO DE 1963

*Autoriza o Poder Executivo a emitir o crédito especial de ..... Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) em favor do Hospital Espirita André Luis, de Belo Horizonte.*

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros),

para auxiliar a construção e o aparelhamento do Hospital Espirita André Luis, de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 8 de outubro de 1963; 142.º da Independência e 75.º da República.

JOÃO GOULART

Carvalho Pinto

DECRETO N.º 52.715 — DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

*Aprova alterações introduzidas nos Estatutos da Companhia Internacional de Seguros.*

O Presidente da República usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, e nos termos do Decreto-lei n.º 2.063, de 7 de março de 1940, decreta:

Art. 1.º Ficam aprovadas as alterações introduzidas nos Estatutos da Companhia Internacional de Seguros, autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 14.212, de 9 de junho de 1920, conforme deliberação de seus acionistas, em Assembléa Geral Extraordinária realizada em 28 de dezembro de 1962.

Art. 2.º A Sociedade continuará integralmente sujeita às leis e regulamentos vigentes, ou que venham a vigorar, sobre o objeto da autorização que abrange aquele Decreto.

Brasília, 21 de outubro de 1963; 142.º da Independência e 75.º da República.

JOÃO GOULART

Egydio Michaelsen

*Ata da Assembléa Geral Extraordinária da Companhia Internacional de Seguros, realizada em 28 de dezembro de 1962.*

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e dois, reunidos em primeira convocação, acionistas e representantes, de acordo com o Livro de Presença pessoalmente, ou por procuração, 278.158 ações, o Sr. Celso da Rocha Miranda, Presidente da Companhia, na forma dos Estatutos, após verificar a existência de "quorum", declarou instalada a Assembléa.

O acionista Henry Edwin Sloper de Araújo solicitou a palavra para indicar o nome do Dr. Celso da Rocha Miranda para presidir os trabalhos o que foi aprovado, por aclamação. Assumindo a presidência, o Doutor Celso da Rocha Miranda convidou,

para servirem de 1.º e 2.º Secretários, os acionistas Floriano da Matta Barcellos e Jorge Mourão.

Constituída a Mesa, o Presidente pediu ao 2.º Secretário que lesse os editais de convocação da Assembléa, publicados no Diário Oficial de 13, 14 e 17-12-62 e "Jornal do Comércio" de 13, 14 e 15-12-62.

Em seguida, o Presidente convidou o 2.º Secretário a ler a proposta da Diretoria, a ser debatida pela Assembléa, e que é do teor seguinte:

"Senhores Acionistas,

O continuado desenvolvimento dos negócios da Companhia, vem sobrecarregando o trabalho de seus atuais Diretores que, pela multiplicidade de tarefas, não podem, idealmente, desempenhar suas funções administrativas. Daí porque entendemos ser urgente e indispensável a ampliação do número de componentes da Diretoria, que passaria a ser composta de oito membros, sendo assim denominados: Presidente; Vice-Presidente Executivo; Diretor-Gerente e quatro Diretores.

Propomos, também, que a remuneração dos Diretores, como honorários, passe a ser, individualmente, de, no mínimo, dez vezes e, no máximo, de vinte vezes, o maior salário mínimo vigente no país, sem prejuízo da participação a que têm direito, conforme o art. 32, letra "d", dos Estatutos.

Assim, caso a Assembléa Geral venha a aprovar a proposta ora feita, a redação do Capítulo III dos nossos Estatutos deverá passar a ser a seguinte:

"CAPÍTULO III  
Diretoria

Art. 8.º A Diretoria será composta de, no mínimo, quatro e, no máximo, oito membros, sendo quatro obrigatórios, designados Presidente, Vice-Presidente, Vice-Presidente Executivo e Diretor-Gerente, que serão eleitos pela Assembléa Geral, dentre

acionistas ou não, pelo prazo de quatro anos, sendo permitida a reeleição. Os outros quatro membros, designados Diretores, serão, à medida das necessidades dos encargos sociais da Diretoria, eleitos pela Assembléa Geral, dentre acionistas ou não, e exercerão o cargo pelo prazo máximo de quatro anos, sendo permitida a recondução, e os seus mandatos deverão terminar, concomitantemente, com os dos membros obrigatórios da Diretoria.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 9.º Como garantia de sua responsabilidade, cada Diretor caucionará 50 ações da sociedade, não podendo levantar a caução, antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas, pela Assembléa Geral.

Art. 10.º Os membros da Diretoria terão, cada um deles, a remuneração que for fixada, anualmente, pela Assembléa Geral, remuneração essa que será, mensalmente, no mínimo de 10 vezes, e no máximo, de 20 vezes o maior salário mínimo vigente no país, sem prejuízo da participação a que têm direito, conforme o art. 32, letra "d".

Art. 11.º Compete à Diretoria praticar todos os atos de administração da sociedade, renunciar direitos, hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, resolver sobre a aplicação dos fundos sociais, converter em capital reservas para tal fim acumuladas, deliberar sobre a criação de Agências, Filiais, Sucursais e Representações da sociedade.

Art. 12.º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos seus membros e os seus atos praticados por 3 Diretores, ressalvado o disposto nos seguintes artigos.

Parágrafo único. A representação da sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações, cabe, indistintamente, a qualquer dos membros da Diretoria.

Art. 13.º Compete, ainda à Diretoria, representada por dois dos seus

membros, nomear procuradores, aos quais poderá conferir poderes para a prática de atos e operações, movimentar contas em bancos, endossar e assinar cheques, apólices e escrituras públicas.

Art. 14.º Compete, especialmente, ao Presidente, presidir as Assembléas Gerais da sociedade e as reuniões da Diretoria.

Art. 15.º Compete, especialmente, ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, nos seus impedimentos.

Art. 16.º Compete, especialmente, ao Vice-Presidente Executivo, superintender os negócios da sociedade, representá-la em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 12, cabendo-lhe, também, substituir o Vice-Presidente e o Diretor-Gerente, nos seus impedimentos.

Art. 17.º Compete, especialmente, ao Diretor-Gerente, superintender a parte técnica e administrativa da sociedade e substituir o Vice-Presidente Executivo, nos seus impedimentos.

Art. 18.º Compete, especialmente, aos demais Diretores, exercer as funções que lhes forem atribuídas, no ato de sua eleição.

Art. 19.º Em caso de vaga de Presidente, Vice-Presidente, Vice-Presidente Executivo e Diretor-Gerente, os restantes nomearão um substituto que servirá até que se realize a primeira Assembléa Geral à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, elegendo o substituto, que exercerá o cargo até a realização do mandato do substituído.

Parágrafo único. Se houver mais de uma vaga, a Assembléa Geral será imediatamente convocada pelos Diretores restantes ou pelo Conselho Fiscal, para proceder ao preenchimento dos cargos vagos.

Art. 20.º Nos casos em que um ou mais membros da Diretoria tiverem que substituir outros de seus membros, por impedimento superior a noventa dias, serão designados pela Diretoria um ou mais Diretores, dentre acionistas ou não, que exercerão o cargo como substitutos-temporários,

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

MURILO FERREIRA ALVES

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE I

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada. Impreso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional. BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano . . . . . Cr\$ 1.200,00

Ano . . . . . Cr\$ 900,00

Exterior:

Exterior:

Ano . . . . . Cr\$ 1.300,00

Ano . . . . . Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

A fim de evitar solução de

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

As Repartições Públicas dirigir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

Os suplementos de edições dos órgãos oficiais os fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

servirão durante todo o tempo dos impedimentos.

Parágrafo único. O substituto-temporário não adquire direito à remuneração estabelecida no artigo 10 nem à participação prevista no artigo 32, letra "d".

Estaremos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1962. — A Diretoria.

Após, foi procedida a leitura do parecer do Conselho Fiscal, assim redigido: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia, apreciando a proposta da Diretoria sobre modificação estatutária, com a alteração do número dos membros da Diretoria, que passarão a ser, no mínimo, de quatro e, no máximo, de oito Diretores e, igualmente, considerando a proposta de ser modificada a forma de remuneração dos membros da Diretoria, são de parecer que a Assembleia Geral dos Acionistas aprove o que é proposto. Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1962. — Assinado: José Augusto Bezerra de Medeiros. — José Sarmiento Barata e Olivar Fontenelle de Araújo."

Submetida a proposta à discussão e posteriormente, à votação dos presentes. Foi a mesma aprovada unanimemente.

A seguir, o Presidente franqueou a palavra, tendo de fato usado o acionista Henry Edwin Sloper de Araújo, que disse entender que o aumento do número de membros da Diretoria, iria, a seu ver, determinar uma injustiça aos Diretores, no que dissesse respeito à sua remuneração, porquanto a parte variável que aos mesmos cabe, conforme o disposto no art. 32, letra "d" dos Estatutos, hoje consignando 20 por cento dos lucros líquidos, para participação da Diretoria, não mais poderia, daqui por diante, fazer uma justa e merecida retribuição aos Diretores, já que, permanecendo a mesma, teria que ser distribuída pelo grupo de pessoas. Achava, por isso,

que essa percentagem deveria ser também aumentada, pelo menos em cinco por cento a mais, de modo a que a parte variável da remuneração da Diretoria não ficasse aquém do merecimento e das necessidades dos beneficiados. Assim, propunha que também fosse alterada a redação da letra "d" do art. 32, para o seguinte: "d) 20 por cento para participação da Diretoria, quando esta se compuser de quatro membros, sendo que dita participação será de 25 por cento quando a composição da Diretoria for em número superior a quatro membros, não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos acionistas um dividendo de 6 por cento ao ano, no mínimo." Continuando, o acionista Henry Edwin Sloper de Araújo propôs, também, que a nova remuneração da Diretoria, nos termos do art. 10, ora aprovados, passasse a vigorar de 1º de janeiro de 1963, em diante, pelo que propunha fosse acrescentado um artigo, em substituição ao atual art. 34, das "Disposições Transitórias", que já não tinha razão de ser, e que ficaria assim: "Art. 34 — Os honorários da Diretoria, conforme determinado no artigo 10, são devidos a partir de 1º de janeiro de 1963". As propostas acima foram submetidas à Assembleia, sendo unanimemente aprovadas. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que vai assinada por todos os presentes, inclusive por mim. 1º Secretário, que a redigi. — Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1962. — Floriano da Matta Barcellos. — Celso da Rocha Miranda. — Angélio Mário Carne. — Jorge Eduardo Guinle. — Karl Blindhu-Léo Donat Livonius. — Guilherme Tinelli. — José Sarmiento Barata. — pp. Sotefal S. A., José Sarmiento Barata. — Ernesto Massiere Filho. — Lauro Damasceno Duarte. — Henry Edwin Sloper de Araújo. — pp. Olivar Fontenelle de Araújo,

Henry Edwin Sloper de Araújo. — pp. Guilherme Xavier de Toledo Filho — Ortwin Guenther Blohm. — Ewaldo Ramalho Poz — Irmgard Maria Paula Speer. — Helma Rosa Maria Blohm. — Jilisses Linhares de Azevedo. — Oscar Giudice de Seixas. — Hella Valerie Alberts. — Léo Donat Livonius. — Guilherme Emilio Kersten. — Alfredo Zancani de Azevedo. — Pedro da Silva Pereira Filho. — Martha Ygertua Pereira. — Oswaldo Leopoldo Haertel. — Analla Haertel Heckteuer. — Leopoldo Haertel Filho. — Ana Hoffmann Heller. — Karl Hoffmann. — Bertha Hoffmann Hirsch. — Gertrude Hoffmann. — Ervino Carlos Koch. — Kurt Werner Metz. — Hedwig Müller. — Martha Lepper Beck. — Imobiliária Herval Ltda. — Plácido Antônio da Rocha Miranda. — Maria Pia da Rocha Miranda. — Maria Luiza Rondon da Rocha Miranda. — Lúcia Muniz Rondon. — Maria Helena Muniz. — Carmen Maria Moellmann. — Tupi Costa Coelho. — José Antunes de Souza Maia. — José Fernandes Garcia. — Synésio Castilho. — Romero Gama e Marques. — Eugênio Siqueira de Oliveira Mello. — Maria Isabel Lopes Reis — José Jacobina Romaguerra — Jorge Mourão — Danilo Homem da Silva.

Certifico ser a presente, cópia fiel de que se contém as fls. 44-48 do "Livro de Atas das Assembleias Gerais".

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1962. — Floriano da Matta Barcellos. 1º Secretário.

NOVOS ESTATUTOS DA COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Objeto e duração

Art. 1º A Companhia Internacional do Seguros, constituída em 27 de

fevereiro de 1920, reger-se-á pelos presentes estatutos e pela legislação vigente.

Art. 2º A sociedade tem sede na Cidade do Rio de Janeiro. Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do país.

Parágrafo único. Poderá, outrossim, mediante a devida autorização dos poderes públicos, criar idênticas organizações no estrangeiro.

Art. 3º A sociedade tem por objetivo a exploração das operações de seguros e resseguros dos ramos elementares: vida e acidentes do trabalho.

Art. 4º O prazo de sua duração é de 50 anos a contar da data de sua constituição, prazo esse prorrogável por deliberação da Assembleia Geral, mediante aprovação do Governo.

CAPÍTULO II Capital

Art. 5º O capital social é de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) ações do valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), cada uma.

§ 1º Dêse capital, a importância de Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões de cruzeiros) se destina às operações de seguros e resseguros do ramo Vida, a de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) se destina às operações de seguros e resseguros dos ramos Elementares e a de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) se destina às operações de seguros e resseguros contra riscos de Acidentes do Trabalho.

§ 2º As ações serão nominativas até o integral pagamento e poderão transformar-se em ações ao portador mediante simples requerimento do acionista à Diretoria, desde que o permita a legislação em vigor.

§ 3º As ações ao portador poderão outrossim, converter-se em ações no-

minativas, uma vez que o acionista, também o requererá.

Art. 6º No caso de aumento de capital, os acionistas terão direito a subscrição proporcional das novas ações.

§ 1º Para esse fim serão convocados por anúncios inseridos no *Diário Oficial da União* e em um jornal de grande circulação da Capital da República, três vezes, marcando-lhes um prazo máximo de trinta dias para que declarem, por escrito, se acatam a parte que lhes caberá na respectiva emissão. Entender-se-á haver renunciado à preferência o acionista que não fizer a declaração no prazo fixado. Para efeito do disposto neste artigo o acionista possuidor de ações ao portador exibirá à Diretoria, dentro do prazo marcado, todas as ações que possuir, ou certificado de seu depósito em estabelecimento bancário lícito, a juízo da Diretoria, no qual se designe o número das ações a fim de ser verificado o seu quantum.

§ 2º A realização total do capital será feita com observância das exigências legais, em época determinada pela Diretoria que, também, estabelecerá o quantum das chamadas ou quando e pela forma que exigir o Governo.

Art. 7º Enquanto não se emitirem os títulos representativos das ações serão entregues cautelares provisórias assinadas por dois Diretores da Sociedade, devendo delas constar, além dos requisitos exigidos na lei para aqueles títulos, o montante do capital subscrito, o número de ações representadas, o nome do acionista e as entradas realizadas.

Parágrafo único. Posteriormente a última entrada, os títulos provisórios serão substituídos por títulos definitivos.

CAPÍTULO III  
Diretoria

Art. 8º A Diretoria será composta de, no mínimo, quatro e, no máximo, oito membros sendo quatro obrigatórios designados Presidente, Vice-Presidente, Vice-Presidente Executivo e Diretor-Gerente, que serão eleitos pela Assembleia Geral dentre acionistas ou não, pelo prazo de quatro anos, sendo permitida a reeleição. Os outros quatro membros, designados Diretores, serão, a critério das necessidades dos encargos sociais da Diretoria, eleitos pela Assembleia Geral, dentre acionistas ou não e exercerão o cargo pelo prazo máximo de quatro anos, sendo permitida a recondução, e os seus mandatos deverão terminar, concomitantemente, com os dos membros obrigatórios da Diretoria.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 9º Como garantia de sua responsabilidade cada Diretor caucionará 50 ações da sociedade, não podendo levantar a caução, antes de deixar o cargo e de aprovadas as suas contas, pela Assembleia Geral.

Art. 10. Os membros da Diretoria terão, cada um deles, a remuneração que for fixada, anualmente, pela Assembleia Geral remuneração essa que será, mensalmente, no mínimo, de 10 vezes, e no máximo de 20 vezes o maior salário-mínimo vigente no país, sem prejuízo da participação a que têm direito, conforme o art. 3º, letra "d".

Art. 11. Compete à Diretoria ratificar todos os atos de administração da sociedade, renunciar direitos, hipotecar, empenhar ou alienar bens sociais, resolver sobre a aplicação dos fundos sociais converter em capital reservas para tal fim acumuladas, deliberar sobre a criação de Agências, Filiais, Sucursais e Representações da sociedade.

Art. 12. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos seus membros e os seus atos, praticados por 2 Diretores, ressalvado o disposto nos seguintes artigos.

Parágrafo único. A representação da sociedade, perante a repartição fiscalizadora de suas operações, cabe imediatamente, a qualquer dos membros da Diretoria.

Art. 13. Compete, ainda, à Diretoria, representada por dois dos seus membros, nomear procuradores, aos quais poderá conferir poderes para a prática de atos e operações, movimentar contas em bancos, endossar e assinar cheques, apólices e escrituras públicas.

Art. 14. Compete, especialmente, ao Presidente, presidir as Assembleias Gerais da sociedade e as reuniões da Diretoria.

Art. 15. Compete, especialmente, ao Vice-Presidente, substituir o Presidente, nos seus impedimentos.

Art. 16. Compete, especialmente, ao Vice-Presidente Executivo, supervisionar os negócios da sociedade, representá-la em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 12, cabendo-lhe, também, substituir o Vice-Presidente e o Diretor-Gerente nos seus impedimentos.

Art. 17. Compete, especialmente, ao Diretor-Gerente, supervisionar a parte técnica e administrativa da sociedade e substituir o Vice-Presidente Executivo, nos seus impedimentos.

Art. 18. Compete, especialmente, aos demais Diretores, exercer as funções que lhes forem atribuídas, no ato de sua eleição.

Art. 19. Em caso de vaga de Presidente, Vice-Presidente, Vice-Presidente Executivo e Diretor-Gerente, os restantes nomearão um substituto que servirá até que se realize a primeira Assembleia Geral à qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo, elegendo o substituto, que exercerá o cargo até a terminação do mandato do substituído.

Parágrafo único. Se houver mais de uma vaga, a Assembleia Geral será imediatamente convocada, pelos Diretores restantes ou pelo Conselho Fiscal, para proceder ao preenchimento dos cargos vagos.

Art. 20. Nos casos em que um ou mais membros da Diretoria tiverem que substituir outros de seus membros, por impedimento superior a noventa dias, serão designados pela Diretoria um ou mais Diretores, dentre acionistas ou não, que exercerão o cargo como substitutos-temporários, e servirão durante todo o tempo dos impedimentos.

Parágrafo único. O substituto-temporário não adquire direito à remuneração estabelecida no artigo 10 nem à participação prevista no artigo 32, letra "d".

CAPÍTULO IV  
Conselho Fiscal

Art. 21. O Conselho Fiscal é composto de três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos, anualmente, pela Assembleia Geral Ordinária entre os acionistas ou não, com observância das prescrições legais permitida a reeleição.

Parágrafo único. Os seus membros serão de nacionalidade brasileira e residentes no país.

Art. 22. Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia que os eleger.

Art. 23. Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e no caso de igualdade desta o desempate será sucessivamente e, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais elevada, salvo no caso do membro efetivo eleito pela maioria dissidente o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V  
Assembleia Geral

Art. 24. A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o dia 31 de março, sob a presidência do acionista que for por ela indicado.

Parágrafo único. O Presidente da Assembleia convidará dois acionistas presentes para secretários da mesa distribuindo os trabalhos entre eles.

Art. 25. As Assembleias Gerais Extraordinárias se reunirão todas as vezes que forem legais e regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Art. 26. Os anúncios da primeira convocação das Assembleias serão publicados, pelo menos, três vezes no jornal oficial da sede da sociedade e em outro de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de oito dias.

Parágrafo único. As demais convocações da Assembleia Geral se processarão pela forma prevista neste artigo com antecedência mínima de cinco dias.

Art. 27. Uma vez convocada a Assembleia Geral ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia ou fique sem efeito a convocação.

Art. 28. As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo único. A cada ação corresponde um voto.

Art. 29. Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Art. 30. Os acionistas poderão se fazer representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários que sejam acionistas e não pertençam a órgão da Administração ou ao Conselho Fiscal.

Parágrafo único. Os possuidores de ações ao portador exibirão, três dias antes da data marcada para a Assembleia, os respectivos títulos ou documentos que provem terem estes sido depositados na sede social.

Art. 31. Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega aos respectivos documentos comprobatórios na sede da sociedade, até à véspera das reuniões.

CAPÍTULO VI  
Lucros

Art. 32. Os lucros líquidos que se verificarem atualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros, serão distribuídos pela seguinte forma:

a) 5% para constituição do Fundo de Reservas Legal, destinado a garantir a integridade do capital, com o limite de 20% do capital social, fundo esse que será reintegrado quando sofrer diminuição;

b) o exlido em lei para constituição do Fundo de Garantia de Retrocessões;

c) o necessário para distribuição de dividendos aos acionistas, por determinação da Assembleia Geral, mediante proposta da Diretoria, ouvido o Conselho Fiscal;

d) 20% para participação da Diretoria, quando esta se compuser de quatro membros, sendo que dita participação será de 25% quando a composição da Diretoria for em número superior a quatro membros não cabendo percentagem alguma sempre que não haja sido distribuído aos

acionistas um dividendo de 6%, ao ano no mínimo.

e) 10% para o Fundo de Reserva Subsidiária que servirá para compensar a desvalorização do ativo;

f) 15% para o Fundo de Assistência Social destinado a custear os encargos oriundos de benefício "post mortem" e de outros que forem instituídos em favor dos servidores da Companhia;

g) do saldo dos lucros líquidos, 15% constituirão a Reserva Suplementar destinada a atender a eventuais prajuzos limitada a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros). O restante será levado ao Fundo de Bonificação dos Acionistas;

h) qualquer importância que, atualmente ou no futuro, ultrapasse o limite máximo estabelecido na letra "g" para a Reserva Suplementar será, automaticamente, transferida para o Fundo de Bonificação dos Acionistas;

i) não só o Fundo de Reserva Subsidiária de que trata a letra "e" deste artigo como a Reserva Suplementar a que se refere a letra "g" poderão em qualquer época, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, ser, parcial ou integralmente distribuídos entre os acionistas, desde que com a finalidade, automaticamente, reverterem em realização ou integralização do capital subscrito.

Disposições Gerais

Art. 33. O exercício financeiro da sociedade compreende o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro.

Disposições Transitórias

Art. 34. Os honorários da Diretoria, conforme determinado no art. 10º, são devidos a partir de 1º de janeiro de 1963. (Nº 35.106 — 22-10-63 — Cr\$ 26.520,00)

DECRETO Nº 52.782 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1963

Amplia a Carreira de Procurador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica ampliada a carreira de Procurador do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), com a inclusão de 2 (dois) cargos na terceira categoria do Quadro.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART  
Amaury Silva

DECRETO Nº 52.785 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

Abre, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 para atender às despesas decorrentes da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.

O Presidente da República, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 83, da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962, e tendo ouvido o Tribunal de Contas nos termos do art. 93, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1º Fica aberto, ao Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para atender às despesas

decorrentes da Lei nº 4.137, de 10 de setembro de 1962.

Art. 2º O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART  
Carvalho Pinto

DECRETO Nº 52.787 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

Abre, ao Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o crédito especial de Cr\$ 22.000.000,00, para o fim que especifica.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 6º da Lei nº 4.159, de 4 de fevereiro de 1963, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Poder Judiciário, Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, o crédito especial de Cr\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para atender à despesa decorrente da criação de 6 (seis) Juntas de Conciliação e Julgamento, respectivamente, nas Comarcas de Santa Cruz do Sul, Santa Rosa, Cachoeira do Sul, Ijuí e Taquara, todas no Rio Grande do Sul, e Itajaí, em Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART  
Abelardo Jurema.  
Carvalho Pinto.

DECRETO Nº 52.789 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

Declara de utilidade pública por interesse social, para fins de desapropriação metade da propriedade rural "Sobrado", situada em Mamanguape, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 87 da Constituição Federal, e incisos I e III do artigo 2º da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

considerando que em razão de decisão judiciária passada em julgado, cerca de três dezenas de lavradores e seus familiares viram-se expulsos da propriedade a seguir individualizada e caracterizada sem indenização alguma;

considerando que os mesmos lavradores e seus familiares encontravam-se instalados na referida propriedade há vários anos;

considerando que em consequência do despejo aqueles lavradores e seus familiares acham-se praticamente desabrigoados e sem meios com que prover sua subsistência;

considerando que não surtiram resultado algum os esforços e diligências da Superintendência de Política Agrária visando a uma composição amigável;

considerando que o problema criado com a expulsão daqueles desapropriados camponeses reveste-se de graves aspectos de ordem humana e so-

cial a reclamar urgente solução, e, finalmente,

considerando que, "ex vi" do artigo 147 da Constituição Federal, o uso da propriedade condiciona-se ao bem-estar social e que, pelo art. 2º e parágrafo da Lei delegada nº 11, de 11 de outubro de 1962, compete à SUPRA executar medidas conducentes à justa distribuição da propriedade e às suas delegações poderes especiais de desapropriação, na forma da legislação vigente, decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública por interesse social, para fins de desapropriação, com todas as respectivas acessões e benfeitorias, metade da propriedade rural denominada "Sobrado", situada no município de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior mede 472ha. 2305m2. É de propriedade de Cruzina Fernandes de Carvalho e assim se delimita: ao norte, com terras de José Vicente e Ana Neves; ao sul, com terras de José Meireles, pelo rio Mamanguape, e com terras de Manoel Pamas, por uma cerca de arame farpado; a este, com terras da outra metade da mesma propriedade "Sobrado" e pertencentes a José Gilberto Fernandes de Carvalho, por uma linha reta paralela à linha divisória das terras de César Cartaxo e Mário Cartaxo, da qual dista 1.228,52 metros; e a oeste, com terras dos mesmos César e Mário Cartaxo, por uma linha reta, ex-vi do formal de partilha datado de 23 de fevereiro de 1961 e transcrito sob número 9 889, a 23 de março de 1963, n. fls. 73 do Livro nº 3-X do Registro Geral de Imóveis da comarca de Mamanguape, Estado da Paraíba.

Art. 3º Fica a Superintendência de Política Agrária — SUPRA — autorizada a promover a execução da desapropriação do imóvel de que trata o presente decreto, na forma do artigo 3º da Lei número 4.132, de 10 de setembro de 1962.

Art. 4º Face ao problema humano e social a cuja solução objetiva é declarada de urgência a desapropriação de que trata o presente decreto.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART  
Oswaldo Lima Filho

DECRETO Nº 52.790 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova o Plano Preferencial do Setor Portuário do Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social e Normas Especiais para a sua execução.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição e,

Considerando que o Setor Portuário do Plano Trienal (1963-1965) de Desenvolvimento Econômico e Social, constitui infraestrutura necessária à concretização dos objetos do referido Plano,

Considerando que é forçoso dar impulso excepcional à programação do Setor, a fim de integrar à economia do País, os meios por ela urgentemente reclamados;

Considerando que a execução da referida programação, pela importância e fundamentação, em presença das diretrizes históricas do Plano Trienal, reclama Normas Especiais de

Trabalho para o seu regular desenvolvimento, decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Preferencial de Obras Portuárias, parte integrante do Setor Portuário do "Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social" constituído dos seguintes itens:

Complexo Portuário de Menaus (AM), Complexos Portuários de Belém, Itacaré (PA), Complexo Portuário de Itaquí (MA), Complexo Portuário de Luiz Corrêa (PI), Complexo Portuário de Mucuripe (CE), Complexos Portuários de Arica Branca, Micaú, Natal (RN), Complexo Portuário de Cabedelo (PB), Complexo Portuário de Recife (PE), Complexo Portuário de Maceió (AL), Complexo Portuário de Aracaju (SE), Complexos Portuários de Salvador, Campinho e Malhada (BA), Complexo Portuário de Vitória (ES), Complexos Portuários de Forno, Niterói e Apará dos Reis (RJ), Complexo Portuário do Rio de Janeiro (GB), Complexos Portuários de São Sebastião, Santos (SP), Complexos Portuários de Antonina, Paranaguá (PR), Complexos Portuários de São Francisco do Sul, Itajaí, Imbituba e Laguna (SC), Complexos Portuários de Pôrto Alegre, Pelotas e Rio Grande (RS), Complexo de Serviços por Administração Direta do D.N.P.V.N. — Laboratório de Hidráulica Experimental, — Implantação do Serviço de Dragagem, — Cursos Técnicos e Administrativos.

Art. 2º A adjudicação dos serviços e obras dos complexos portuários bem como a assistência técnica, aquisição e transporte de materiais e equipamentos necessários aos serviços executados por administração direta, poderá ser efetuada independentemente de concorrência pública ou administrativa, a critério do Diretor Geral do D.N.P.V.N., desde que obedecidas as seguintes condições:

I — A adjudicação de serviços e obras independentemente de concorrência, será feita através de coleta de preços, respeitando-se os tetos dos orçamentos aprovados e dos preços unitários vigentes na época;

II — A assistência técnica, aquisição e transporte de materiais e equipamentos necessários aos serviços executados por administração direta independentemente de concorrência, serão feitas nas fontes de produção e ou por intermédio de firmas registradas no D.N.P.V.N., com tradição de bom e pronto cumprimento de seus compromissos.

Parágrafo único. Quando são colidentes com as disposições do presente Decreto, serão obedecidas as normas e instruções em vigor no Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART  
Expedito Machado

DECRETO Nº 52.728 — DE 22 DE OUTUBRO DE 1963

Dispõe sobre o regime de tempo integral aplicado aos funcionários do Ministério da Agricultura e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial de 23 de outubro de 1963 — Seção I)

Retificação

Na página 8.933, no parágrafo único do art. 5º, onde se lê, ... in fine será verificada por Comissão ... Leia-se, ... in fine, será verificada por uma Comissão ...

## MINISTÉRIO DA MARINHA

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República tendo em vista o que consta do Processo nº 1.179-63, da Comissão de Classificação de Cargos, resolve:

READAPTAR:

De acordo com o art. 45, combinado com o art. 46 da Lei nº 3.707, de 12 de junho de 1950.

No cargo de Médico, Código 851.17.A, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente do Ministério da Marinha, Thales do Couto, ocupante do pelo Decreto nº 51.527, de 31 de julho de 1962, no cargo de Escrivão, Código AF-202.8.A, do mesmo Quadro e Ministério.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART  
Sylvio Borges de Souza Matta

## MINISTÉRIO DA GUERRA

(\*) DECRETOS DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República em cumprimento de sentença judicial resolve:

CONSIDERAR PROMOVIDO

O 1º Sargento Reformado — Geraldo da Costa Lima, ao posto de 2º Tenente, em 15 de dezembro de 1954, de acordo com o artigo 33 parágrafos 2º letra "a" e 3º, combinado com o artigo 30 letra "a" da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, com direito aos vencimentos e vantagens integrais do posto a que é promovido, a partir da data da promoção, de conformidade com o artigo 300 da Lei número 1.316, de 20 de janeiro de 1951, e Lei nº 2.850, de 25 de agosto de 1956, observando os artigos 201 da referida Lei nº 1.316, 7º da Lei número 2.283, de 9 de agosto de 1954, e 22 parágrafo 1º da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, e respeitados os benefícios do artigo 2º do Decreto-lei nº 8.795, de 23 de janeiro de 1946, que lhe foram concedidos por Decreto de 8 de setembro de 1947.

Brasília, 17 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

O Presidente da República resolve:

CONSIDERAR PROMOVIDO

O 3º Sargento (1G-830-810) — Hélio Fernandes da Silva, do B Es M B, aos postos de 2º Tenente, de acordo com o artigo 33 parágrafo 2º, letra "a", combinado com o artigo 30 letra "d" da Lei nº 2.370, de 9 de dezembro de 1954, e ao de 1º Tenente, nos termos do artigo 1º da Lei número 3.067, de 22 de dezembro de 1956, tudo de conformidade com o artigo 22 da Lei nº 3.765, de 4 de maio de 1960, ficando assegurados aos seus herdeiros, os direitos correspondentes ao último posto a que é promovido, a partir de 29 de setembro de 1960, data do seu falecimento.

Brasília, 17 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Jair Ribeiro

(\*) Republicados por terem saído com incorreções no Diário Oficial de 18.10.1963.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO: De acordo com o artigo 71 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Wilson Diogo Fontenele, ocupante do cargo da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, Nível 14-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da função de Inspetor da Alfândega de João Pessoa, símbolo 2-F, da mesma Parte e Ministério.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Abeirardo da Silva Guimarães Barreto, ocupante do cargo da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro, Nível 18-E, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor de Alfândega de João Pessoa, símbolo 2-F, da mesma Parte e Ministério, vaga em virtude da dispensa de Wilson Diogo Fontenele.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 141.612-63 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Dario Avellar de Oliveira, do cargo do Nível 11-A, da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 45.282-63 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Gilberto Mesquita Vieira, do cargo de Menageiro, Nível 1, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 276.632-62, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A José Antônio de Amorim, do cargo do Nível 9-B, da Série de Classes

de Auxiliar de Coletoria da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 25.639-63, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Júlia de Cássia Araújo Tardem, do cargo de Escrevente-Datilógrafo, Nível 7, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 45.823-63, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Juraci Mendes Soares, do cargo do Nível 13-A, da Série de Classes de Técnico de Contabilidade da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o disposto no Decreto-lei nº 4.614, de 13 de janeiro de 1942.

A Carlos José do Espírito Santo, da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Maceió.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

De acordo com o disposto no artigo 25 do Decreto-lei nº 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo nº 5.989 de 11 de novembro de 1943, e com a redação dada pela Lei nº 1.785, "e" de 29 de dezembro de 1952.

A José Carlos do Espírito Santo para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Maceió em vaga decorrente da dispensa de Carlos José do Espírito Santo.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o art. 77 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 102.983, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, João

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

da Matta Coelho, ocupante do cargo da Série de Classes de Oficial de Administração, nível 16-C, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, da função de Suplente da Junta Consultiva do Imposto de Consumo (J.C.I.C.)

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 216.534-65, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO:

De acordo com o artigo 207, item VIII combinado com o artigo 209, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Agapito Correia de Oliveira, do cargo de Escrivão de Coletoria, nível 13-B da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 143.528-63 da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Augusto Moura Filho, no cargo do Nível 14-B, da Série de Classes de Oficial de Administração da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o disposto no Decreto-lei nº 4.614, de 13 de janeiro de 1942.

A Carlos José do Espírito Santo, da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Maceió.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 113.143-63, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A Maria Aparecida de Carvalho Sá, no cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Tesouro Nacional), 1ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o artigo 12, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 3º da Lei nº 3.205, de 15 de julho de 1957.

Darly Alves Marques para exercer o cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Tesouro Nacional), 1ª Categoria, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, vaga em virtude da aposentadoria de Maria Aparecida de Carvalho Sá.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 188.366-62, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, resolve

TORNAR SEM EFEITO:

De acordo com o artigo 14, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

A nomeação de Nathanael Bento Rodrigues para exercer interinamente, como substituto, o cargo de Tesoureiro-Auxiliar (Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas), párcula O da Parte Suplementar do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda durante o impedimento do respectivo titular, Francisco de Souza Martins, em exercício, em comissão, do cargo de Tesoureiro da mesma repartição constante do decreto de 23 de março de 1963 publicado no Diário Oficial da mesma data.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Cícero de Carvalho e Silva, ocupante do cargo do Nível 18-E, da Série de Classes de Agente Fiscal do Imposto Aduaneiro da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do Ministério da Fazenda, para exercer a função de Inspetor da Alfândega de Uruguaiçara, símbolo 2-F, da mesma Parte e Ministério, vaga em virtude da dispensa de Telmo Greco Muniz.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

De acordo com o disposto no artigo 25 do Decreto-lei nº 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo nº 5.989 de 11 de novembro de 1943, e com a redação dada pela Lei nº 1.785 "E", de 29 de dezembro de 1952.

A Milton Dória Moreira para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega do Rio de Janeiro, em vaga decorrente do falecimento de Altino Francisco da Rosa.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o disposto no Decreto-lei nº 4.014, de 13 de janeiro de 1942.

A Valentim Carneiro da Fontoura, da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Porto Alegre.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

CONCEDER DISPENSA:

De acordo com o disposto no Decreto-lei nº 4.014, de 13 de janeiro de 1942.

A Valentim Carneiro da Fontoura, da função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Porto Alegre.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142ª da Independência e 75ª da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

O Presidente da República resolve

CONCEDER AUTORIZAÇÃO:

De acordo com o disposto no artigo 25 do Decreto-lei nº 4.014, de 13 de janeiro de 1942, alterado pelo nº 5.989 de 11 de novembro de 1943, e com a redação dada pela Lei nº 1.785 "E", de 29 de dezembro de 1952.

A Vicente Lagatta para exercer a função de Despachante Aduaneiro junto à Alfândega de Porto Alegre, em

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

vaga decorrente da dispensa de Valentim Carneiro da Fontoura.

Brasília, em 30 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Carlos Alberto de Carvalho Pinto

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item IV, alínea c, da Lei nº 1.711, de 15 de outubro de 1952,

Tereza Maria de Sá Campos Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe A, nível 16, da série de classes de Inspetor de Ensino (Código EC-401.16.A), do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, do Ministério da Educação e Cultura, vago em virtude da aposentadoria de Ubaldo da Costa Leite.

Brasília, 30 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

Júlio Sambaquy.

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO**

DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República resolve:

TORNAR SEM EFEITO

O Decreto de 28 de abril de 1963, publicado no Diário Oficial de 7 de

maio de 1963, que nomeou Ranulfo Nobre Martins, para o Cargo em Comissão, de Presidente da Comissão de Abastecimento e Preços (COAP) do Estado da Bahia, símbolo 7-C, do Ministério da Indústria e do Comércio.

Brasília, 30 de outubro de 1963; 142º da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART.

Egídio Michaelsem

**MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA**

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente da República resolve:

NOMEAR:

De acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

José Raymundo de Andrade Ramos, ocupante do cargo de Engenheiro de Minas e Metalurgia, nível 18-B, do Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 4-C, de Diretor da Divisão de Geologia e Mineralogia do Departamento Nacional da Produção Mineral, do mesmo Quadro e Ministério, vago em virtude da exoneração de Francisco Moacyr de Vasconcellos.

Brasília, em 25 de outubro de 1963; 142 da Independência e 75º da República.

JOÃO GOULART

Antônio de Oliveira Brito

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA**

— MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

— SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICA AGRÁRIA

— Exposições de Motivos:

PR 70.559-63 — Nº 85, de 30 de setembro de 1963. Solicita autorização para admitir, em caráter excepcional, como servidor temporário, GETÚLIO SAVIO SOBRAL, na qualidade de Advogado daquela Superintendência, no Estado de Sergipe, com vencimentos correspondentes aos de Procurador de 3ª Categoria. — "Autorizo. Em 25-10-63". (Rest. à SUPRA, em 31-10-63).

PR 70.560-63 — Nº 91, de 30 de setembro de 1963. Solicita autorização para admitir, em caráter excepcional, como servidor temporário, RODRIGO OTAVIO LOBO, na qualidade de Advogado daquela Superintendência, no Estado de Santa Catarina, com vencimentos correspondentes aos de Procurador de 3ª Categoria. — "Autorizo. Em 25-10-63". (Rest. à SUPRA, em 31-10-63).

PR 70.561-63 — Nº 94, de 30 de setembro de 1963. Solicita autorização para nomear, em caráter excepcional, interinamente, JOAO RIBEIRO DA SILVA, para o Cargo de Inspetor de Imigração, Nível 16, da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do Instituto Nacional de Imigração e Colonização, órgão incorporado aquela Superintendência. — "Autorizo. Em 25-10-63". (Rest. à SUPRA, em 31-10-63).

— MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

— Exposições de Motivos:

PR 70.565-63 — Nº 382, de 25 de outubro de 1963. Propõe o deferimento de solicitação feita pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas (IAPETC), no sentido de autorização presidencial para a efetivação de nomeações, nos termos do Ofício nº 14.659, de 9-7-63, daquele Instituto, em caráter excepcional e por absoluta necessidade do serviço. As nomeações referidas são para suprir as lotações das Agências de Maceió e de Palmeira dos Índios, já criadas por lei, mas ainda não instaladas, no Estado de Alagoas. A relação dos cargos

é a seguinte: Escriturário (seis); Escrevente Dactilógrafo (quatro); Dactilógrafo (quatro); Assistente Social (um); Telefonista (um); Enfermeira Diplomada (um); Atendente (três); Zelador (um); Porteiro (dois); Médico Operador (um); Técnico de Contabilidade (um); Procurador (um); Assessorista (um) e Motorista (um). — "Autorizo. Em 30-10-63". (Rest. ao M.T.P.S., em 31 de outubro de 1963).

PR 70.820-63 — Solicita autorização presidencial para que o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado efetue, em caráter excepcional, a nomeação interina de MAURO GARCIA CORREIA e MÁRIO GENIVAL TOURINHO para os cargos de Procurador de 3ª Categoria, cujo preenchimento se propõe pela absoluta necessidade do serviço. — "Autorizo. Em 29-10-63".

— MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

— Exposições de Motivos:

PR 18.024-63 — Nº 1.148 de 24 de outubro de 1963. Submete processo em que a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, com base nas exceções previstas no art. 2º do Decreto nº 52.266, de 17-7-63, solicita autorização para admitir pessoal temporário, conforme tabelas numéricas que apresenta, com vigência no período de 1º de agosto a 31 de dezembro do corrente ano, orçando a despesa no referido período, em Cr\$ 144.087.860,90, conforme quadro abaixo:

Resumo da despesa a ser realizada com as tabelas da Sede, Distritos e Serviços de Irrigação da Divisão de Águas, no período de agosto a dezembro de 1963

Sede .....	55.177.686,70
2º Distrito .....	10.123.024,30
4º Distrito .....	1.169.419,20
5º Distrito .....	34.373.610,00
6º Distrito .....	2.747.449,30
7º Distrito .....	7.666.786,30
Serviços de Irrigação ....	32.829.885,00

Total..... 144.087.860,90

"Autorizo, observadas as normas legais. Em 28 de outubro de 1963". (Rest. ao M.M.E., em 31-10-63).

— AUTARQUIAS

— CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

— Exposições de Motivos:

PR 61.683-63 — Nº 470, de 10 de setembro de 1963. Submete processo em que EDENOR ANTONIO BUCHHOLZ, servidor daquela Caixa, requer a concessão de quarenta dias de licença, a fim de, na qualidade de aluno da Faculdade de Arquitetura, participar do Encontro Internacional de Professores e Estudantes de Arquitetura, durante o VII Congresso da "Union Internationale des Architectes", a realizar-se em Havana, Cuba. — "Autorizo, sem ônus. Em 25-10-63". (Rest. à CEF do Rio Grande do Sul, em 31-10-63).

— GOVERNOS ESTADUAIS

— GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

— Ofício:

PR 70.839-63 — S/nº, de 25 de outubro de 1963. Solicita autorização para que RENATO THEOPHILLO MARQUES DE NAZARETH, funcionário do Banco de Crédito da Amazônia Sociedade Anônima, com sede em Belém, Estado do Pará, seja colocado à disposição daquele Governo, com direito a todas as vantagens regulamentares. — "Autorizo. Em 25-10-63". (Enc. ao Banco de Crédito da Amazônia, em 31-10-63).

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

RESOLUÇÃO ESPECIAL Nº 189 DE 11 DE OUTUBRO DE 1963

A Comissão de Classificação de Cargos, usando das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 49.160, de 1º de novembro de 1960, resolve: — de acordo com a decisão no Processo nº 2.299-63, aprovar em caráter provisório, o enquadramento do pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas com exercício no 1º Grupo de Engenharia — 2º Batalhão de Engenharia de Construção constante da relação nominal anexa beneficiado pelo parágrafo único do art. 23 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

As vantagens decorrentes deste ato vigorarão a partir de 15 de junho de 1962.

Brasília, 11 de outubro de 1963 — Raimundo Thales Barbosa da Silva — Presidente — Waldyr dos Santos — Vice-Presidente — Raimundo Xavier de Menezes, Membro — Fernando Figueiredo de Abranches — Membro.

Relação nominal aprovada pela Resolução Especial nº 188, de 11 de outubro de 1963, da Comissão de Classificação de Cargos.

Ministério da Viação e Obras Públicas  
2º Batalhão de Engenharia de Construção (Teresina-Plauf) — Quadro do Pessoal — Parte Especial.

Série de Classes: Armazenista

Código: AF-102.8.A  
5 Cargos

5 — Referência-base:  
1. Antônio Bernardo Neto.  
2. José Regino Bona

- 3 Paulo Afonso Mourão de Souza
- 4 Raimundo José Pereira da Silva
- 5 Sio Alves Berverra

Classe: *Bicrevente-Datilógrafo*

Código: AF-264.7  
43 — Cargos

- 43 — Referência-base:
- 1. Acemmar Uchoa Machado.
- 2. Aníris o Avelino de Freitas Menezes.
- 3. Antônio Peres Parente.
- 4. Antônio Peres do Rêgo.
- 5. Beatriz Gomes de Oliveira.
- 6. Belisária Perfirio Lima.
- 7. Benedito Francisco de Assis Souza.
- 8. Benedito Mendes de Melo.
- 9. Benito Mussolini de Araújo Bastos.
- 10. Bernardo Mendes Filho
- 11. Carlos Alberto da Costa Machado.
- 12. Carlos Beny Pereira Barros.
- 13. Constança de Oliveira Santos.
- 14. Dalton Pereira.
- 15. Expedito Martins Viana.
- 16. Pretuza Porfirio de Lima Mendes.
- 17. Pzequiel Bento Rosal.
- 18. Francisco das Chagas Veloso.
- 19. Francisco Ferreira Campos.
- 20. Francisco Ferreira Filho.
- 21. Francisco Ferreira Campos.
- 22. Francisco Julio dos Santos.
- 23. Hilton Pereira Leite.
- 24. Joaquim Ribeiro Araújo.
- 25. João Soares de Souza.
- 26. José Guimarães Mariz.
- 27. José de Ribamar Americo Costa
- 28. José da Silva Rêgo.
- 29. José Vaiter Mendes.
- 30. Manoel Nazareth Viveiros da Cruz.
- 31. Maria da Conceição Silva.
- 32. Maria Porfirio Filha.
- 33. Osmar Tôrres de Assunção.
- 34. Paulo Alves da Silva.
- 35. Pedro Coelho de Deus.
- 36. Raimundo Nerval Campêlo Leite.
- 37. Raimundo Nonato Modesto
- 38. Raimundo Nonato Oliveira.
- 39. Raimundo Pereira da Mota.
- 40. Roque Miguel da Silva.
- 41. Roy Soares Martins.
- 42. Salomão Vera Cruz.
- 43. Valdeque de Moraes Soares

Série de Classes: *Pedreiro*

Código: A-101.8.A  
9 — Cargos

1 — Referência-base:

- 1. Abel Fernandes de Oliveira.
- 2. Francisco das Chagas Rodrigues.
- 3. Gonçalo Bezerra Cavalcanti.
- 4. José Alves de Caldas.
- 5. José Candido Pereira.
- 6. José Pereira de Oliveira.
- 7. José Teles de Melo.
- 8. Luiz de Souza Menezes.
- 9. Raimundo Alves Ferreira.

Série de Classes: *Cocineiro*

Código: A-591.5.A  
6 — Cargos

6 — Referência-base:

- 1. Anália Ferreira de Oliveira.
- 2. Andrelina Maria da Conceição.
- 3. Firmina Maria da Conceição.
- 4. Joana Gonçalves Sobreira.
- 5. Maria Leonarda da Conceição.
- 6. Maria de Lourdes da Silva.

Série de Classes: *Carpinteiro*

Código: A-601.8.A  
3 — Cargos

3 — Referência-base:

- 1. Antonio Pereira Costa.
- 2. Enoque Machado de Araújo.
- 3. José da Silva.

Série de Classes: *Marceneiro*

Código: A-603.8.A  
1 — Cargo

1 — Referência-base:

- 1. Antonio Pereira dos Santos.

Série de Classes: *Eletricista Instalador*

Código: A-802.8.A  
1 — Cargo

1 — Referência-base:

- 1. Alequiciu Rodrigues de Araújo.

Série de Classes: *Entelador e Estofador*

Código: A-903.8.A  
1 — Cargo

1 — Referência-base:

- 1. Antonio Ferreira da Silva.

Série de Classes: *Bombeiro Hidráulico*

Código: A-1.201.8.A  
1 — Cargo

1 — Referência-base:

- 1. Francisco de Assis Ferro.

Série de Classes: *Mecânico Operador*

Código: A-1.301.8.A  
1 — Cargo

1 — Referência-base:

- 1. Manoel Pessoa Lopes.

Série de Classes: *Mecânico de Motores a Combustão*

Código: A-1.305.8.A  
2 — Cargos

2 — Referência-base:

- 1. Francisco de Assis Sales.
- 2. Osvaldo do Carmo Monte.

Série de Classes: *Lubrificador*

Código: A-1.602.5.A  
3 — Cargos

3 — Referência-base:

- 1. Edmilson Evangelista da Silva.
- 2. Francisco das Chagas Gomes.
- 3. Francisco Pereira de Moraes.

Série de Classes: *Ferreiro*

Código: A-1.703.8.A  
2 — Cargos

2 — Referência-base:

- 1. Izidro Ferreira da Silva.
- 2. José Belo da Silva.

Série de Classes: *Lanterneiro*

Código: A-1.710.8.A  
1 — Cargo

1 — Referência-base:

- 1. José Rodrigues de Souza.

Série de Classes: *Mestre*

Código: A-1.801.13.A  
1 — Cargo

1 — Referência-base:

- 1. Luiz Barbosa Lima.

Série de Classes: *Telegrafista*

Código: CT.207.12.A  
2 — Cargos

2 — Referência-base:

- 1. Antonio Pereira Lopes.
- 2. José Francisco da Silva.

Série de Classes: *Motomota*

Código: CT-401.8.A  
14 — Cargos

14 — Referência-base:

- 1. Cândo Vieira dos Santos.
- 2. Francisco dos Reis e Silva.
- 3. João Rosa da Silva.
- 4. João e Custódio da Luz.
- 5. José Francisco das Chagas.
- 6. José Leite de Sousa.
- 7. José Ribamar Gomes.
- 8. Leodório Alves Pessca.
- 9. Manoel Fernandes Vieira.
- 10. Nilton de Souza.
- 11. Norberto José de Souza.
- 12. Oscar Simões de Souza.
- 13. Raimundo Teles Vidal.
- 14. Valdeck Alves Cardoso.

Série de Classes — *Tratorista*

Código: CT-402.7.A  
2 — Cargos

2 — Referência-base:

- 1. Geraldo Felix dos Santos.
- 2. Manoel Mendes Maia.

Classe — *Professor de Ensino Pré-Primário e Primário*

Código: EC 514.11  
7 — Cargos

7 — Referência-base:

- 1. Elour da Costa Matos Serêjo.
- 2. Francisca das Chagas Ibrapina.
- 3. Isis Maria Martins Raposo Castelo Branco.
- 4. Maria Berenice Castelo Branco
- 5. Maria Iracy Cavalcante.
- 6. Luzia Cunha Lustosa.
- 7. Valmira Napoleão Ibiapina.

Série de Classes — *Zelador*

Código: GL-131.7.A  
2 — Cargos

2 — Referência-base:

- 1. Braulho Neres da Silva.
- 2. Terecio da Silva Araújo.

Série de Classes — *Guarda*

Código: GL 233.8.A  
2 Cargos

2 — Referência-base:

- 1. Joaquim Miguel da Costa.
- 2. Manoel Vera Cruz Pereira da Mota.

Classe — *Trabalhador*

Código: GL-402.1  
110 — Cargos

110 — Referência-base:

- 1. Aderson Pereira de Oliveira.
- 2. André Coelho de Lima.
- 3. Antônio Alves Feitosa.
- 4. Antônio Campelo da Silva.
- 5. Antônio da Cruz Souza.
- 6. Antônio Dias de Lima.
- 7. Antônio Ferreira Lopes.
- 8. Antônio Ferreira de Oliveira
- 9. Antônio Ferreira da Silva — (2 BEC.).
- 10. Antonio Honorato de Assunção.
- 11. Antônio José do Nascimento.
- 12. Antônio José de Oliveira.
- 13. Antônio José Valentin.
- 14. Antônio Pereira de Lima.
- 15. Antônio Rodrigues de Lima.
- 16. Aureliano Alves dos Santos.
- 17. Basílio Alves da Costa.
- 18. Bernardo Cardoso.
- 19. Benedito Anastácio de Souza.
- 20. Benedito Florêncio da Silva.
- 21. Benedito Liberato da Silva.
- 22. Benjamin Pereira da Mata.
- 23. Cicero Faustino de Souza.
- 24. Cicero Gomes da Silva.
- 25. Cicero José das Chagas.
- 26. Cloves Rodrigues de Oliveira.
- 27. Demerval Batista dos Santos.
- 28. Djalma Mendes Souza.
- 29. Domingos Pinto de Oliveira.
- 30. Expedito de Souza Cavalcante.
- 31. Vicente Erasmo da Silva.
- 32. Francisco de Assis Lima.
- 33. Francisco Borges da Silva.
- 34. Francisco da Cruz.
- 35. Francisco Dias Martins.

Série de Classes: *Francisco Ferreira dos Santos*

- 36. Francisco Ferreira dos Santos
- 37. Francisco Ferreira dos Santos (Adm. 1-1-60).
- 38. Francisco Pereira da Silva — (2º BEC.).
- 39. Francisco Fontenele de Menezes.
- 40. Francisco Garcia de Souza
- 41. Francisco Gomes do Nascimento.
- 42. Francisco Gomes dos Santos.
- 43. Francisco José Gomes.
- 44. Francisco Leoteiro Ribelro.
- 45. Francisco Luiz Pessoa.
- 46. Francisco de Oliveira Santos.
- 47. Francisco Pereira da Silva.
- 48. Francisco Raimundo Cardoso.
- 49. Francisco Raimundo dos Santos.
- 50. Francisco Severino de Souza.
- 51. Francisco Teodoro do Nascimento.
- 52. Francisco Vieira da Silva.
- 53. Gonçalo Pereira de Almeida.
- 54. Gonçalo Gomes da Silva.
- 55. Izaias Cardoso da Silva.
- 56. João Bernardino da Costa
- 57. João Caetano Barros.
- 58. João de Castro Souza
- 59. João Conrado Neto.
- 60. João P. do Neto.
- 61. Joaquim Francisco Viana.
- 62. Joaquim Samuel dos Santos
- 63. José Daniel de Souza.
- 64. José Donato de França.
- 65. José Francisco dos Santos.
- 66. José Moraes (2º BEC.).
- 67. José Rodrigues de Melo Filho
- 68. José da Silva Barros.
- 69. Lázaro Antônio Damasceno.
- 70. Lourival Batista dos Santos.
- 71. Luiz Antônio de Moraes.
- 72. Luiz Caetano da Silva.
- 73. Luiz Erasmo da Silva.
- 74. Luiz Gito de Macedo.
- 75. Luiz Xavier de Freitas.
- 76. Manoel Antônio dos Santos.
- 77. Manoel Araújo da Silva.
- 78. Manoel Cordeiro Leão.
- 79. Manoel Feltosa de Araújo.
- 80. Manoel Gregorio Machado.
- 81. Manoel Rodrigues Jovê.
- 82. Manoel Sabino de Moraes.
- 83. Mariano Ribeiro dos Santos.
- 84. Miguel José de Moura.
- 85. Osmir Pereira de Almeida.
- 86. Osvaldo Soares Costa.
- 87. Otávio Pereira da Silva
- 88. Pedro Liberato da Silva.
- 89. Pedro Lopes de França.
- 90. Pedro de Souza Rodrigues.
- 91. Raimundo Alcega da Silva.
- 92. Raimundo Américo de Assunção.
- 93. Raimundo Brito Dourado.
- 94. Raimundo Castelo Branco.
- 95. Raimundo Francisco de Souza.
- 96. Raimundo Gomes do Nascimento
- 97. Raimundo Lopes de Oliveira.
- 98. Raimundo Machado.
- 99. Raimundo Nonato Duarte.
- 100. Raimundo Nunes da Silva.
- 101. Raimundo Pedro de Moura.
- 102. Raimundo Pereira de Araújo.
- 103. Raimundo Pereira Lima.
- 104. Raimundo Pereira de Oliveira.
- 105. Raimundo Simplicio de Lima.
- 106. Sebastião José dos Santos.
- 107. Sebastião Pereira Filho.
- 108. Tarcisio Alves Pereira.
- 109. Tomaz Calixto de Menezes.
- 110. Valdemar Lino Barbosa.

Classe — *Auxiliar de Laboratório*

Código: P 1.603-4  
1 — Cargo.

1 — Referência-base:

- 1. Cláudio Martins Lima.

Classe — *Atendente*

Código: P-1.703-7  
2 — Cargos

2 — Referência-base:

- 1. João Tiago de Souza.
- 2. Joaquim Pereira de Souza.

**Classe — Enfermeiro-Auxiliar**

Código: P-1.706-8  
2 — Cargos

**2 — Referência-base:**

- 1 Domingas Monata de Souza.
- 2 Maria de Jesus Campos.

**CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**

**Departamento Nacional de Telecomunicações**

PORTARIA Nº 35 DE 24 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações, de conformidade com a Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962, usando das atribuições que lhe confere a Decisão nº 6-63, de 2-7-63, do Conselho Nacional de Telecomunicações, publicada no Diário Oficial de 11-7-63, atendendo ao que requereu a Rádio Emissora São José Limitada, permissionária de serviço de radiodifusão em onda média, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, tendo em vista a Informação nº 61, da Divisão de Engenharia e o que consta do processo nº 1.942-61, resolve aprovar:

- a) os locais situados na rua Brasília Celestino de Oliveira, esquina da rua Cândido de Oliveira Barros e na Quadra entre as ruas Santos Dumont e Antônio Nunes, no bairro Jardim América, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, assinalados nas plantas que com esta baixam, rubricadas pelo Encarregado da Divisão de Engenharia do Departamento, onde a Rádio Emissora São José Limitada deverá instalar, respectivamente, estúdio transmissor e sistema irradiante de sua estação;
- b) as especificações técnicas, diagrama, planta e orçamento anexos ru-

bricados, também, pelo mesmo Encarregado, relativos ao transmissor de onda média, de 250 watts, modelo HOZ 20.157-089, de fabricação da Indústria Brasileira de Eletricidade S.A. e ao sistema irradiante, que a referida entidade está autorizada a instalar naquela cidade. — Carlos Alberto Braga Coelho, Diretor-Geral do Departamento Nacional de Telecomunicações.

(Nº 35.144 — 24-10-63 — Cr\$ 1.530,00)

PORTARIA Nº 45 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Nacional de Telecomunicações, no uso das atribuições que lhe confere o nº 8 do art. 38 do Decreto nº 52.026, de 20 de maio de 1963 que regulamentou a Lei 4.117 de 27 de agosto de 1962 e na conformidade do Parecer nº 68-63 — CONTEL — de 15 de agosto de 1963 aprovado em sessão ordinária da mesma data, resolve:

- a — Autorizar a Mário da Silva Cravo executar serviço limitado privado, mediante a instalação de estações radiotelefônicas nos seguintes locais:
  - 1 — Em seu escritório à Praça das Marés na cidade de Salvador.
  - 2 — Em sua fazenda denominada Palestina no município de Santa Inês — BA.
- b — Autorizar a instalação mediante as seguintes condições:
  - 1 — Frequência de trabalho — .. 3.760 kc/s.
  - 2 — Potência máxima — 60 watts.
  - 3 — Classe de emissão — 3A3 — faixa lateral singela.
  - 4 — Horário:
- c — Determinar ao interessado que, nos prazos legais previstos na legislação, específica vigente, apresente a documentação técnica dos equipamentos a serem usados. — Adhemar Scaffa de Azevedo Falcão — Cel. Av. Presidente do CONTEL. (Nº 39.360 — 18-10-63 — Cr\$ 1.020,00)

traga de Dotação Orçamentária para obras penitenciárias. Despacho: "Autorizo o pagamento relativo a 1963".

**Pagamento de Adicionais**

MJ-39.927-57 — Doutores Ademar Victor de Menezes Vidal e Pedro Vergara. Procuradores da República de 1ª Categoria, no Distrito Federal, requerem pagamento de adicionais por tempo de serviço. Despacho: Arquite-se".

**Prestação de Contas**

MJ-14.677-61 — Governo do Estado do Espírito Santo apresenta prestação de contas e solicita pagamento de crédito, para obras penitenciárias. Despacho — "De acordo. Aprovo a prestação de contas de 1961 e autorizo o pagamento do crédito de 1963".

MJ-36.741-61 — Governo do Estado do Rio Grande do Norte, apresenta prestação de contas de 1962 e solicita pagamento de crédito de 1963. Despacho — "De acordo. Aprovo a prestação de contas de 1962 e autorizo o pagamento do crédito relativo a 1963".

Em 14 de outubro de 1963

**Aprovação de Contrato**

MJ 10.283-63 — Aprovação de minuta de termo de contrato entre o S.A.M. e a Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria. — Despacho: Aprovo.

**Benefícios**

MJ 10.794-44 — A "União Beneficente Educativa Alemã", com sede em Santos, São Paulo, solicitou incorporação de bens prevista no Decreto-lei nº 9.727-46. — Despacho: De acordo. Arquite-se.

**Concessão de Passaporte**

MJ 50.231-59 — General Humberto da Silva Delgado, pede concessão de passaporte brasileiro para estrangeiro. — Despacho: Indefiro, de acordo com os pareceres.

**Entrega de Dotação Orçamentária**

MJ 24.725-61 (2º volume) — Governo do Estado do Rio Grande do Sul, solicita entrega de Dotação Orçamentária para obras penitenciárias. — Despacho: Autorizo o pagamento relativo a 1963.

**Pagamento de Adicionais**

MJ 39.927-57 — Drs. Ademar Victor de Menezes Vidal e Pedro Vergara. Procuradores da República de 1ª Categoria, no Distrito Federal, requerem pagamento de adicionais por tempo de serviço. — Despacho: Arquite-se.

**Prestação de Contas**

MJ 14.677-61 — Governo do Estado do Espírito Santo, apresenta prestação de contas e solicita pagamento de crédito, para obras penitenciárias. — Despacho: De acordo. Aprovo a prestação de contas de 1961 e autorizo o pagamento do crédito de 1963.

MJ 36.741-61 — Governo do Estado do R. G do Norte, apresenta prestação de contas de 1962 e solicita pagamento do crédito de 1963. — Despacho: De acordo. Aprovo a prestação de contas de 1962 e autorizo o pagamento do crédito relativo a 1963.

**CONSELHO PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 1963

O Presidente do Conselho Penitenciário no Distrito Federal usando da atribuição que lhe confere o artigo 10, letra m, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52.115 de 17 de junho de 1963, resolve:

Nº 8 — Mandar averbar na folha de assentamentos do servidor Paulo Cesar Vianna Lopes Rodrigues o elogio do Procurador-Geral da Justiça do Distrito Federal pelos serviços

prestados à Comissão do Concurso para provimento de cargos de Defensor Público, onde revelou dedicação, espírito público e probidade. — Attila Sayal de Sá Peixoto, Presidente.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor-Geral do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores usando da atribuição que lhe confere o artigo 55 item X, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.500, de 9 de novembro de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve: Nº 32-B — Mandar servir em Brasília a partir de 11 de outubro de 1963, Antônio Rodrigues de Souza, Motorista Classe A, nível 8 do referido Departamento. — Petronilo Santa Cruz de Oliveira Diretor-Geral.

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL**

Dia 20 de setembro de 1963

Jurandyr Rodolpho de Souza, solicitando reversão ao Corpo de Bombeiros nos termos do Decreto-legislativo nº 18-61 — Despacho: Arquite-se: (Proc. nº 35.720-63).

O mesmo despacho foi exarado nos processos de:

Obelino Gomes da Silva. Processo nº 35.722-63.

Adherbal Pio Silva. Processo número 35.718-63.

Waldemar da Cruz Almeida. Processo nº 35.721-63.

Eurico da Silva. Processo número 35.719-63.

**Divisão do Pessoal**

PORTARIA Nº 205, DE 16 DE SETEMBRO DE 1963

O Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o item IV do art. 56 do Regulamento aprovado pelo Decreto número 1.500, de 9 de novembro de 1962, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, parágrafo 2º do Decreto número 51.535, de 16 de agosto de 1962, que alterou o Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, resolve conceder, a partir de 15 de junho de 1962, de acordo com o art. 1º do mencionado Decreto nº 51.535, de 1962, a gratificação especial de nível universitário, prevista no art. 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, na percentagem de 20%, a Mancel Augusto Duarte, Redator, classe A, nível 16, do Quadro de Pessoal, Parte Permanente deste Ministério, portador da Carteira Profissional nº 84.659, série 62, expedida pelo então Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, da qual consta seu registro como jornalista profissional em 30 de novembro de 1955, sob o número 7.876, livro 29, fls. 53, conforme processo do M. T. I. C. 209.029-55. (Proc. nº 21.972-63).

**Apostila**

Em 19 de setembro de 1963

Na portaria nº 546, de 13 de dezembro de 1962 de admissão do Escrevente de Procuradoria, referência 22, da Parte Permanente da Tabela Única de Mensalista deste Ministério, Sebastião da Costa Ribeiro, foi lavrada a apostila declarando que o servidor a quem se refere aquela portaria é equiparado ao funcionário efetivo, para todos os efeitos, a partir de 28 de dezembro de 1957, ex vi do disposto no art. 1º da Lei nº 2.284, de 9 de agosto de 1954. (Proc. nº 41.681-53).

**SECRETARIAS DE ESTADO  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E NEGÓCIOS INTERIORES**

**GABINETE DO MINISTRO**

PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista o que consta do Processo nº 41.830-63, resolve:

Nº 294-B — No uso de suas atribuições, instituir comissão, composta dos membros abaixo designados, com o fim de apreciar o recurso administrativo interposto pela empresa "Tahajara Filmes Ltda." produtora do filme "Canalha em Crise" contra o ato do Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública que regeu certificado de "boa qualidade" do referido filme, mantendo os cortes exigidos pelo Serviço de Censura de Diversões Públicas: José Guimarães Diretor da Agência Nacional — Presidente; Frei Lucas Morcira Neves Coordenador do Movimento Familiar Cristão; Edisio Gomes de Matos, Chefe do Serviço de Censura de Diversões Públicas do D.F.S.P.; Nelson Pereira dos Santos, Diretor de Associação Brasileira de Autores de Filmes; e Alex Viany. — Abelardo Jurema.

PORTARIA DE 25 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro do Estado da Justiça e Negócios Interiores, tendo em vista o que consta do Processo 13.853, de 1962 e usando da atribuição que lhe confere o artigo 163 item II, do Decreto nº 41.095, de 7 de março de 1957, resolve:

Nº 22-B — Considerar reincluído de acordo com o artigo 1º, alínea a

do Decreto Legislativo nº 18 de 15 de dezembro de 1961, com a graduação que possuía na ativa e reformado nessa mesma graduação, nos termos dos artigos 149 item I e 150, item II, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto 41.095, de 7 de março de 1957, combinados com o artigo 290 da Lei 1.316, de 20 de janeiro de 1951, José Cansanção da Silva ex-cômodo da Polícia Militar do antigo Distrito Federal, contando mais de 30 anos de serviço. — Abelardo Jurema.

Em 14-10-63

**Aprovação de Contrato**

MJ-10.283-63 — Aprovação de minuta de termo de contrato entre o S.A.M. e a Congregação das Filhas do Coração Imaculado de Maria. Despacho — "Aprovo".

**Benefícios**

MJ-10.794-44 — A "União Beneficente Educativa Alemã", com sede em Santos, São Paulo, solicitou incorporação de bens prevista no Decreto-lei nº 9.727-46. Despacho: "De acordo. Arquite-se".

**Concessão de Passaporte.**

MJ-50.231-59 — General Humberto da Silva Delgado pede concessão de passaporte brasileiro para estrangeiro. Despacho — "Indefiro de acordo com os pareceres".

**Entrega de dotação Orçamentária**

MJ-24.725-61 — Governo do Estado do Rio Grande do Sul, solicita en-

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1963

O Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 5º do artº 5º do Decreto nº 197, de 22 de novembro de 1961, resolve:

Nº 89 — Extinguir a Seção Especial de Brasília, do Serviço Federal de Prevenção e Repressão das Infrações contra a Fazenda Nacional, criada pela Portaria nº 89, de 4 de outubro de 1962. — Tenente-Coronel Carlos Caroll, Chefe de Polícia do D. F. S. P.

PORTARIAS DE 13 DE SETEMBRO DE 1963

O Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 80 — Dispensar, a pedido, das funções do Chefe da Seção Regional do Ceará, Piauí e Maranhão, do Serviço Federal de Prevenção e Repressão das Infrações contra a Fazenda Nacional (S.F.P.R.), o Sr. Secundário Ferreira Guimarães.

Nº 81 — Nomear, para exercer as funções de Chefe da Seção Regional do Ceará, Piauí e Maranhão, do Serviço Federal de Prevenção e Repressão das Infrações contra a Fazenda Nacional (S.F.P.R.), o Sr. Capitão I B — José de Albuquerque Maranhão, já à disposição pelo Diário Oficial nº 138, de 23 de julho do corrente ano. — Ten. Cel. Carlos Caroll, Chefe de Polícia do D. F. S. P.

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, tendo em vista o que consta do Processo nº 484-63 — GCP, resolve: Nº 88 — I Fazer cessar o disposto nos incisos I e II da Portaria número 62, de 12 de julho de 1963.

II Em consequência, dispensar o Sr. Kepler Navegante Teixeira da Motta, do encargo de responder pela Chefia do S.F.P.R. dos Estados do Rio e Espírito Santo.

III — Mandar reassumir a chefia da referida Seção o respectivo titular, Sr. Elgido Severo Luzardo. — Tenente-Coronel Carlos Caroll, Chefe de Polícia do D.F.S.P.

PORTARIAS DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

O Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e com fundamento no § 1º do art. 5º do Decreto nº 197, de 22 de novembro de 1961, resolve:

Nº 118 — Mandar servir em Brasília, a partir de 11 de setembro de 1962, o Auxiliar de Engenharia, nível 13-B, Raul de Souza Coelho, posto à disposição do Departamento Federal de Segurança Pública pela Portaria nº 87 de 3 de setembro de 1963, de Escadaria do Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, publicada no Diário Oficial nº 178, de 18 de setembro de 1963. — Tenente-Coronel Carlos Caroll, Chefe de Polícia do D.F.S.P.

O Chefe de Polícia do Departamento Federal de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 104 — Dispensar das funções de Chefe da Seção Regional do Rio de Janeiro — Espírito Santo, do Serviço Federal de Prevenção e Repressão das Infrações contra a Fazenda Nacional (SFPR) o Sr. Bríg. Severo Luzardo. — Ten. Cel. Carlos Caroll, Chefe de Polícia do D.F.S.P.

CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO

Ata da 34ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de setembro de 1963

As 11 horas do dia 10 de setembro de 1963, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmore Victorino Barbosa, Dr. Luiz Carlos Bettiol, Tenente-Coronel Darcy Almeida Koeler e Capitão Paulo Izaías de Macedo Filho, abre-se a sessão sob a presidência do primeiro. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Dr. Sabino Machado Barroso.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 5 de setembro de 1963.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente recomendou à Secretária maior empenho no sentido de atualizar os novos endereços dos Conselhos Regionais e das Inspetorias de Trânsito de todos os Estados, e mandou incluir na programação da Semana do Trânsito, a realização de uma palestra na Televisão pelo Deputado José Damiano de Souza Rios.

No expediente foram tratados os seguintes assuntos:

Ofício nº 251, do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte, solicitando Boletins deste Conselho, de ns. 80 e 81.

Ofício nº 1.390 do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Engenheiro-chefe do 1º D. R. F. — Vitória E. S., solicitando Boletins.

Carta do Senhor Alvaro Ferreira Costa — Rio de Janeiro — GB, elogiando a Resolução nº 362, de 23 de julho de 1963 do C. N. T., autorizando a prestação de exames relativos à direção de veículos, aos candidatos privados do uso da fala (mudos).

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após o Senhor Presidente, vai também por mim assinada, nos termos do Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito. — Walmore Victorino Barbosa, Presidente. — José Gonçalves Zuzo, Chefe de Secretaria.

Ata da 35ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de setembro de 1963

As 11 horas do dia 17 de setembro de 1963, presentes os Senhores Conselheiros Dr. Walmore Victorino Barbosa, Dr. Luiz Carlos Bettiol, Dr. Sabino Machado Barroso e Capitão Paulo Izaías de Macedo Filho, abre-se a sessão sob a presidência do primeiro. Deixou de comparecer, por motivo justificado, o Conselheiro Tenente-Coronel Darcy Almeida Koeler.

Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada em 10 de setembro de 1963.

Dando início aos trabalhos o Senhor Presidente mandou que se fizesse uma revisão no programa elaborado para as comemorações da Semana do Trânsito, distribuindo os trabalhos aos colaboradores, inclusive aos escoteiros da Capital, que se ofereceram para colaborar na distribuição de cartazes. Contando com a colaboração da TV Brasília — Canal 6 e da TV Nacional — Canal 3, que colocaram vários horários à disposição do Conselho, foram designados os Conselheiros Dr. Luiz Carlos Bettiol, Dr. Sabino Machado Barroso e o Secretário-professor José Gonçalves Zuzo, para as primeiras entrevistas.

No expediente foram tratados os seguintes assuntos:

Ofício nº 809, da Secretaria de Estado de Negócios da Segurança Pública de Porto Alegre, enviando sugestão sobre o novo modelo de carteira de habilitação.

Ofício do Senhor Oswaldo Luiz da Costa (proc. nº 44-63) requerendo exame de habilitação para motoris-

ta-amador, tendo em vista ser portador de defeito físico, falta da mão direita. Distribuído ao Conselheiro Sabino Machado Barroso, para relatar.

Devolução do proc. nº 53-63, com parecer exarado pelo Conselheiro-Capitão Paulo Izaías de Macedo Filho, sobre a consulta formulada pelo Inspetor-Geral de Trânsito de Fortaleza — CE, quanto à interpretação do Cód. Nacional de Trânsito — Lei nº 9.545.

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, após o Senhor Presidente, vai também por mim assinada, nos termos do Regimento Interno.

Conselho Nacional de Trânsito. — Walmore Victorino Barbosa, Presidente. — José Gonçalves Zuzo, Chefe de Secretaria.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 1963

O Procurador-Geral do Distrito Federal, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 36-A — Colocar à disposição do Governador do Território Federal de Rondônia o bacharel Ildo Fereco, Promotor Público da Comarca de Cáceres, Território Federal do Roraima, para exercer o cargo, em Comissão, de Diretor da Divisão de Segurança e Guarda. — Attila Sayal de Sá Peleiro, Procurador-Geral.

MINISTÉRIO DA GUERRA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.663 — DE 23 SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Autorizar o Comandante do Primeiro Grupamento de Engenharia, como representante do Ministério da Guerra, a firmar Convênios e Termos Aditivos decorrentes, com a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), para a execução de obras a cargo daquela Unidade e situadas na sua zona de trabalho, mediante aprovação das respectivas minutas pela Diretoria de Vias de Transporte. — Jair Dantas Ribeiro, Ministro da Guerra.

PORTARIA Nº 1.694 DE 24 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve nomear Comandante do 1º G A Ccs-Portaleza de Santa Cruz — o Tenente Cel. (A Arma de Artilharia — José Good Lima, por necessidade do serviço. — Jair Dantas Ribeiro, Ministro da Guerra.

PORTARIA Nº 1.696, DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, usando da atribuição que lhe confere o artigo 4º, parágrafo 3º do Regulamento para as Publicações do Exército (R-150-59), aprova e manda pôr em execução a modificação nº 1 (M1) do Manual de Campanha — C 23-11, Mosquetão 30 — Modelo brasileiro 1949, 1ª edição, elaborada pela Diretoria de Instrução do Exército. — Jair Dantas Ribeiro, Ministro da Guerra.

PORTARIAS DE 26 DE SETEMBRO DE 1963

Nº 1.697 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve:

Conceder a Medalha do Pacificador, de acordo com o Decreto número 1.884, de 17 de dezembro de 1962, aos seguintes cidadãos:

Doutor: Raimor Thales Barbosa da Silva;

Doutor: Waldir dos Santos;

Doutor: Fernando Albuquerque de Abreu;

Doutor: André Carrazoni;

Senhor: Emerino de Oliveira Magalhães;

Senhor: Raimundo Xavier de Menezes.

Nº 1.698 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve conceder a Medalha do Pacificador ao Doutor Mário Rodrigues Filho, de acordo com o Decreto nº 1.884, de 17 de dezembro de 1962.

Nº 1.699 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve conceder a Medalha do Pacificador, de acordo com o Decreto nº 1.884, de 17

de dezembro de 1962, aos seguintes Oficiais da Aeronáutica:

Coronel Aviador Augusto Moreira Coimbra;

Coronel Aviador Eumário Aguiar de Araújo;

Maior Aviador Odsony de Almeida Ramcy;

Capitão Aviador Daniel Cruz da Costa;

1º Ten Aviador Flávio da Rocha Fraga;

1º Ten Aviador Flávio Felfeman;

1º Ten Aviador Flávio Coimbra Barbosa;

1º Ten Aviador Luiz Carlos Bagninsky Filho;

1º Ten Aviador Guilherme Sermamento Sperry;

1º Ten Aviador Alvaro Renato Ribeiro Fernandez;

1º Ten Aviador Cucater Hans Stolzmann;

1º Ten Aviador Ivan Perez Ramos.

Nº 1.700 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra resolve conceder a Medalha do Pacificador, de acordo com o Decreto nº 1.884, de 17 de dezembro de 1962, aos seguintes Oficiais da Marinha:

Capitão-de-Mar-e-Guerra — José Luiz Paes Leme;

Capitão-de-Fragata — Yedno Viana Chamoun;

Capitão-de-Fragata — Carlos Borba;

Capitão-de-Fragata — José Maria do Amaral Oliveira.

Nº 1.701 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, resolve conceder a Medalha do Pacificador, ao Professor Manoel B. Lourenco Filho, de acordo com o Decreto número 1.884, de 17 de dezembro de 1962.

Nº 1.702 — O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, resolve conceder a Medalha do Pacificador ao Doutor Lauro Pozza, de acordo com o Decreto nº 1.884, de 17 de dezembro de 1962. — Jair Dantas Ribeiro, Ministro da Guerra.

PORTARIA Nº 1.703, DE 27 DE SETEMBRO DE 1963

(\*) Instruções para o funcionamento do Serviço de Saúde em Tempo de Paz (Aprovação)

O Ministro de Estado dos Negócios da Guerra, de acordo com o que prescreve o Regulamento do Exército em Ofício 197 — S/A-1 de 20 de setembro de 1963 e tendo em vista a Portaria nº 767, de 3 de abril de 1959, resolve aprovar as "Instruções para o funcionamento do Serviço de Saúde em Tempo de Paz", elaboradas pela Diretoria Geral de Saúde do Exército. — Gen Ex Jair Dantas Ribeiro, Ministro da Guerra.

(\*) As respectivas Instruções serão publicadas no B. Ex.

**PORTARIA Nº 1.707, DE 30 DE SETEMBRO DE 1963**

O Ministro de Estados dos Negócios da Guerra, de acordo com o que dispõe o Estado-Maior do Exército, resolve aprovar as Instruções anexas, que regulam o aproveitamento de vagas dos Estabelecimentos de Ensino do Exército por pessoal de outra Força ou civis. — General-de-Exército **Jair Dantas Ribeiro**, Ministro da Guerra.

**Instruções para o aproveitamento das vagas em cursos do pessoal de outras forças ou civis**

1. Dentro da capacidade dos cursos em Escolas ou Centros de Instrução do Exército e a critério do Ministro da Guerra, ouvido o Estado-Maior do Exército, poderão, as vagas que excederem às necessidades do Exército, em cada Curso do seu sistema de ensino, ser concedidas a militares das outras Forças Armadas, nacionais ou de países amigos; Forças Auxiliares dos Estados e Territórios; (cursos adequados à missão constitucional das referidas Forças) ou civis pertencentes a Administração Pública ou as Universidades Nacionais, oficiais ou oficializadas (cursos que também tenham aplicação no meio civil).

§ 1º Não serão objeto da concessão acima referida, as vagas nos Colégios Militares e nas Escolas Preparatórias de Cadetes.

§ 2º Também não constituirão objeto de concessão:

a. Para cidadãos brasileiros, as vagas:

— na Academia Militar das Agulhas Negras;

— na Escola de Saúde do Exército;

— no Curso de Formação de Oficial Veterinário, e nos Cursos de Sargentos, da Escola de Veterinária do Exército;

— nos Cursos de Formação da Escola de Sargentos das Armas.

b) Para civis e oficiais das Forças Auxiliares as vagas na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército.

2. O EME difundirá aos órgãos interessados as condições a que devem satisfazer os candidatos a cada curso, bem como o calendário para a entrada de pedidos de vagas e outros documentos que forem determinados por aquele órgão.

3. As solicitações de vagas deverão ser dirigidas ao EME, pelos órgãos interessados, da seguinte forma:

a) Forças Armadas de países amigos — normalmente por intermédio do Adido Militar do Brasil no País interessado, diretamente ao EME; podendo, também, serem solicitadas por seu Adido Militar no Brasil.

b) Ministério da Marinha e da Aeronáutica — diretamente ao EME.

c) Forças Auxiliares Estaduais e dos Territórios — por intermédio dos Comandos de Exército ou de Área.

d) Organismos civis — diretamente ao EME.

4. Logo após a concessão de vaga, o EME a comunicará ao órgão interessado, diretamente, ou através dos Comandos de Exército ou dos Comandos Militares de Área.

O órgão beneficiado, pelo mesmo canal do pedido, deverá comunicar ao EME, até dois meses antes do início do curso, o nome dos militares (ou civis) que forem designados para as vagas concedidas. O não recebimento dessa comunicação implicará em desistência do aproveitamento da vaga concedida, que poderá ser, pelo EME, redistribuída a outro órgão.

O candidato que não se apresentar antes do início das aulas, na data marcada para sua apresentação na Escola ou Curso, terá a matrícula automaticamente cancelada, salvo quando o atraso decorrer de motivo de força maior, devidamente comprovada, e os pontos perdidos pelas faltas de-

correntes não tenham ultrapassado o limite fixado para o desligamento por faltas justificadas. As ligações necessárias com os órgãos interessados se farão através do EME.

5. Com a concessão da vaga, o Exército se obriga somente a ministrar o ensino constante do currículo do Curso onde a vaga foi concedida, e este, com as adaptações que se fizerem necessárias para preservar o sigilo dos assuntos que possam interessar à Segurança Nacional.

§ 1º O Exército dará aos alunos de outras corporações, a mesma assistência escolar, em material de ensino, alojamento e alimentação, que oferece aos seus membros, ficando esclarecido que dessa assistência está excluída a residência para a família do aluno. Aos alunos estrangeiros da AMAN será, também, fornecido o uniforme.

§ 2º Aos alunos pertencentes a corporações que não lhes dispensarem assistência médica e hospitalar na Guarnição em que se sedia o Curso, o Exército concederá a referida assistência, nas mesmas condições que oferece a seus membros.

§ 3º O Exército não arcará com outro ônus além dos mencionados nos parágrafos anteriores deste artigo.

6. O aluno matriculado conforme as presentes instruções fica sujeito ao regime disciplinar e escolar do Exército e do Curso em que está matri-

culado e, para esse efeito, a aceitação da vaga implica em concordância com esta prescrição.

7. Os alunos de outras corporações usarão os uniformes de seus próprios países e organizações em todas as solenidades e atos de serviço, exceto na AMAN, onde só o usarão, a critério do Comandante da Academia, em cerimônias especiais.

Parágrafo único. Os Estabelecimentos de Ensino cederão, por empréstimo, equipamento, armamento e material individual de instrução, que se fizer necessário no decorrer do curso.

8. O aluno matriculado será excluído:

a) quando da conclusão do curso;

b) quando atingir o número de faltas determinado no regulamento do curso;

c) quando acometido de doença que o inoapacite para a continuação do curso;

d) por motivos disciplinares;

e) por conveniência do Órgão que solicitou a vaga;

f) por conveniência do próprio aluno, com a aprovação do Órgão que solicitou a vaga;

g) por superveniente necessidade do Exército.

9. Ficam revogadas, no todo, ou em parte, os atos ministeriais anteriores, que se relacionam com o assunto destas Instruções e que as contrariem.

V — Excluir as importações dos produtos originários de países integrantes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), constantes da Lista Nacional do Brasil, do limite a que, na forma do item III da Instrução nº 2.9, de 15.8.62, estão sujeitas as operações de contrato de câmbio, por firma e por semana, no conjunto de todas as praças.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1963 — Superintendência da Moeda e do Crédito — **Octávio Augusto Dias Carneiro**, Diretor Executivo.

**INSTRUÇÃO Nº 257.**

A Superintendência da Moeda e do Crédito, na forma da deliberação do Conselho, em sessão de ontem do acordo com o disposto nos arts. 4º e 6º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, e

— Considerando a aproximação do mês de dezembro, em que deverá ser pago o 13º salário, bem como a conveniência de ser estudada pelos estabelecimentos bancários a melhor forma de atendimento das necessidades de recursos adicionais de seus clientes habituais, com o menor impacto possível sobre a elevação dos níveis de empréstimos;

— Considerando que o Banco do Brasil já estabeleceu as normas para quais se beneficiarão as firmas industriais suas tradicionais clientes, de modo a atender parcialmente suas necessidades adicionais;

— Considerando que é de se esperar que as próprias firmas, por iniciativa espontânea, já tenham providenciado a reserva de disponibilidades substanciais com o mesmo objetivo;

— Considerando que a rede privada caberá coadjuvar na complementação de tais recursos pelos meios mais recomendáveis e consentâneos com os interesses gerais;

— Considerando, finalmente, que o recebimento, em cobrança, de duplicatas a se vencerem até dezembro vindouro e a ativação dessa cobrança muito poderiam contribuir para esse programa, resolve:

I — Dispensar dos recolhimentos compulsórios a que se refere a Instrução nº 235, de 7-3-63, o produto da cobrança de duplicatas vencidas até 31-12-63, desde que levado à conta "Depósitos Especiais — conta vinculada ao pagamento do 13º salário" e que os estabelecimentos bancários não lancem mão desses recursos para operações ativas;

II — Autorizar seja creditado, à mesma conta — com a mesma rubrica — o produto do desconto de duplicatas industriais com vencimento até 31-1-64, para utilização no mês de dezembro próximo e na finalidade indicada, entendido que tais duplicatas não poderão ser levadas a desconto fora dos limites normais usualmente utilizados;

III — Permitir o abono de juros aos titulares de tais depósitos, até a concorrência da taxa do desconto, facultada sua exclusão para os efeitos da Instrução nº 191, de 22-12-59;

IV — Determinar, finalmente, que os saldos da conta especial de que trata o item precedente sejam individualizados nos mapas analíticos instituídos pela Instrução nº 11, de 24-1-46.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1963. — Superintendência da Moeda e do Crédito — **Octávio Augusto Dias Carneiro**, Diretor Executivo.

**DESPACHO DO DIRETOR-EXECUTIVO**

Em 16-10-63

Processo nº 574/63 — Banco do Estado do Amazonas S.A.

Pleiteia a intalação da agência em São Paulo de Olivença (AM) e não em Benjamin Constant (AM), como foi anteriormente autorizada.

"De acordo"

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**

**Divisão do Material**

*Resumo de folha de pagamento de gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários referente ao período de 10-9 a 9-10 de 1963*

Nome — Matrícula — Cargo ou função	Total por pagar
	CR \$
Alcina Marinoni Fernandes — Matrícula nº 1.157.169 — Almojarife, nível Iu-B	23.666,40
Milton Justiniano Gonçalves — Matrícula nº 1.189.469 — Trabalhador, nível 1 — Ref. IV	8.271,90
José Gomes de Aguiar — Matrícula número 1.188.852 — Trabalhador, nível 1 — Ref. VI	8.607,90
Edmundo Cardoso do Val — Matrícula nº 1.182.479 — Trabalhador, nível 1	7.599,90
<b>T O T A L</b>	<b>48.146,10</b>

Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação: Verba 1.0.00 — Custeio; Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil; Subconsignação 1.1.15 — Gratificação pela prestação de Serviços Extraordinários.

Disposição legal ou regulamento que autoriza o pagamento da concessão: Artigo 150, item I, da Lei nº 1.711, de 28-10-52.

**Superintendência da Moeda e do Crédito**

**INSTRUÇÃO Nº 256**

A Superintendência da Moeda e do Crédito, na forma da deliberação do Conselho, em sessão de ontem, de acordo com o disposto no artigo 3º, alíneas h e i, e arts. 4º e 6º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, resolve:

I — Fixar em 200% (duzentos por cento) do valor do contrato de câmbio o recolhimento a que se refere o item IX da Instrução nº 239, de 22-1-63, para a importação das mercadorias e transferências financeiras abaixo especificadas:

a) Todas as mercadorias classificadas na categoria especial;

b) Mercadorias da categoria geral especificadas pelo Conselho da SUDOC, em lista publicada pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S. A.;

c) Rendas de filmes cinematográficos estrangeiros.

II — Estabelecer que o depósito correspondente ao recolhimento refe-

rido no item anterior seja restituído no fim de 30 (trinta) dias, em letras de emissão do Banco do Brasil S.A., a 180 (cento e oitenta) dias de prazo, sem juros.

III — Dispensar do recolhimento de que trata esta Instrução e a de nº 254, de 12-10-63, as mercadorias ou transferências financeiras especificadas no item I, letras b e c da Instrução nº 243, de 9-8-63, bem como as mercadorias, originárias dos países integrantes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), constante da Lista Nacional do Brasil.

IV — Alterar o parágrafo II da Instrução nº 242, de 28-6-63, que passa a ter a seguinte redação:

"Serão submetidos ao Conselho da SUMOC os casos especiais, principal-que provenham de áreas monetárias que quais seja favorável a posição cambial do Brasil e de importações de produtos originários de países integrantes da Associação Latino-Americana de Livre Comércio (ALALC), constantes da Lista Nacional do Brasil."

# MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

## GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 444, DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado, atendendo à solicitação do Departamento dos Correios e Telégrafos, contida no Ofício nº 2.244, de 1º de outubro corrente, e tendo em vista o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 8.308, de 6 de dezembro de 1945, resolve alterar a discriminação das despesas do Departamento dos Correios e Telégrafos, aprovadas pela Portaria nº 38, de 22 de janeiro de 1963, alterada pela de nº 333, de 7 de agosto último, para o fim de promover as alterações constantes da relação anexa. — *Expedido Machado.*

### EXERCÍCIO DE 1963

#### DESPESAS ORDINARIAS

Verba 1.0.00 — Custeio

Consignação 1.1.00 — Pessoal Civil

Subconsignações:	Cr\$
SO 1.1.01 — Vencimentos:	
Passa de .....	19.941.910.000,00
Para .....	19.991.910.000,00
SC 1.1.05 — Auxílio para diferença de caixa:	
Passa de .....	22.600.000,00
Para .....	26.600.000,00
SC 1.1.08 — Diárias:	
Passa de .....	153.000.000,00
Para .....	168.000.000,00
SC 1.1.09 — Substituições:	
Passa de .....	25.000.000,00
Para .....	20.000.000,00
SC 1.1.12 — Salário-família:	
Passa de .....	5.347.000.000,00
Para .....	5.277.000.000,00
SC 1.1.15 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário:	
Passa de .....	115.000.000,00
Para .....	130.000.000,00
SC 1.1.21 — Gratificação adicional por tempo de serviço:	
Passa de .....	950.800.000,00
Para .....	940.800.000,00
SC 1.1.29 — Abono pela permanência no serviço ativo (art. 18, § 1º, da Lei nº 4.069-62):	
Passa de .....	216.000.000,00
Para .....	211.000.000,00
SC 1.1.31 — Gratificação pela execução de serviços de condução de malas postais à expensas próprias:	
Passa de .....	145.000.000,00
Para .....	151.000.000,00

#### CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — MATERIAL DE CONSUMO E DE TRANSFORMAÇÃO

Subconsignações:	Cr\$
SC 1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes:	
Passa de .....	109.000.000,00
Para .....	115.000.000,00
SC 1.3.05 — Materiais e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos:	
Passa de .....	64.000.000,00
Para .....	62.000.000,00
SC 1.3.10 — Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação; fitas para o serviço telegráfico:	
Passa de .....	310.000.000,00
Para .....	307.000.000,00
SC 1.3.16 — Lâmpadas incandescentes e fluorescentes:	
Passa de .....	20.000.000,00
Para .....	21.000.000,00

#### CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — MATERIAL PERMANENTE

Subconsignações:	Cr\$
SC 1.4.03 — Material bibliográfico em geral:	
Passa de .....	2.000.000,00
Para .....	1.000.000,00
SC 1.4.01 — Ferramentas e utensílios de oficinas:	
Passa de .....	8.000.000,00
Para .....	7.000.000,00
SC 1.4.05 — Materiais e acessórios para instalações elétricas; material eletrônico e de iluminação:	
Passa de .....	40.000.000,00
Para .....	39.000.000,00
SC 1.4.06 — Materiais e acessórios para instalações, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndios; materiais e acessórios para trabalho de campo:	
Passa de .....	22.000.000,00
Para .....	21.500.000,00

#### Subconsignações:

SO 1.4.11 — Modelos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, hospital, laboratório e gabinete técnico ou científico:	
Passa de .....	20.000.000,00
Para .....	18.500.000,00
SC 1.4.12 — Mobiliário em geral e artigos de ornamentação:	
Passa de .....	40.000.000,00
Para .....	43.000.000,00

#### CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — SERVIÇOS DE TERCEIROS

##### Subconsignações:

SO 1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, materiais e cargas; armazenagem, carros, estivas, capatazias e seguros:	
Passa de .....	80.000.000,00
Para .....	85.500.000,00
SC 1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens; pedágios:	
Passa de .....	28.000.000,00
Para .....	43.000.000,00
SC 1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás:	
Passa de .....	65.000.000,00
Para .....	70.000.000,00
SC 1.5.05 — Serviços de asseio e higiene; lavagem e engomagem de roupa; taxa de água, esgoto e lixo; taxas municipais:	
Passa de .....	30.000.000,00
Para .....	40.000.000,00
SC 1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis:	
Passa de .....	75.000.000,00
Para .....	95.000.000,00
SC 1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis; foros e despesas de condomínio:	
Passa de .....	110.000.000,00
Para .....	115.000.000,00
SC 1.5.15 — Instalação e manutenção de postos de correios e de correios e telégrafos:	
Passa de .....	10.000.000,00
Para .....	2.000.000,00
SC 1.5.18 — Transporte de malas postais por vias ordinárias:	
Passa de .....	190.000.000,00
Para .....	200.000.000,00
SC 1.5.19 — Diversos:	
1) Transporte da correspondência postal do Serviço Especial de Entrega Rápida...	1.000.000,00

#### CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — ENCARGOS DIVERSOS

##### Subconsignações:

SC 1.6.01 — Despesas mílidas de pronto pagamento:	
Passa de .....	15.000.000,00
Para .....	13.000.000,00
SC 1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal:	
Passa de .....	12.000.000,00
Para .....	15.500.000,00
SC 1.6.23 — Diversos:	
2) Pessoal Temporário:	
Passa de .....	250.000.000,00
Para .....	135.000.000,00

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1963.

O Diretor-Geral do Departamento de Administração usando da atribuição que lhe confere o artigo 20, alínea e, do Decreto nº 33.635, de 21 de agosto de 1953, alterado pelo de nº 33.747, de 4 de setembro de 1953, resolve:

Nº 425 — Remover, *ex officio*, no interesse da Administração, de acordo com o artigo 56, item II, da Lei nº ..

1.711, de 28 de outubro de 1952, Wanda Pereira Braga de Souza, Oficial de Administração AF-201.12.A. do Quadro I — Parte Permanente — deste Ministério, da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração para a Divisão do Material do mesmo Departamento, preenchendo o claro existente na lotação decorrente da remoção de Leda Faria. — *Helio Cruz de Oliveira* — Diretor-Geral do Departamento de Administração.

### Divisão do Pessoal

PORTARIA 426 — DE 11 DE OUTUBRO DE 1963.

O Diretor da Divisão do Pessoal no uso de suas atribuições legais resolve: Nº 426 - Conceder, a partir de 1º de abril de 1962, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, a *Idalme Fabricio de Moraes, Piloto Aviador CT-109.15, do Quadro I*

— Parte Permanente — deste Ministério, lotado no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, a gratificação por hora de voo correspondente a 1% (um por cento) dos seus vencimentos, não podendo ultrapassar 2/3 (dois terços) dos mesmos. — *Americo Santiago* — Diretor do

## DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

## Diretoria do Pessoal

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos, usando das atribuições que lhe confere o item I, artigo 107, do Regulamento Interno do Departamento dos Correios e Telégrafos baixado pelo Decreto nº 51.902, de 19 de abril de 1963, de acordo com o artigo 2º do Decreto nº 47.433, de 15 de dezembro de 1959, resolve:

Nº 2.654 — Mandar servir em Brasília os funcionários abaixo mencio-

nados com direito às vantagens a partir da data da apresentação:

Altaír Browne de Miranda — Oficial de Administração 16-C.  
Jandyra Pires da Silva — Telegrafista nível 12-A.

Raul Cezar de Abreu — Telegrafista nível 12-A.

Dácio Diniz — Telegrafista nível 12-A.

Melquiades Domingos Dias — Postalista nível 12-A.

Eliza Muller Diniz — Agente Postal nível 9-A.

Lotados na Diretoria Geral, no Estado da Guanabara. — *Hugo de Aguiar Costa Pinto*, Diretor do Pessoal.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIAS DE 17 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Nº 657 — Desligar de Brasília, a partir de 1.1.1963, Ivaldo de Melo Medeiros Redator, nível 16-A, da Agência Nacional, posto à disposição desta Secretaria de Estado por despesa o presidente, publicado no *Diário Oficial* de 20 de março de 1963.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do processo S.C. 659-63 resolve:

Nº 658 — Delegar competência ao Sr. Dr. Manoel Alves de Oliveira, Engenheiro-Agrônomo, Chefe do Posto de Defesa Sanitária Vegetal em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, para assinar o Termo de rescisão de contrato do imóvel localizado à rua Benjamin Constant nº 32, na cidade de Pelotas no referido Estado. — *Oswaldo Lima Filho*.

## PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Nº 659 — Designar Laís Helena Soares Lopes para exercer a função de Auxiliar de Gabinete, em Brasília, a partir de 1º de outubro de 1963.

Nº 660 — Designar Nelson Chachamovitz, Veterinário, nível 17-A, para Secretário Executivo da "Equipe de Coordenação do Plano de Melhoria do Cuidado Alimentação e do Manejo do Gado Leiteiro", de que trata o Decreto nº 52.640, de 9 de outubro de 1963.

Nº 661 — Designar de acordo com o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15.12.1959 combinado com o Decreto nº 807, de 30.3.62, para servir em Brasília, na Escola Agrotécnica, a partir de 1º de outubro de 1963, o Trabalhador nível 1 — da Escola Agrotécnica de Goiânia da Superintendência Agrícola e Veterinária, Manoel Antônio de Araújo.

Nº 662 — Designar de acordo com o art. 2º do Decreto nº 47.433, de 15.12.59 combinado com o Decreto nº 807, de 30.3.62, para servir em Brasília, na Escola Agrotécnica, a partir de 1º de outubro de 1963, o Motorista nível 12 — da Escola Agrotécnica de Goiânia, da Superintendência Agrícola e Veterinária, Odilon Rosa de Castro.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, conforme processo DPEA nº 2.511-63, resolve:

Nº 663 — Conceder dispensa ao Engenheiro Agrônomo TC.101.17.A. Clóvis Coêlho de Andrade Lima, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado

no Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste, do cargo de Executor do Acôrdio da Cana de Açúcar-Pe.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, conforme processo DPEA nº 2.512-63 resolve:

Nº 664 — Designar o Engenheiro Agrônomo TC.10.17.A. José Holmes Mousinho, do Quadro de Pessoal deste Ministério, lotado no Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Nordeste, para Executor do Acôrdio da Cana de Açúcar — Pe. vago em virtude da dispensa de Clóvis Coêlho de Andrade Lima.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura resolve:

Nº 665 — Delegar competência ao Engenheiro Agrônomo TC.101.17.A. Raymundo Fonseca Souza, Diretor Substituto do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste, para no corrente exercício:

1º — promover concorrências públicas administrativas e coletas de preços, bem como requisitar pagamentos e adiantamentos junto a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Sergipe e Bahia

2º — requisitar passagens simples ou com direito a leito, transporte de material como encomenda, ou carga, bagagens e animais em objeto de serviço público em todas as empresas nacionais rodoviárias, marítimas, ferroviárias e aéreas, correndo a despesa respectiva à conta dos recursos orçamentários próprios, após devidamente empenhada pela repartição em favor do Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Leste.

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista o que consta do Processo DPEA nº 2.398-63, resolve:

Nº 666 — Declarar a obrigatoriedade de residência em próprio nacional, sob a responsabilidade do Ministério da Agricultura, dos servidores abaixo indicados, com lotação no Instituto de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias do Centro-Oeste do Departamento de Pesquisas e Experimentação Agropecuárias:

Paulo de Azevedo Berutti — Engenheiro Agrº 18-B

Celso Soares de Castro — Eng. Agrº 18-B

Edywald Soeiro Emrich — Engº Agrº 18-B

Adelson de Barros Freire — Engº Agrº 17-A

José-Ferreira Mendes — Químico Tecnologista 17-A

Edson Bolívar Pachêco — Engº Agrº 17-A

José Maria da Conceição Guimarães — Oficial de Administração — 12-A

Agripino Abranches Viana — Engº Agrº 17-A

José Flávio Mesquita — Engº Agrº 17-A

Adauto Corrêa Zunti — Engº Agrº 17-A

João Batista de Moura e Silva — Escriturário 10-B

Vicente Lopes Pereira — Trabalhador nível 1.

## PORTARIA 681, DE 25 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista a proposta apresentada pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria 584, de 23 de setembro de 1963, resolve modificar os termos da citada Portaria número 584, de 23-9-63, no sentido de que o prazo nela determinado seja o constante do parágrafo único do artigo 220 da Lei nº 1.711. — *Oswaldo Lima Filho*.

## PORTARIA DE 30 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado da Agricultura, resolve:

Nº 685 — Desligar de Brasília, para onde foi designada pela Portaria número 136-Br. de 22-3-61, publicada no D.O. de 22-3-63, Margarida Lopes Braga, Datilógrafa AP-503-9-B, do Quadro de Pessoal Parte Permanente deste Ministério, litada no S.P.I. — *Oswaldo Lima Filho*.

## PORTARIA DE 21 DE OUTUBRO DE 1963

O Assessor do Trigo com delegação de poderes, usando das atribuições que lhe confere o art. 13, item IX do Decreto nº 20.507 de 24 de janeiro de 1946 e o disposto no artigo 15 do Decreto nº 47.491 de 24 de dezembro de 1959 e Portaria Ministerial nº 4 de 2 de janeiro de 1963. Considerando que o preço de raiz de mandioca é presentemente, de Cr\$ 9,00 (nove cruzeiros) por quilograma, resolve:

Nº 64 — 1º) Fixar em Cr\$ .... 2.674,00 (dois mil seiscentos e setenta e quatro cruzeiros), o preço mínimo por saco de 50 (cinquenta) quilos CIF — Capital Estado produtor, de farinha de raspa de mandioca a ser misturada à farinha de trigo.

2º) O preço a que se refere o item anterior, compreende-se para o produto ensacado, em sacaria nova, apresentando o máximo de 3% (três por cento de acidez); cinzas, máximo de 1,8% (um virgula oito por cento); cor branca, branca pintada, creme claro e creme escuro; resíduo em peneira 9 (1.600 malhas por centímetro quadrado) máximo de 2,5 (dois e meio por cento).

3º) O preço fixado nesta Portaria vigorará a partir da data da sua publicação. — Engenheiro Agrônomo — *Antonio Leônico de Andrade Fontelles*, Assessor do Trigo, com Delegação de Poderes.

## MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 233, DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios da Indústria e do Comércio, nos termos do art. 14, do Decreto-lei número 3.968, de 8-12-41, resolve de-

signar Oswaldo Veiga de Castro, Diretor Geral do Departamento de Administração, para representar os sócios ausentes na Assembleia Geral Extraordinária da "A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, a realizar-se no próximo dia 5 (cinco) de novembro. — *Egídio Michaelsen*.

## MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

## GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA DE 29 DE OUTUBRO DE 1963

O Ministro de Estado das Minas e Energia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 383 — Criar um grupo de ação para examinar a que tributos estão sujeitos, em face da legislação vigente, as alienações ou incorporações de direitos de lavra de jazidas ou minas, bem como sugerir normas reguladoras da avaliação dos mesmos direitos para efeito de tributação ou para eventual pagamento de indenização.

O grupo deverá ser composto de três representantes do Ministério das Minas e Energia e dois do Ministério da Fazenda.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. — *Oliveira Britto*

## DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL

## Divisão de Águas

## PORTARIA Nº 252 DE 18 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº

284, de 21 de novembro de 1962, e tendo em vista o que requereu a Força Luz do Pará S. A., sediada em Belém, Estado do Pará, resolve:

I — Aprovar os projetos referentes a ampliação da capacidade final da usina termelétrica de Belém, de 30.000 para 80.000 kW, cuja instalação foi autorizada à Força e Luz do Pará S.A. pelo Decreto nº 32.641, de 31 de dezembro de 1952.

II — Retificar a Portaria nº 74, de 18 de novembro de 1957, fixando respectivamente em 15.000 kw e 80.000 kW a potência inicial e final da supra citada usina. — *Paulo Azevedo Romano*. (Nº 39.742 — 23-10-63 — Cr\$ 816,00)

## PORTARIA Nº 254 DE 23 DE OUTUBRO DE 1963

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 284, de 21 de novembro de 1962 e tendo em vista o que dispõe o Decreto nº 41.019 de 26 de fevereiro de 1957,

considerando que a cobertura da diferença cambial autorizada pela Portaria nº 124 de 21 de maio de 1963, produz receita insuficiente ao atendimento dos compromissos em moeda estrangeira da concessionária,

considerando o que requereu a The Rio Grandense Light & Power Suidicate Ltd.

**Resolve:**

I — autorizar em complementação ao valor máximo autorizado pela Portaria nº 124, de 21 de maio de 1963, a The Rio Grandense Light & Power Syndicate Ltd. a aplicar, em sua zona de concessão, o parágrafo 3º do artigo 176, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, no que se refere à diferença cambial decorrente da Instrução nº 239, da Superintendência da Moeda e do Crédito — SUMOC, até o teto de Cr\$ 620,00 (seiscentos e vinte cruzeiros) por dólar americano.

II — O adicional resultante do que dispõe o item anterior fica limitado ao valor máximo de Cr\$ 0,82 (oitenta e dois centavos) por kWh, durante os 72 (setenta e dois) primeiros meses de vigência desta Portaria, devendo posteriormente, ser reduzido a Cr\$ 0,47 (quarenta e sete centavos) por kWh, respeitadas as isenções previstas na Portaria nº 1.068, de 8 de novembro de 1956.

III — Permitir que o adicional ora autorizado seja incluído nos primeiros faturamentos a partir da publicação da presente Portaria.

IV — A concessionária deverá atender o disposto no parágrafo 5º do artigo 176, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. — Paulo Azevedo Romano, Diretor. (Nº 35.163 — 29-10-63 — Cr\$ 1.530,00)

**PORTARIA Nº 255 DE 24 DE OUTUBRO DE 1963**

O Diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional de Produção Mineral do Ministério das Minas e Energia, usando das atribuições que lhe confere a Portaria Ministerial nº 284, de 21 de novembro de 1962, e con-

siderando o que dispõe o Decreto nº 41.444, de 29 de abril de 1957, e os termos do Acórdão Salarial firmado pela Cia. Prada de Eletricidade com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo devidamente homologado pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, resolve:

I — autorizar a Cia. Prada de Eletricidade a aplicar o parágrafo 4º do artigo 176, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, no que se refere aos novos encargos decorrentes do Acórdão Salarial celebrado entre a mencionada concessionária e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica de São Paulo em reunião realizada aos 15 dias de outubro de 1963, no Ministério do Trabalho e Previdência Social.

II — O adicional autorizado no item anterior fica limitado ao valor máximo de:

zona do Paraná — Cr\$ 1,09

zona de São Paulo — Cr\$ 0,95

zona de Minas — Goiás — Cr\$ 1,15

por kWh e aplicado na forma do parágrafo 4º do artigo 176, do Regulamento em vigor, respeitadas as isenções de que trata a Portaria nº 1.068 de 8 de novembro de 1956, para compensação do aumento salarial a partir de 1º de novembro de 1963.

III — Permitir que o adicional ora autorizado seja incluído nos primeiros faturamentos a partir da publicação da presente Portaria.

IV — A concessionária deverá atender o disposto no parágrafo 5º do artigo nº 176, do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957. — J. Pacheco da Veiga, Subst. Diretor. (Nº 35.151 — 25.10.63 — Cr\$ 1.530,00)

ta e nove milhões de cruzeiros), até o valor de Cr\$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), correrá a conta do crédito consignado no vigente orçamento da União — Lei nº 4.177, de 11 de dezembro de 1962, anexo 4.4.16 — Unidade orçamentária 07.03.02 — Divisão de Obras (Encargos Gerais), despesas de Capital — Verba 4.0.00 — 4.1.00 — 4.1.03 — prosseguimento e conclusão de obras — item 7 — Distrito Federal, crédito movimentado pela Divisão de Obras, de acordo com o artigo 5º da citada lei, tendo sido empenhada consoante Documento número 12 desta data e o restante pelo que for consignado no Orçamento Geral da União, para o exercício de 1964. — **Cláusula Sexta** — O pagamento à Firma contratante será feito no Tesouro Nacional em moeda corrente diante de medição parciais dos serviços executados, mediante a apresentação de faturas não inferiores a Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) com exceção da última que cobrirá o saldo respectivo, todas aceitas pela Divisão de Obras. — **Cláusula Sétima** — A caução inicial de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), foi depositada em Título da Dívida Pública na Caixa Econômica Federal, conforme Guia de Recolhimento nº 366-63. — Para a garantia da perfeita execução dos serviços e reforço da caução, o empreiteiro depositará a importância de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor dos serviços parciais até a integralização da caução que responderá também pelas multas que conforme o Edital de Concorrência forem impostas ao Construtor. Todas as multas serão impostas pela Divisão de Obras cabendo ao Construtor recurso, sem efeito suspensivo ao Diretor-Geral do Departamento de Administração dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis mediante prévio recolhimento da multa. — Serão considerados casos de força-maior para fins de isenção de multas nos dias de interrupção dos serviços ou os excedentes do prazo de entrega das obras, quando o atraso for consequência das seguintes causas: a) greve generalizada dos empregados; b) interrupção de meios de transportes; c) calamidade pública; d) acidentes, quando provado que não decorreram por culpa da Construtora; e) chuvas. — **Cláusula Oitava** — O presente contrato só entrará em vigor após o registro pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se aquele Instituto denegar o registro. — **Cláusula Nona** — O Foro do Distrito Federal será competente para qualquer questão que se suscite na execução do presente contrato, pelo que o Construtor declara eleger o referido Foro seu domicílio legal. E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se no livro próprio da Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores o presente termo de contrato que será isento de pagamento de selo em face do artigo 15, inciso VI, § 5º da Constituição de 1946, contrato aprovado pelo Diretor-Geral do referido Departamento, de acordo com o inciso XIX, do artigo 55, do Decreto nº 1.500, de 9 de novembro de 1962 e o qual, lido e lido e lido conforme vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. — Brasília, Distrito Federal, 18 de outubro de 1963. — **Lauro Florindo dos Santos**, — **Waldy Santos Pinheiro**. — Testemunhas: **Nelson Parreira Domingos**. — **Wilson Plácido Gusmão**. — Aprove — Brasília, D.F., 18 de outubro de 1963. — **Petronílio Santa Cruz de Oliveira**, Diretor-Geral. (Nº 35.143 — 24-10-63 — Cr\$ 5.610,00)

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**Gabinete do Ministro**

*Convênio entre o Ministério da Viação e Obras Públicas e o Governo do Estado do Ceará, relativo a desapropriação de duas áreas de terra situadas no bairro de Pirambu, e a Fortaleza, Capital do mesmo Estado, publicado no Diário Oficial de 18 de outubro de 1963 — Pag. 8.827*

**Retificações**

**Ementa** — Onde se lê: "... Decreto número mil e cinquenta e oito, de vinte e três de maio de mil novecentos e sessenta e dois ..."

Leia-se: "... Decreto número mil e cinquenta e oito, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e sessenta e dois ..."

**Cláusula Primeira** — Onde se lê: Partes e Amortização.

Leia-se: Partes e Autorização.

Onde se lê: "... Coronel Virgílio Távora, acordam em firmar ..."

Leia-se: "... Coronel Virgílio Távora, acordam em firmar ..."

Onde se lê: "... a desapropriação mencionada nos referidos decretos ..."

Leia-se: "... a desapropriação mencionada nos referidos decretos ..."

**Cláusula Segunda** — Onde se lê: "... discriminadas no artigo primeiro do Decreto número mil e cinquenta e oito, de vinte e três ..."

Leia-se: "... discriminadas no artigo primeiro do Decreto número mil e cinquenta e oito, de vinte e cinco ..."

**Cláusula Quinta** — Onde se lê: "... de que trata este convênio correção a cargo ..."

Leia-se: "... de que trata este convênio correrão a cargo ..."

**Cláusula Sexta** — Onde se lê: "... e em nome deste, proceder por via amigável ou judicial ..."

Leia-se: "... e em nome deste proceder, por via amigável ou judicial ..."

**Cláusula Setima** — Onde se lê: "... fez expedir os empenhos números oitenta e um e oitenta e dois, de dezessete de agosto de mil novecentos ..."

Leia-se: "... fez expedir os empenhos números oitenta e um e oitenta e dois, de dezessete de agosto de mil novecentos ..."

**Cláusula Oitava** — onde se lê: "fez entrega ao Doutor Emanuel Arrais ..."

Leia-se: "fez entrega ao Doutor Emanuel Arrais ..."

Onde se lê: "... em fase de processamento e pagamento ..."

Leia-se: "... em fase de processamento de pagamento ..."

**Cláusula Nona** — Onde se lê: "... da desapropriação do que se trata ..."

Leia-se: "... da desapropriação de que se trata ..."

**Cláusula Décima** — Onde se lê: "... ou superveniência de lei que torne material ..."

Leia-se: "... ou superveniência de lei que o torne material ..."

**Fecho** — Onde se lê: "... juntamente com as duas testemunhas Ondina Maria Campos ..."

Leia-se: "... juntamente com as duas testemunhas abaixo Ondina Maria Campos ..."

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**

**Departamento de Administração**

**Divisão de Obras**

*Termo de Contrato celebrado entre a Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma, Santos Construções Ltda., para início das obras do Presídio Policial do Departamento Federal de Segurança Pública, em Brasília, Distrito Federal.*

Aos dezoito dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e três, na Divisão de Obras do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o Diretor da mesma, Engenheiro Lauro Floriano dos Santos, de acordo com a competência que lhe confere o item VII do artigo 60, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 1.500, de 9 de novembro de 1962, do disposto na alínea "a" do artigo 767, do Regulamento-Geral de Contabilidade Pública, e o Senhor Waldy Santos Pinheiro, Diretor da firma Santos Construções Limitada, com sede no Edifício JK, Conjunto 41, 4º andar, Setor Comercial Sul, nesta Capital, acordam assinar o presente Contrato para início das Obras do Presídio Policial do Departamento Federal de Segurança Pública, em Brasília, Distrito Federal, resultante de uma concorrência pública realizada de acordo com o edital publicado no número 160 do Diário Oficial, de 23 de agosto de 1963 e cuja ata da sessão respectiva foi publicada

no número 175 do referido órgão, de 13 de setembro de 1963, concorrência aprovada conforme consta no Processo número 58.685-63. — De mútuo acordo resolvem as partes contratantes doravante designadas "Divisão de Obras" e "Construtor" aceitar as seguintes cláusulas contratuais: **Cláusula Primeira** — O Construtor obriga-se a executar os serviços acima referidos em inteira submissão aos detalhes e condições fixadas nas especificações, plantas e editais de concorrência, de que resultou este instrumento, elementos que juntamente com sua proposta aceita pela Divisão de Obras, ficam fazendo parte integrante deste Contrato, independente de transcrição. — **Cláusula Segunda** — O Construtor obriga-se a manter no local dos trabalhos uma pessoa de sua confiança como responsável com que a Divisão de Obras ou o Fiscal por ela designado possa entender-se, transmitir ordens, instruções ou reclamações sobre o andamento dos detalhes, dos serviços contratados. — **Cláusula Terceira** — Fica reservada à Divisão de Obras, ou o Fiscal por ela designado o direito de exigir do Construtor a dispensa ou afastamento dos serviços de qualquer empregado ou operário seu, que embaraçar a fiscalização ou o regular andamento dos trabalhos ou ainda, que, por seu comportamento, for julgado inconveniente manter no local dos trabalhos, sem que fique obrigado a declarar o motivo. — **Cláusula Quarta** — O prazo para execução dos trabalhos será de 240 (duzentos e quarenta dias) corridos contados da data do registro pelo Tribunal de Contas dentro das condições convenionadas. — **Cláusula Quinta** — A despesa com a execução dos serviços contratados na importância de Cr\$ 39.000.000,00 (trin-

# EDITAIS E AVISOS

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Departamento Administrativo do Serviço Público**  
**Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento**

EDITAL - DSA/828

Concurso para provimento de cargos de classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferrovianos e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos.

C. 437

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o despacho emanado no processo nº 51.818/63, o nome da candidata **CIYRA MARIZA SALGADO PACHECO**, inscrita no concurso acima referido sob o nº 881, no Estado de Guanabara, foi retificado para **CYRA MARIZA PACHECO COSTA**.

Rio de Janeiro, 03, em 3 de setembro de 1963.

**ANTONIO DA SILVA CUNHA,**  
Chefe da S.I.I.

EDITAL - DSA/828

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE SINGULAR DE SER-  
VANTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Emprega-  
dos em Transportes e Cargas, dos Ferrovianos e Empregados em  
Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos.

C. 43

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/83, de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo, e publicado no Diário Oficial de 12/2/63, por erro de cópia, passa a constar o seguinte candidato:

Insc.	Nome			
367	Leonetta Mattavelli Paris	36,00	85,00	72,70

O referido candidato passa a figurar logo abaixo de de inscrição nº 116 - Braulino Magalhães.

EDITAL - DSA/834

Concurso para provimento de cargos da classe singular de SER-  
VANTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Emprega-  
dos em Transportes e Cargas, dos Ferrovianos e Empregados em  
Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos.

C. 436

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/83, publicado no Diário Oficial de 12/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, por erro do original, onde se lê:

ESTADO DA GUANABARA

Insc.	Nome			
6722	Francisco Alves Moraes	50,00	90,00	71,25
5951	Mancel Teixeira de Castilho	40,00	68,75	61,50

ESTADO DE MINAS GERAIS

241	Walter Santos Ribeiro	79,00	83,75	82,55
-----	-----------------------	-------	-------	-------

LEIA-SE:

ESTADO DA GUANABARA

6722	Francisco Alves Moraes	50,00	90,00	71,25
5951	Mancel Teixeira de Castilho	40,00	68,75	61,50

ESTADO DE MINAS GERAIS

241	Walter Santos Silveira	79,00	83,75	82,55
-----	------------------------	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/835

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE "A" DA SÉRIE DE  
CLASSE DE ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pen-  
sões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas,  
dos Ferrovianos e do Serviço de Alimentação da Previdência  
Social.

C. 415

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/99, de 1/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, onde se lê:

ESTADO DA GUANABARA

Insc.	Nome			
3923	Efigênia Ferraz	53,00	65,00	60,00

BRASÍLIA (DISTRITO FEDERAL)

111	Sara Soares de Silva	48,00	67,50	62,62
-----	----------------------	-------	-------	-------

LEIA-SE:

ESTADO DA GUANABARA

3923	Ephigênia Ferraz	53,00	65,00	63,25
------	------------------	-------	-------	-------

BRASÍLIA (DISTRITO FEDERAL)

111	Sara Soares de Moraes	48,00	67,50	62,62
-----	-----------------------	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963

EDITAL - DSA/836

Concurso para provimento de cargos de classe "A" da série de  
classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pen-  
sões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas,  
dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência  
Social.

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/796, de 27/8/63, os candi-  
datos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de In-  
vestigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Insc.	Nome
443	Austriquiliana da Silva Pinto
958	Sônia Carvalho Alves
1439	Adalto Machado da Paula

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

366	Terézinha Cunha de Figueiredo
-----	-------------------------------

ESTADO DE SÃO PAULO

372	Djanira Franco da Silva
430	Euridice Vieira
512	Elide Accioni
666	Isnard Lopes Moral
843	Lourdes Dal Passco
1015	Mirthes Barbara Vieira
1247	Selma Ozan Falri
1555	Waldemar de Barros
1852	Julita Rodrigues de Lima Cardoso

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/837

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de AUXILIAR DE SERVIÇOS dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dos Marítimos.

G. 498

Faço público, para conhecimento dos interessados, que posso a conotar do Edital DSA/274, de 26/4/63, publicado no Diário Oficial de 8/5/63, o candidato abaixo relacionado, por ter prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DA GUANABARA

Insc.	Nome
123	Wlma Felmann Silve

Rio de Janeiro, em 3 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/838

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ESCRITURÁRIO dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Comerciantes, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários, dos Marítimos e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

G. 489

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/118, de 11/2/63, publicado no Diário Oficial de 27/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara em 02 de maio de 1963, em vista do despacho exarado no Processo nº 2.330/63, em 02 de 15:

Insc.	Nome	73,00	68,00	36,00	64,10
9569	Sebastiana Bertrand Lima				

LEIA-SE:

9569	Sebastiana Lima Guedes	73,00	68,00	36,00	64,10
------	------------------------	-------	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/839

Concurso para provimento de cargos da classe singular de IN-TERACIONISTA do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

G. 471

Faço público, para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara e no Distrito Federal (Brasília), no que diz respeito às Provas Escritas:

Insc.	Nome	Escrito Geral	Escrito do Serviço	Média Final
36	Solange Torres de Araújo	81,00	90,00	84,75
41	Francisco de Assis Silva	60,00	60,00	60,00
66	Leide de Alencar Silveira	70,00	80,00	75,00
44	Arlene Fortes Silva	64,00	65,00	64,50
5	Alberto Linhares Fortes	70,00	75,00	72,50
51	Marta de Aguiar Gomes de Souza	70,00	70,00	70,00
13	Neide Lorrês	68,00	65,00	66,50

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

3. Os candidatos acima relacionados deverão apresentar no prazo de 15 dias ATTESTADO DE BONS ANTECEDENTES, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

4. No Distrito Federal (Brasília) não houve candidato habilitado.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/841

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de TÉCNICO AUXILIAR DE MECANIZAÇÃO dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

G. 486

Faço público para conhecimento dos interessados, que são os seguintes os resultados parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital dos Estados do Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Guanabara, Maranhão, Minas Gerais, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Sergipe, no que diz respeito às Provas Escritas e Prática-Oral.

ESTADO DA GUANABARA

Insc.	Nome	SEÇÃO I		Habilit.	M. Final
		Prova Prática	Port. Mat.		
128	Zilda Scalzo	100,00	60,50	68,00	81,50
45	Oswaldo Baptista Soares	91,16	67,50	87,00	79,91
291	Alcineia Ibiapino de Oliveira	83,56	61,00	82,00	69,11
303	Nícia Almeida dos Santos	76,03	60,50	93,00	67,33
135	Marlene Freitas de Santana	85,26	62,50	87,00	66,29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEÇÃO I					
Insc.	Nome	Prova Prática	Port. Mat.	Habilit.	M. Final
2	Antonia Melina Vargas de Alencar	100,00	81,00	ZERO	77,00

2. Somente esses candidatos atingiram os mínimos de habilitação fixados nas instruções.

3. Os candidatos acima relacionados deverão apresentar no prazo de 15 dias, ATTESTADO DE BONS ANTECEDENTES, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado.

4. Nos Estados do Amazonas (Seção I), Bahia (Seções I e II), Ceará (Seções I e II), Espírito Santo (Seção I), Goiás (Seção I), Guanabara (Seção II), Maranhão (Seções I e II), Minas Gerais (Seção I), Pará (Seções I e II), Paraíba (Seções I e II), Paraná (Seções I e II), Pernambuco (Seções I e II), Rio de Janeiro (Seções I e II), Rio Grande do Sul (Seção II), São Paulo (Seções I e II) e Sergipe (Seção II), não houve candidatos habilitados.

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/843

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de AUXILIAR EM PORTARIA dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dos Industriários.

C. 469

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/264, de 26/4/63, publicado no Diário Oficial de 8/5/63, o candidato abaixo relacionado, por ter prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DE PERNAMBUCO

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>
145	Altair de Freitas Coutinho Ferreira

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/844

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ESCRITURARIO dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Comerciantes, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários, dos Marítimos e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

G. 489

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/118, de resultado parcial e final do curso acima referido, publicado no Diário Oficial de 27/2/63, por erro de original, onde se lê:

ESTADO DA GUANABARA

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>				
2370	Lilia Izaguirre de Toledo Lima	80,00	75,00	49,00	72,30

LEIA-SE:

2370	Lilia Izaguirre de Toledo Malta	80,00	75,00	49,00	72,30
------	---------------------------------	-------	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/845

Concurso para provimento de cargos da classe singular de SERVENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos.

G. 430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/367, de 28 de maio de 1963, os candidatos abaixo relacionados, por terem cumprido e exibido os resultados da Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DA GUANABARA

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>
1561	Arlete Bastos
6160	Zelina Elvira de Almeida

ESTADO DO PIAUI

225	Marina Lopes de Sousa
-----	-----------------------

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/846

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C 414

Faço público, para conhecimento dos interessados que passam a constar do Edital DSA/808 de 2/9/63, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DE ALAGOAS

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>
219	Marluce Oliveira Silva
606	Antonio de Oliveira Santos
804	Leonidia Rodrigues Galheiros
904	Valdir José dos Santos
961	Vauny José dos Santos
1005	Dorgival de Oliveira Santos
1700	Severino José dos Santos
1700	Maria do Rosario Cavalcanti Silva

ESTADO DO CEARA

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>
301	Waimundo Cauby de Souza
313	Antonio Apiano Marques Holanda
530	Maria Stela Vieira
549	Maria do Carmo Jacira Maia de Araujo
1507	José Pires Abreu
1733	Benjamin Cunha Freire
2433	Ademar de Vasconcelos Nogueira
3278	João do Amaral Ponte
3745	Maria Regina Medina Marzioni
4312	Rita de Cassia Rodrigues

ESTADO DE GOIAS

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>
360	Raul Arataque
573	Francisco Nunes da Silva
655	Sebastião Gomes da Silva Filho
937	José Bento Borges

ESTADO DE MINAS GERAIS

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>
129	Conceição dos Santos Reis
580	Levisson Vanon
636	Maria Candida Gabriel
1177	Eneida Firmino Dias
1199	Euclides Pereira da Cunha
2487	Ralpho Marcio de Araujo

ESTADO DO PARANA

189	Geraldo Dittert
-----	-----------------

ESTADO DE PERNAMBUCO

330	Alice Maria Silva
-----	-------------------

ESTADO DA GUANABARA

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>
819	Isa Barbosa de Souza
958	Edi Soares de Oliveira
1006	Maria de Lourdes de Melo
1415	Maria da Luz
1512	Terezinha de Jesus Calixto
1787	Therézinha de Jesus Almeida
3745	Marlene Davi Azevedo
4459	José Pereira Porto

Rio de Janeiro, em 4 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/855

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de DATILOGRAFO do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e do Serviço de Alimentação da Previdência Social

C. 427

Faço público, para conhecimento dos interessados que passa a constar do Edital DSA/300, de 7/5/63, o candidato abaixo relacionado, por ter prestado a Prova de Investigaçao Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Insc.	Nome
338	Fernando de Carvalho

Rio de Janeiro, em 5 de setembro de 1963.

Adnar Salgado  
Chefe da Seção de Provas

EDITAL - DSA/ 858

Concurso para provimento de cargos da classe singular de ATENDENTE de IAPB, IAPI e IAPETO.

C. 411

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o despacho exarado no Proc. 51.765/63, a candidata DULCE TRINHIRA RUAS, inscrita sob o nº 585 no Estado de Minas Gerais teve seu nome retificado para DULCE RUAS MARTINS.

Rio de Janeiro, 5 de Setembro de 1963.

Antonio da Silva Cunha  
Chefe da Seção de Informações e Inscrições

EDITAL - DSA/860

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/99, de 1/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Ceará e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº..... 51.426/63, onde se lê:

Insc	Nome			
549	Maria do Carmo Jacira Maia de Araujo	90,00	72,50	76,87

LEIA-SE:

549	Maria do Carmo Jacira de Araujo Lavor	90,00	72,50	76,87
-----	---------------------------------------	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/861 BIBLIOTECA

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de DATILOGRAFO do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e do Serviço de Alimentação da Previdência Social

C. 437

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/131, de 27/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 51.818/63, onde se lê:

Insc.	Nome			
881	Gilka Mariza Salgado Pacheco	89,00	61,00	78,50

LEIA-SE

881	Gilka Mariza Pacheco Costa	89,00	61,00	78,50
-----	----------------------------	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/862

Concurso para provimento de cargos da classe singular de SERVENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferrovirios e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos

C. 434

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/83, de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara, publicado no Diário Oficial de 12/2/63 e tendo em vista o despacho exarado no Processo 51.596/63, onde se lê:

Insc.	Nome			
2314	Terezinha Nascimento	66,00	75,00	72,75

LEIA-SE:

2314	Terezinha Nascimento da Fonseca	66,00	75,00	72,75
------	---------------------------------	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1963

EDITAL - DSA/863

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social

C. 411

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/99, de 1/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, onde se lê:

ESTADO DA GUANABARA

EDITAL - DSA/868

Emp.	Nome			
7257	Carlos Santiago Amorim	86,00	82,50	83,37
7301	Benedito Cristiano Pereira de Oliveira	40,00	80,00	70,00

LEIA-SE:

7257	Carlos Santiago de Amorim	86,00	82,50	83,37
7301	Benedito Pereira de Oliveira	40,00	80,00	70,00

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/868

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 41

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/99, de 1/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 51.596/63, onde se lê:

Emp.	Nome			
1984	Terezinha Nascimento	66,00	70,00	69,00

LEIA-SE:

1984	Terezinha Nascimento do Soc	66,00	70,00	69,00
------	-----------------------------	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/865

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/99, de 1/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado da Guanabara e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 51.776/63, onde se lê:

Emp.	Nome			
869	Marilên Rodrigues Barbosa Rolz	62,00	74,00	67,73

LEIA-SE:

869	Marilên Rodrigues Barbosa Rolz de Oliveira	62,00	74,00	71,73
-----	--	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1963.

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ESCRIVENTE-DATILÓGRAFO do Serviço Público Federal e Órgãos da Previdência Social

C. 579 e C. 536

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/857, de 5/9/63, referente à realização das Provas dos Concursos C. 579 e C. 536 Escrivente-Datilógrafo, onde se lê:

3201 a 3644 - Colégio Dois de Dezembro - Rua Lucídio Lago, 427

LEIA-SE:

3201 em diante - Colégio Dois de Dezembro-Rua Lucídio Lago, 427

Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1963

EDITAL - DSA/869

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de DATILÓGRAFO para os Quadros do Pessoal do CAPS e IAPTES.

C. 487

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o despacho exarado no Proc. nº 51.826/63, o candidato MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrita sob o nº 1.160, no local de Guanabara teve seu nome excluído para entrar em concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1963

EDITAL - DSA/870

Concurso para provimento de cargos da classe singular de ATENDENTE do CAPS, IAPTES e IAPL.

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o despacho exarado no Proc. nº 51.070/63, o candidato MARIANE DOS REIS FERREIRA, inscrita sob o nº 393 no Edital do Rio Grande do Norte, teve seu nome excluído para entrar em concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1963.

EDITAL - DSA/871

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de TÉCNICO DE CONTABILIDADE do IAPTES, IAPL, IAPL e CAPS.

C. 473

Faço público, para conhecimento dos interessados, que de acordo com o despacho exarado no Proc. nº 51.121/63, os candidatos MARIANE DOS REIS FERREIRA e MARIANE DOS REIS FERREIRA, inscritos sob o nº 393 e 394 no Edital do Rio Grande do Norte, tiveram seus nomes excluídos para entrar em concorrência.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1963.

Antonio da Silva Guimarães  
Chefe de Seção de Informação e Inscrição

EDITAL - DSA/874

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de RECORRIDO do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

Faço público para conhecimento dos interessados que foram aprovados as seguintes inscrições no Concurso:

- 1 José Evaristo de Drença
- 2 Florivaldo Soares da Rocha
- 3 Manoel da Silva
- 4 Manoel Américo do Carvalho
- 5 Rícoppe Jélio de Souza
- 6 Caldeirão Rodrigues de Souza
- 7 José Vilma Lima
- 8 Manoel do Desterro Santana
- 9 Levaldo Lopes Santos
- 10 Joaquim José de Sousa
- 11 Wilson Campos de-Oliveira
- 12 Valdir da Silva Arrada
- 13 Luiz Crigório Fleixeira
- 14 Abel Matoso
- 15 Geay de Souza Demascano
- 16 Milton Moreira do Oliveira
- 17 Juvenal Aloizo
- 18 Pedro Gonçalves
- 19 Ezequiel Alves do Campos
- 20 Manoel Marques da Silva
- 21 José Correia Costa
- 22 Paulo Gusdos Teixeira
- 23 Jair Dias Melo
- 24 Manoel dos Reis Gordoiro
- 25 Valdir Pereira da Silva
- 26 José Sergio Pereira
- 27 Sergio Gusdos Teixeira
- 28 Joaquim de Oliveira Castro
- 29 Leona Gastano da Silva
- 30 Silvino Ricpe dos Santos
- 31 Sebastião Ferreira Soares Filho
- 32 Djalma Nascimento
- 33 Manoel Nascimento de Oliveira
- 34 José da Silva Reis
- 35 Leonidas da Silva Jones
- 36 João Batista dos Santos
- 37 Tereza da Silva
- 38 Emendado Alta da Cruz
- 39 André da Hatividade Pormanez.
- 40 Alce Pereira
- 41 Eilario Felix
- 42 Geraldo de Sá,
- 43 Roberto Martins
- 44 Otacilio de Oliveira
- 45 Paulo Franco
- 46 Jorge da Silva Coelho
- 47 Geraldo Gonçalves dos Santos
- 48 Manoel Alves de Araujo
- 49 Agostinho Nunes
- 50 Otávio Manoel Ferreira

Rio de Janeiro RJ, em 16 Setembro de 1.963  
Antônio da Silva Cunha

EDITAL - DSA/875

MONTEADA PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE "A" DA SÉRIE DE CLASSES DE AGENTE DE ESTATÍSTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

EDITAL - DSA/875

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/257 de 23/4/63, relativo ao Estado do Rio de Janeiro e São Paulo os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do Item 2 do referido Edital

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Assa	Nome
48-RJ	Roberto Adolfo Paull
114-GP	Jailton Lopes
121-GP	Orlando Ribeiro Silva

ESTADO DE SÃO PAULO

167-SP	Vander da Trindade
171-SP	Romeu Helen Fernandes
187-SP	Graciano Camilo do Oliveira
269-BU	João Antonio Fernandes do Valle
280-SJ	Luís Scheiblich

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963

EDITAL - DSA/876

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de AGENTE DE ESTATÍSTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

G. 467

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/259, de 22/4/63, relativo ao Estado do Ceará, o candidato abaixo relacionado, por ter prestado a Prova de Investigação Social constante do Item 2 do referido Edital.

ESTADO DO CEARÁ

Assa	Nome
305	José Carlos de Saboro

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963

EDITAL - DSA/877

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de AGENTE DE ESTATÍSTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

G. 430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/83, do resulta parcial e final de concurso acima referido, realizado na Capital do Estado de São Paulo, e publicado no Diário Oficial de 25/2/63, por erro de impressão, passo a constar o seguinte candidato:

Assa	Nome	Nota	Nota	Nota
327	Jose Pereira da Silva	27,00	73,00	62,00

O referido candidato passa a figurar logo abaixo do de inscrição nº 180 - Elói Maria Fimonta da Silva, estando igualmente habilitado na Prova de Investigação Social.

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

EDITAL - DSA/878

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de AGENTE DE ESTATÍSTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

G. 430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/367, de 23 de maio de 1963, os candidatos abaixo relacionados, por terem cumprido o 1º e 2º da Prova de Investigação Social, constante do Item 2 do referido Edital.

ESTADO DA GUAYABARA

Assa	Nome
2272	Joeten Roguina Pinto
2269	Elizabeth Braga
553	João Correia Lima
1801	Maria das Doreas Arentes Moutinho
2809	Jeannette Jainente Xavier

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963

EDITAL - DSA/879

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de TELEFONISTA dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, dos Ferrovirios e Empregados em Serviços Públicos e dos Marítimos.

C. 432

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/286, de 30/4/63, publicado no Diário Oficial de 9/5/63, o candidato abaixo relacionado, por ter prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DO CEARÁ

Insc.	Nome
385	Maria Socorro Aquino

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

EDITAL - DSA/880

Concurso para provimento de cargos da classe singular de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferrovirios e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos.

C. 430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/83, publicado no Diário Oficial de 12/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, por erro de original, onde se lê:

ESTADO DE ALAGOAS

Insc.	Nome			
25	Luiz Alves da Costa	49,00	75,00	68,50

LEIA-SE:

25	Luiz Alberto da Costa	49,00	75,00	68,50
----	-----------------------	-------	-------	-------

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

EDITAL - DSA/881

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/808, de 27/2/63, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DA GUANABARA

Insc.	Nome
1045 2832	Raimunda Maria Fortes Lago João Rocha dos Santos

ESTADO DO CEARÁ

2624	Clelia Valente
------	----------------

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

EDITAL - DSA/882

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/796, de 27/2/63, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DE SÃO PAULO

Insc.	Nome
49	Ana Maria Corrêa Ferreira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

798	Lourival Lourenço da Silva
-----	----------------------------

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

EDITAL - DSA/883

Concurso para provimento de cargos da classe singular de SERVENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferrovirios e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos.

C. 430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/296, de 7/3/63, o candidato abaixo relacionado, por ter cumprido o exigido da Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DO MARANHÃO

Insc.	Nome
1458	Oswaldo Carvalho

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

EDITAL - DSA/884

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

8. 410

EDITAL - DSA/887

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/99, de 1/2/63, se realizou parcial o final do concurso acima referido, realizado na Capital do Estado do Rio de Janeiro em vista do despacho anexado no Processo nº 51.765/63, ends do 1º;

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de DACTILOGRAFO do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

3. 487

Insc.	Nome			
583	Dulce Teixeira Ruan	86,00	85,00	85,25

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/300, de 7/5/63, o candidato abaixo relacionado, por ter prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital

LEIA-SE:

585	Dulce Ruan Martins	86,00	85,00	85,25
-----	--------------------	-------	-------	-------

ESTADO DA BAHIA

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

Insc. Nome

EDITAL - DSA/885

39 Antonio Alberto Couto Freire

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ENFERMEIRO dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferrovários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários, dos Marítimos e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963

EDITAL - DSA/889

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de AUXILIAR DE PORTARIA dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dos Industriários.

6. 419

C. 469

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/1084, de 3/12/62, o candidato abaixo relacionado por ter cumprido a exigência da Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/264, de 26/4/63, publicado no Diário Oficial de 8/5/63, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DE SERGIPE

ESTADO DA PARAÍBA

Insc. Nome

Insc. Nome  
2 José Carlos dos Anjos  
92 Leonídio Joaquim Anselmo  
151 Severino da Costa Medeiros

7 Osa Maria Ferreira Machado

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

DIVISÃO DE SELEÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

EDITAL - DSA/889

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de REDATOR do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

8. 472

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/612, de 19/7/63, o candidato abaixo relacionado, por ter prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/808, de 2/9/63, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital

ESTADO DA PARAÍBA

ESTADO DO AMAZONAS

Insc. Nome

Insc. Nome  
449 Louicio Machado Drey

15 Jonathan Gastor do Pontes

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

ESTADO DO CEARA

Franco Carlos de Freitas  
Terezinha Aguiar Moreira  
Maria Vilma Gurgel Costa  
Marisalva Diogo Colares  
Luiz Guimarães de Oliveira

ESTADO DA GUANABARA

Orlando Siqueira Lousada  
Edmo dos Santos  
Djalma Cardoso Ortig  
Fernando Guimarães Lima

ESTADO DO PERNAMBUCO

Carneiro Pereira da Costa  
Rio de Janeiro, em 18 de Setembro de 1963.

EDITAL - DSA/892

Concurso para provimento de cargos de classe "A" de nível de classes de AGENTE DE ESTATISTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/796, de 27/8/63, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Nome: João Costa Gaurrinhou

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Nome: Carlos Michelzem Leite  
Nivaldo Oliveira da Matta

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: Achilles Alves Ferreira  
Edwin Stoy Schmidt  
João Antonio dos Santos  
José Clóvis de Lima  
José Maria do Barros  
Ruth de Silva  
Valdemar do Barros  
Avelino Dominga Bonatti

Rio de Janeiro, em 18 de Setembro de 1963.

EDITAL - DSA/891

Concurso para provimento de cargos de classe "A" de nível de classes de AGENTE DE ESTATISTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

C. 467

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/256, de 25/4/63, relativo ao Edital de 2/3/63, e candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

Nome: Benedita Carlyle Nunes Moreira  
Rio de Janeiro, em 19 de Setembro de 1963.

EDITAL - DSA/892

Concurso para provimento de cargos de classe "A" de nível de classes de AGENTE DE ESTATISTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

C. 467

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/257, de 25/4/63, relativo ao Edital de 2/3/63, e candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

Nome: Osmar José Amorim  
Rio de Janeiro, em 18 de Setembro de 1963.

EDITAL - DSA/893

Concurso para provimento de cargos de classe "A" de nível de classes de AGENTE DE ESTATISTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

C. 430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/367, de 21 de maio de 1963, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DA GUANABARA

Nome: Antonio Marcelo  
Rio de Janeiro, em 18 de Setembro de 1963.

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: Altair Henrique de Oliveira  
Rio de Janeiro, em 18 de Setembro de 1963.

EDITAL - DSA/894

Concurso para provimento de cargos de classe "A" de nível de classes de AGENTE DE ESTATISTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

C. 467

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/258, de 25/4/63, publicado no Diário Oficial de 2/3/63, e candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DA GUANABARA

Nome: Djalma Cardoso Ortig  
Rio de Janeiro, em 18 de Setembro de 1963.

EDITAL - DSA/808

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/808, de 2/9/63, os candidatos abaixo relacionados por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DE ALAGOAS

Insc.	Nome
853	Maria José Barbosa Ferro
1145	José Ribeiro de Silva

ESTADO DA GUANABARA

827	Jelsanam dos Santos Vieira
3619	Célia Pinto de Oliveira
5147	Consuelo de Almeida Santos
7287	Guaracy da Fonseca
7321	Luzinete do Rosario

ESTADO DE MINAS GERAIS

56	Mario Secundino Santana
2080	Warly de Oliveira Luccas

ESTADO DE PERNAMBUCO

127	Julia Pinto de Figueiredo
-----	---------------------------

ESTADO DO PIAUI

243	Apacy Miranda Soares
-----	----------------------

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/807

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/796, de 27/8/63, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Insc.	Nome
285	Maria do Souza Gutierrez
572	Maria Menções Rodrigues

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/802

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de AJUDANTE DE AMBULANCIA do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

C. 413

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/1082, de 9/12/60, os candidatos

os candidatos abaixo relacionados por terem cumprido a obrigação da Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital

ESTADO DE ALAGOAS

Insc.	Nome
134	Maria José Barbosa Ferro

ESTADO DO CEARÁ

670	Carlos Gomes de Araujo
-----	------------------------

ESTADO DA GUANABARA

1073	Jelsanam dos Santos Vieira
2271	José Carlos Felisiano
5397	Ary Peixoto Vieira
6792	Maria Helena Vieira

Rio de Janeiro em 24 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/809

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social.

C. 414

Faço público, para conhecimento dos interessados, que no Edital DSA/99, de 1/2/63, de resultado parcial e final do concurso acima referido, realizado no Capital do Estado do Minas Gerais e tendo em vista o despacho exarado no Processo nº 51.657/63, onde se lê:

Insc.	Nome			
147	Luci Alves de Moura	76,00	85,00	82,75
LEIA-SE:				
147	Lucy Alves	76,00	85,00	82,75

Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1963.

EDITAL - DSA/805

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de AGENTE DE ESTATISTICA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

C. 467

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/256, de 23/4/63, relativo ao Estado do Minas Gerais, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

Insc.	Nome
22-MO	Romero David Alves do Sousa
78-MO	Noraldino Borges do Andrade
209-MO	Magno Augustus Pawlowski
331-MO	José Osny de Recendo
172-JP	Vilobaldo Gil
349-MO	Hermes de Assis Figueired
647-MO	Sebastião Mascod Vital

Rio de Janeiro, em 24 de outubro de 1963.

EDITAL - DSA/895

Concurso para provimento de cargos da classe "A" de série de classes de ATENDENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Industriários e do Serviço de Alimentação da Previdência Social

C. 411

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/796, de 27/8/63, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

<u>ANOS</u>	<u>Nome</u>
240	Augusto Severino de Araujo
096	Muzelane Costa

ESTADO DE SÃO PAULO

1900	Maria Luíze Neme
1519	Maria Aparacida Nazaretto Polido

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

EDITAL - DSA/896

Concurso para provimento de cargos de classe singular de SERVENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos

C. 430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/307 de 31 de maio de 1963, os candidatos abaixo relacionados por terem cumprido a exigência da Prova de Investigação Social constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DE ALAGOAS

<u>ANOS</u>	<u>Nome</u>
180	Abelardo Ignacio da Silva

ESTADO DA GUANABARA

2104	Luiz Gonzaga Thompson
3266	Isamar de Alcantara Guimarães
3403	Norma Mendonça
5723	Maria das Dores
7230	Maria Procopio dos Santos

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

101	Arlene Maia de Andrade
284	Talitha Cordeiro Amaro

ESTADO DE MINAS GERAIS

1225	Fazio Araujo Nebias
------	---------------------

Rio de Janeiro, em 18 de 9 de 1963.

EDITAL - DSA/903

Concurso para provimento de cargos da classe singular de SERVENTE dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários e dos Marítimos

C. 430

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/367, de 31 de maio de 1963,

depois relacionado, por ter cumprido a exigência da Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DA GUANABARA

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>
307	Manoel José de Mello

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1963

EDITAL - DSA/909

Concurso para provimento de cargos da classe "A" de série de classes de ENFERMEIRO dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos, dos Industriários, dos Marítimos e do Serviço de Alimentação da Previdência Social

C. 416

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/1128, de 13/10/62, o candidato abaixo relacionado por ter cumprido a exigência da Prova de Investigação Social constante do item 2 do referido Edital

ESTADO DA GUANABARA

<u>ANOS</u>	<u>Nome</u>
11	Elcy Vêras Pedrosa

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/910

Concurso para provimento de cargos da classe "A" de série de classes de TELEFONISTA dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e dos Ferroviários e Empregados em Serviços Públicos e dos Marítimos

C. 431

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/286, de 30/4/63, publicado no Diário Oficial de 9/5/63, o candidato abaixo relacionado, por ter prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DO CEARÁ

<u>Insc.</u>	<u>Nome</u>
26	Francisca Genevêva de Almeida Guerra

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA/911

Concurso para provimento de cargos da classe "A" de série de classes de DATILOGRAFO do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas e do Serviço de Alimentação da Previdência Social

C. 487

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passam a constar do Edital DSA/300, de 7/5/63, os candidatos abaixo relacionados, por terem prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DA PARAIBA

Insc.	Nome
117	Roberto Lucena Oslas
236	Onildo de Araujo Silva
338	José do Nascimento Barret

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1963.

EDITAL - DSA 912

Concurso para provimento de cargos da classe "A" da série de classes de AUXILIAR DE PORTARIA dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Bancários e dos Industriários.

C. 469

Faço público, para conhecimento dos interessados, que passa a constar do Edital DSA/264, de 26/4/63, publicado no Diário Oficial de 8/5/63, e candidato abaixo relacionado, por ter prestado a Prova de Investigação Social, constante do item 2 do referido Edital.

ESTADO DA PARAIBA

Insc.	Nome
33	Luiz Freire de Oliveira

Rio de Janeiro, em 24 de setembro de 1963.

*Adnar Salgado*  
 Adnar Salgado  
 Chefe de Seção de Provas

EDITAL — DSA-1.016

Concurso para provimento em cargos da classe "C" da série de classes de Economista do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

C. 607

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas do concurso acima referido serão realizadas nas Capitais dos Estados da Guanabara, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo, de acordo com a seguinte escala:

Dia 17.11.63 — às 8 horas — Economia e Estatística.

Dia 1.12.63 — às 8 horas — Economia Aplicada.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do cartão de identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1963. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.017

Concurso para provimento em cargos da classe "C" da série de classes de Engenheiro do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico.

C. 608

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas do concurso acima referido serão realizadas nas Capitais dos Estados da Guanabara, Minas Gerais, Pernambuco, Rio Grande do Sul e São Paulo, de acordo com a seguinte escala:

Dia 17.11.63 — às 8 horas — Conhecimento de Engenharia Econômica.

Dia 1.12.63 — às 8 horas — Especializada.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do cartão de identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1963. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.011

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Auxiliar de Estatística do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

C. 565

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas do concurso acima referido serão realizadas na Capital do Estado de São Paulo, de acordo com a seguinte escala:

Dia 23.11.63 — às 14 horas — Redação (Habilitação) Matemática.

Dia 30.11.63 — às 14 horas — Estatística.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos de cartão de identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1963. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.012

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Cozinheiro do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.

C. 532

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas de Português e Matemática do concurso acima referido serão realizadas na Capital do Estado do Rio Grande do Sul, no dia 24 de novembro, às 8 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

EDITAL — DSA-1.029

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Auxiliar de Desenhista do Serviço Público Federal.

C. 561

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas do concurso acima referido serão realizadas no Estado da Guanabara, de acordo com a seguinte escala:

Dia 17.11.63 — às 14 horas — Teórica-Técnica (I Parte).

Dia 24-11-63 — às 8 horas — Teórica-Técnica (II Parte).

Dia 1-12-63 — às 8 horas — Prática Escrita.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1963. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL DSA-1.028

Concurso para provimento em cargos da classe "A" da série de classes de Mecânico de Motores a Combustão dos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e dos Marítimos.

C. 545

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a Prova Escrita (Português e Aritmética) do concurso acima referido será realizada nas Capitais dos Estados de Pernambuco e da Guanabara, no dia 17 de novembro, às 14 horas.

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do Cartão de Identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1963. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.035

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Estatístico do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e do Hospital dos Servidores do Estado.

C. 537

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas do concurso acima referido serão realizadas nas Capitais dos Estados de Alagoas, Bahia, Guanabara, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro de acordo com a seguinte escala:

Dia 17.11.63 — às 8 horas — Estatística.

Dia 24-11-63 — às 8 horas — Redação (Estatística e Matemática).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com a antecedência de 30 minutos, munidos de lápis tinta, caneta esferográfica (tinta azul) ou caneta tinteiro (tinta azul).

3. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a entrada de candidatos depois da hora prevista para o início da prova.

4. Somente prestarão prova os candidatos que se apresentarem munidos do cartão de identificação, não sendo aceito qualquer outro documento.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963. — Adnar Salgado, Chefe da Seção de Provas.

EDITAL — DSA-1.033

Concurso para provimento em cargos da classe singular de Estatístico do Serviço Público Federal.

C. 381

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as Provas Escritas

des do concurso acima referido se...

17-11-63 - as 8 horas - Es...

24-11-63 - as 8 horas - Re...

Os candidatos deverão comparecer...

Não será permitida, sob qualquer...

Os candidatos deverão apresentar...

Rio de Janeiro, 22 de outubro de...

MINISTERIO DA GUERRA

Exercício - II Região Militar Depósito Regional de Material de Motomecanização

ALIANÇA DE VIATURAS

O Depósito Regional de Material de Motomecanização da 2ª Região Militar...

Lote n.º 1 - Sucata de ferro - 9 050 Kgs. Lote n.º 2 - Sucata de lataria - 3 400 Kgs.

O material acima poderá ser examinado de 2.ª a 6.ª feira...

As propostas deverão ser entregues no dia 14 de novembro de 1963...

No ato da entrega das propostas será exigido, a título de inscrição...

Para o vencedor de cada lote, será deduzido o depósito inscrição de...

Em caso de desistência, o concorrente perderá o direito ao referido depósito.

Os produtores deverão exibir a indispensável procuração...

Qualquer proposta que não esteja de acordo com as instruções...

O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas, a contar do recebimento do aviso...

exceder do prazo precedente até 30 dias de atraso.

Fundo de 20 dias de prazo para a entrega do material...

O licitante que, terminado qualquer dos prazos que lhe forem concedidos...

MINISTERIO DA FAZENDA

Conselho de Política Aduaneira

EDITAL Nº 239

De acordo com a letra "d" do artigo 90 do Decreto-Lei nº 300, de 24 de fevereiro de 1938...

Subitem da Tarifa 84.34.023 - Moto-niveladora.

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira...

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1963. - Oto Ferreira Neves, Secretário de Executivo.

EDITAL Nº 240

De acordo com a letra "d" do artigo 90 do Decreto-Lei nº 300 de 24 de fevereiro de 1938...

Roda de aço forjado e laminado, inteiriça, nos diâmetros de 28 polegadas até 48 polegadas...

ro, inclusive para bondes padrão "AAR" ("Association of American Railroads")...

Roda de aço, forjada, inteiriça com diâmetro inferior a 28 polegadas para veículos ferroviários...

Qualquer contestação ao pretendido registro deverá ser dirigida ao Conselho de Política Aduaneira...

Rio de Janeiro em 2 de outubro de 1963. - Oto Ferreira Neves, Secretário Executivo.

Pôsto Fiscal Aduaneiro

Brasília

EDITAL Nº 25

Pelo presente edital ficam notificados o proprietário da aeronave de registro PJ-AEC...

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL

Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro

Faço público que devem apresentar as suas defesas no Protocolo Geral da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro...

Table with columns: FIRMAS, Autcs de infração. Lists various companies and their respective fines.

FIRMAS	Autos de infração	FIRMAS	Autos de infração
Auto Ônibus Brasília Ltda.	e 23.187	H. Moreira da Fonseca	e 18.740
Auto Ônibus Brasília Ltda.	e 22.757	Helo Moreira	e 23.051
Auto Peças e Representações Ltda.	e 22.750	Helo Reis da Silva	e 23.073
Auto Peças Rio Branco Ltda.	e 17.295	Henrique Alves de Oliveira Bebidas Ltda.	e 23.082
Auto Peças Vila Real Ltda.	e 17.298	Henrique Lula Ferman	e 23.052
Auto Viagem 1.001 Ltda.	e 19.358	Hervé Salgado Rodrigues "A Nôção"	e 17.100
Auto Viagem N. S. da Conceição	e 23.223	Hilário Moreira	e 17.101
Auto Vulcanizadora Robert Ltda.	e 23.227	Humaitá Atlético Clube	e 18.307
Aviação Diogo da Silva	e 23.146	Humaitá Atlético Clube	e 18.308
Aviação Brasileira Ltda.	e 22.452	Império dos Calçados Ltda.	e 23.059
Avícola Brasileira Ltda.	e 22.461	Império dos Calçados Ltda.	e 23.103
G. Botino	e 20.595	Inácio e Conceição	e 23.154
G. Miranda	e 21.565	Indústria e Comércio Irmãos Ltda.	e 23.375
G. Moraes	e 17.690	Indústria e Comércio Irmãos Ltda.	e 16.360
Garcia & Gonzalez	e 21.872	Indústria Fluminense de Refrigeração Ltda.	e 19.051
Garzon Boeckel & Cia. Ltda.	e 21.915	Indústria Química Santo Antônio S. A.	e 18.310
Gadel Ltda.	e 23.293	Indústria Química Santo Antônio S. A.	e 20.605
Gadel Ltda.	e 23.289	Indústria Técnica de Revestimento em Geral Ltda.	e 20.000
General Rádio Television S. A.	e 23.740	Indústria Técnica de Revestimento em Geral Ltda.	e 18.000
Generoso Lourenço Colas	e 22.028	Irenio de Albuquerque Maranhão	e 18.287
Genn & Cia. Ltda.	e 17.663	Irenio de Albuquerque Maranhão	e 18.251
Geraldo Louzada Peres	e 17.638	Irenio de Albuquerque Maranhão	e 18.290
Geraldo Reis Lavourinha	e 19.844	Izidoro Teixeira de Carvalho	e 16.301
Geraldo Reis Lavourinha	e 17.255	Irmãos Hermanó	e 17.925
Gerda Gebauer Jurishka	e 18.022	J. A. da Fosa	e 21.874
Gerônimo Corrêa Nascimento	e 18.441	J. Azevedo & Irmão	e 17.253
Gerônimo Corrêa Nascimento	e 18.322	J. Domingos Martins	e 21.797
Gomes & Ferreira	e 18.441	J. Donato Junior	e 21.798
Gonzalez & Gonzalez	e 18.442	J. Ferreira da Costa	e 20.423
Gonçalves, Santos & Cia. Ltda.	e 21.475	J. Ferreira da Costa Irmão	e 18.004
Globex Utilidades S. A.	e 24.038	J. Ferreira da Costa Irmão	e 19.000
Gráfica Confiança Lessa & Cia.	e 17.657	J. Lago	e 19.000
Gráfica Waldeck Ltda.	e 17.678	J. M. Fernandes	e 17.287
Grand Jóias Limitada	e 17.621	J. Macedo	e 22.719
Grande Jornal Fluminense Ltda.	e 17.731	J. de Mattos "Diário do Povo"	e 20.307
Gransat — Granja Satellite Ltda.	e 20.707	J. Mesquita	e 20.313
Grillo Paz Comércio e Indústria S. A.	e 20.708	J. Panchaud	e 21.550
Gruta de Capri Ltda.	e 1.791	J. de Souza	e 21.019
Guilherme Figueiras	a 1.794	Jacyra Mendonça Coutosoubos	e 21.847
Guilhebaldo Natividade	e 19.300	João Almeida de Souza	e 17.850
H. Brandão	e 19.301	João Almir	e 17.595
H. Moreira da Fonseca	e 19.612	João Baptista Pereira Júnior	e 17.697
	a 19.614	João Baptista Pereira Júnior	e 20.957
	e 20.935	João da Corte André	e 20.383
	e 20.487	João Lourenço Ferreira	e 17.553
	e 20.486	João Lourenço Ferreira	e 17.555
	e 24.854	João Marques da Silva	e 17.599
	e 19.462	João Paes Marques de Silva	e 21.700
	e 19.463	Joaquim Fernandes de Castro	e 19.500
	e 25.424	Joaquim Leite de Resende Ltda.	e 25.003
	e 20.178	Joaquim de Oliveira Passos	e 21.508
	e 20.179		e 19.273
	e 25.492		
	e 25.493		
	e 21.603		
	e 24.981		
	a 24.983		
	e 23.088		
	e 23.442		
	e 19.461		
	e 19.460		
	e 19.848		
	e 19.849		
	e 21.660		
	e 17.259		
	e 17.257		
	e 18.006		
	e 18.007		
	e 18.009		

FIRMAS	Autos de infração	FIRMAS	Autos de infração
Joaquim Pedro	17.205	Oficina Mecânica Ultramar Ltda.	19.300
Joaquim Pereira Indio Novo	17.200	Organização Canto do Rio Ltda.	17.327
	a	Organização Canto do Rio Ltda.	20.019
Joaquim da Silva	17.202		a
	17.704	Organização Chave de Ouro Ltda.	20.321
	e		24.031
Joaquim Soares	19.567	Organização Chave de Ouro Ltda.	24.431
	19.255		e
	e	Organização Chave de Ouro Ltda.	25.478
Joaquim Dias de Castro	19.391		e
	19.274	Organização Comercial Lujoan Ltda.	21.860
João C. do Amaral & Cia. Ltda.	24.185		e
João do Comércio	20.128	Organização Comercial Lujoan Limitada	23.256
	20.131	Organização Mercantil Ltda.	22.751
Journal do Comércio	a		e
	20.133	Organizações Califórnia	19.985
	20.345		e
Journal do Comércio	a	Organizações Casimiro S. A.	19.936
	20.348		e
João Bernardo Gonçalves	20.674	Organizações Casimiro S. A.	17.130
	23.443		e
	e	Organizações Casimiro S. A.	18.201
João Bernardo Gonçalves	23.444		e
	19.342	Organizações Casimiro S. A.	18.537
João Correia	17.075		a
	e	Organizações Casimiro S. A.	18.569
João da Costa Tavares	17.076		e
	17.842	Organizações Casimiro S. A.	19.566
João Damiano de Azevedo	19.571		e
João Pereira Pinto	21.595	Organizações Casimiro S. A.	20.492
	a		e
João Gomes Cruz, Filhos & Cia. Ltda.	21.597	Organizações Casimiro S. A.	19.967
	17.728		e
	a	Organizações Casimiro S. A.	20.125
João Gonçalves Ferraz & Cia. Ltda.	17.730		e
	17.236	Organizações Casimiro S. A.	20.653
	a		e
João Joaquim Carqueira	17.239	Organizações Casimiro S. A.	20.429
	22.409		a
	e	Organizações Casimiro S. A.	20.431
João Júlio Martins Marques	22.410		e
	19.260	Organizações Casimiro S. A.	21.003
	e		a
João Luiz dos Santos Leite	20.188	Organizações Casimiro S. A.	21.005
	21.585		e
João Leite	25.278	Organizações Casimiro S. A.	22.016
	e		a
João Paixão Filho	25.279	Organizações Casimiro S. A.	22.018
	17.128		e
João Pereira Couto & Filho	19.292	Organizações Casimiro S. A.	22.400
	e		e
João Pinto Guimarães	19.293	Organizações Casimiro S. A.	22.417
	22.819		a
João Paraná Esteves	21.927	Organizações Casimiro S. A.	22.421
João Ribens & Cia. Ltda.	23.579		e
João da Silva Monta	21.665	Organizações Casimiro S. A.	22.710
	e		a
João Soares Gonçalves	21.666	Organizações Casimiro S. A.	23.316
	17.708		e
João Viana	24.971	Organizações Gonçalves	23.258
João Afonso Guerra	20.425		e
João Gonçalves		Organizações Nacionais Importadora Ltda.	23.982
			e
		Organizações Nacionais Importadora Ltda.	23.535
			e
		Organizações Nacionais Importadora Ltda.	23.584
			e
		Orlando Moreira	24.630
			e
		Osmal Vicente Ferreira	17.100
			e
		Osmal Vicente Ferreira	17.363
			e
		Oswaldo de Sena Mota	17.307
			e
		Oswaldo de Sena Mota	19.956
			e
		Oswaldo & Silva	19.070
			e
		Oswaldo & Silva	18.273
		Otaçilio Buriche Coutinho	23.746
		Otaçilio Buriche Coutinho	23.746
		Otávio Pintado Soares	21.853
		Otávio Pintado Soares	21.853
		Otello da Silva Porto	25.238
		Otello da Silva Porto	25.238
		Otello da Silva Porto	17.713
			e
		Otto José Azevedo Souza	17.714
			e
		Panificação Automa Ltda.	20.758
			e
		Panificação Automa Ltda.	20.136
			e
		Panificação Bôa Vista Ltda.	20.37
			e
		Panificação Bôa Vista Ltda.	24.761
			a
		Panificação Bôa Vista Ltda.	24.894
			e
		Panificação Chave de Ouro Ltda.	21.837
		Panificação e Confeitaria Lêda Ltda.	23.086
			e
		Panificação e Confeitaria N. S. Lourdes Ltda.	20.312
		Panificação e Confeitaria N. S. Lourdes Ltda.	20.312
		Panificação e Confeitaria Palácio Ltda.	20.482
			e
		Panificação e Confeitaria Palácio Ltda.	20.392
			a
		Panificação Internacional Ltda.	20.384
			e
		Panificação Internacional Ltda.	17.301
			e
		Panificação Modêlo de Icarai Ltda.	17.302
			e
		Panificação Modêlo de Icarai Ltda.	17.727
			e
		Panificação Modêlo Ltda.	21.897
			e
		Panificação Modêlo Ltda.	21.907
			e
		Panificação Modêlo Ltda.	24.816
			a
		Panificação Primavera Ltda.	24.818
			e
		Panificação Primavera Ltda.	17.291

Niterói, 10 de julho de 1963. — Sebastião Bibiano Torres, Delegado Regional.

É o público que devem apresentar as suas defesas no Protocolo-Geral da Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, à Avenida Amarel Peixoto nº 232 — 6º andar — em Niterói — dentro do prazo de cinco (5) dias a contar da data desta publicação, conforme preceitua o art. 629 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. as seguintes firmas:

FIRMAS	Autos de infração	FIRMAS	Autos de infração
<i>Niterói</i>			
Osmar & Cia. Ltda.	24.759	Panificação e Confeitaria N. S. Lourdes Ltda.	20.312
	25.453	Panificação e Confeitaria Palácio Ltda.	20.482
Casa Sion Ltda.	e		e
	25.454	Panificação Internacional Ltda.	20.392
Casa Sion Ltda.	25.500		a
	19.338	Panificação Internacional Ltda.	20.384
	a		e
Nilton Chaves Xavier	19.341	Panificação Modêlo de Icarai Ltda.	17.301
	21.564		e
Niterói de Automóveis S. A.	18.548	Panificação Modêlo de Icarai Ltda.	17.302
Norival de Souza Brito	25.473		e
Organização Chave de Ouro Ltda.	22.751	Panificação Modêlo Ltda.	21.897
Organização Mercantil Ltda.	23.082		e
Organizações Nacionais Importadora Ltda.	23.086	Panificação Modêlo Ltda.	21.907
Panificação e Confeitaria Lêda Ltda.	20.771		e
O Fluminense S. A.	19.306	Panificação Modêlo Ltda.	24.816
			a
		Panificação Primavera Ltda.	24.818
			e
		Panificação Primavera Ltda.	17.291

FIRMAS	Autos de infração
Panificação Santa Lúcia Ltda. ....	a 17.294
Panificação São Januário Ltda. ....	17.261
Padaria e Confeitaria Baurro Chic Ltda. ....	17.199
Padaria e Confeitaria Bairro Chic Ltda. ....	22.021
Padaria e Confeitaria Domingues de Sá Ltda. ....	a 22.024
Padaria e Confeitaria Estréla Ltda. ....	19.275
Padaria e Confeitaria Guanabara Ltda. ....	17.986
Padaria e Confeitaria Quaresma Ltda. ....	e 17.987
Padaria e Confeitaria Quaresma Ltda. ....	20.986
Padaria e Confeitaria Quaresma Ltda. ....	18.018
Padaria e Confeitaria Quaresma Ltda. ....	e 18.019
Padaria e Confeitaria Quaresma Ltda. ....	20.172
Padaria e Confeitaria Santa Cruz Ltda. ....	e 20.173
Padaria e Confeitaria Santa Cruz Ltda. ....	23.224
Padaria Santa Leocádia Ltda. ....	e 23.225
Padaria e Confeitaria Santa Rosa Ltda. ....	17.135
Padaria e Confeitaria São Sebastião Ltda. ....	17.995
Padaria e Confeitaria São Sebastião Ltda. ....	19.254
Padaria e Confeitaria São Sebastião Ltda. ....	e 19.256
Padaria e Confeitaria São Sebastião Ltda. ....	19.854
Padaria e Confeitaria Palmeiras Ltda. ....	a 19.856
Padaria e Confeitaria Santa Alexandrina Ltda. ....	21.490
Padaria Estrada de Ferro Ltda. ....	21.993
Padaria Estrada de Ferro Ltda. ....	19.251
Padaria Mãe da Divina Providência Ltda. ....	24.766
Padaria Mãe da Divina Providência Ltda. ....	e 24.767
Padaria Mãe da Divina Providência Ltda. ....	23.279
Padaria N. Senhora da Conceição Ltda. ....	a 23.281
Padaria N. Senhora da Conceição Ltda. ....	24.731
Padaria Santa Leocádia Ltda. ....	e 24.732
Padaria Santiago Ltda. ....	17.133
Padaria Santiago Ltda. ....	17.703
Padaria Santo Antônio Ltda. ....	e 17.705
Padaria Viradouro Ltda. ....	17.260
Pedro Cláudio ....	17.191
Pedro Cláudio ....	23.508
Pedro Cláudio ....	a 23.511
Pedro Cláudio ....	21.662
Pedro Cláudio ....	e 21.663
Pedro Cláudio ....	20.446
Pedro Francisco dos Santos ....	a 20.448
Pedro de Oliveira ....	21.871
Pejsach Wrobel ....	18.552
Pejsach Wrobel ....	e 18.553
Pereira & Carballal Ltda. ....	21.468
Pereira & Carballal Ltda. ....	a 21.471
Pereira & Carballal Ltda. ....	17.845
Pereira & Oliveira ....	e 17.846
Pereira & Santos ....	25.277
Pereira da Silva & Cia. Ltda. ....	25.451
P. Estréla ....	16.400
P. Estréla ....	19.280
P. Estréla ....	a 19.286
P. Estréla ....	23.185
P. Estréla ....	e 23.188
Rádio Federal Ltda. ....	23.223
Rádio Federal Ltda. ....	19.703
Rápido Fluminense Ltda. ....	a 19.605
Rápido São Vicente Ltda. ....	17.580
Regina — Ind. de Produtos Alimentícios S. A. ....	19.425
Regina — Ind. de Produtos Alimentícios S. A. ....	a 19.427
Niterói	
Representações Zaga Ltda. ....	21.986
Restaurante e Bar Municipal Ltda. ....	22.826
Restaurante e Bar Municipal Ltda. ....	a 22.830
Restaurante e Bar Municipal Ltda. ....	20.594
Retificadora Ipiranga Ltda. ....	e 20.595
Revista Rural ....	19.294
Revista Rural ....	a 19.299
Revista Rural ....	21.674

FIRMAS	Autos de infração
Reynaldo Ferreira Lemos ....	20.435
Reynaldo Ferreira Lemos ....	a 20.437
Reynaldo Ferreira Lemos ....	23.573
Riviera Bar Ltda. ....	23.446
Riviera Bar Ltda. ....	e 23.447
Ridouro Roupas Ltda. ....	18.438
Roberto Aguiar Carrete ....	18.570
Roberto Aguiar Carrete ....	e 18.571
Roberto Aguiar Carrete ....	19.823
Rocha Pinto Engenharia Ltda. ....	21.653
Rodocon Construções Rodoviárias Ltda. ....	23.755
Rodrigues & Santos Limitada ....	19.351
Rodrigues & Santos Limitada ....	24.931
Rodrigues & Teixeira ....	a 24.933
Rodrigues & Teixeira ....	21.933
Roessler & Cia. Ltda. ....	24.744
Roessler & Cia. Ltda. ....	e 24.746
Roessler & Cia. Ltda. ....	24.747
Roessler & Cia. Ltda. ....	24.418
Samuel Pochaczewsky ....	a 23.450
Samuel Pochaczewsky ....	24.192
Sayonara Bar Ltda. ....	23.336
Sayonara Bar Ltda. ....	a 23.388
Serraria Paraíso S. A. ....	22.167
Severino Manoel da Silva ....	23.574
Sloma Sinder ....	23.309
Sloma Sinder ....	a 23.392
Sloma Sinder ....	23.580
Super Mercado Fluminense Ltda. ....	e 23.582
Super Mercado Fluminense Ltda. ....	22.827
Super Mercado Stella Maris — Imp. e Export. Ltda. ....	e 24.724
Super Mercado Stella Maris — Imp. e Export. Ltda. ....	17.125
T. M. de Carvalho ....	a 17.127
Tecidos Couri Ltda. ....	17.255
Tecidos Irmãos Pereira Ltda. ....	23.237
Tecidos RD Ltda. ....	22.820
Tecidos RD Ltda. ....	17.522
Tinturaria Lux Ltda. ....	e 17.523
Transportadora de Cado Ltda. ....	21.713
Tyresoles do Rio de Janeiro S. A. ....	17.573
Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. ....	23.437
Ultralar Aparelhos e Serviços Ltda. ....	17.097
União de Açougues N. Senhora de Santana Ltda. ....	a 17.099
União de Açougues N. Senhora de Santana Ltda. ....	23.386
União de Açougues N. Senhora de Santana Ltda. ....	e 23.397
União de Açougues N. Senhora de Santana Ltda. ....	23.397
União de Couros Verdes Ltda. ....	20.195
Utilidades S. A. ....	20.318

Niterói, 22 de agosto de 1963. — Sebastião Bibiano Torres, Delegado Regional.

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

Departamento de Administração  
Divisão de Obras

EDITAL DE CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 10-63

Especificações nº 6-63

Processo nº 35.867-63 — De conformidade com as leis em vigor e as condições abaixo e, de acordo com o título VII, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, faço público e dou ciência aos interessados, que fica aberta, nesta data, a concorrência pública para obras de construção do Pavilhão de Pneumologia Experimental (microbiologia e imunologia), no Instituto Oswaldo Cruz — Estado da Guanabara.

**§ — Da Inscrição:**

1ª Condição: Para inscrever-se os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:  
a) certidão relativa à Lei dos 2/3;  
b) certidão a que se refere o Decreto-lei nº 2.765 de 9.11.60 (qualificação dos empregadores para com as instituições de seguros sociais);  
c) contrato social registrado no D.N.I.C.;  
d) carteira de reservista ou de permanência, quando se tratar do estrangeiro;  
e) certidão negativa do Imposto de Renda;  
f) quitação dos impostos federais e estaduais;  
g) comprovante do recebimento dos elementos relativos à concorrência, visado pelo Chefe da Seção de Planejamento e assinado pelo representante da firma proponente;  
h) documentos ou provas de idoneidade técnica e financeira, esta

prestada por estabelecimento bancário, e aquela constituída por comprante de obra congênere já executada;

f) certificado de eleitor do representante da firma na concorrência, na forma da alínea c, do artigo 38, da Lei nº 2.550, de 25 de julho de 1955;

g) certidão de que trata o artigo 1º do Decreto nº 50.423-61;

h) prova de existência de um profissional responsável pela firma, de acordo com o Decreto-lei nº 23.569, de 11.12.33.

2ª Condição: Os documentos acima relacionados deverão ser fornecidos pelas repartições ou instituições do local onde os proponentes se achem instalados com a sede de suas firmas.

3ª Condição: Decorridos dezesseis (16) dias da publicação deste Edital, às quatorze (14) horas, ou às mesmas horas do dia imediato, quando for feriado ou facultativo o ponto no dia marcado, os proponentes julgados idôneos, deverão apresentar as suas propostas à Comissão incumbida de julgar a concorrência, a qual será presidida pelo Diretor da Divisão de Obras, seu substituto legal ou pessoa designada para esse fim, à Avenida Rio Branco nº 124, 17º pavimento, do Edifício Edson Passos em dois envelopes A e B, lacrados.

O Envelope A, deverá conter:  
a) plantas rubricadas;  
b) especificações, rubricadas, folha por folha;  
c) documentos de caráter técnico a que se refere a alínea h, da 1ª Condição;

d) declaração do nome do responsável credenciado pela firma empreiteira, para representá-la na concorrência;

e) título eleitoral do representante da firma à concorrência;

O Envelope B, deverá conter:  
A proposta indicando o preço por extenso e em algarismos, devidamente assinado, folha por folha.

4ª Condição: Os concorrentes que não apresentarem em perfeita ordem os documentos constantes das alíneas c e d, referidas na 3ª Condição, serão excluídos da concorrência, sem direito a qualquer reclamação ou recurso (Art. 741, do R.G.C.P.).

5ª Condição: A proposta deverá:  
a) ser apresentada em 5 (cinco) vias, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;

b) conter a declaração de que se submete a todas as condições do Edital, bem como às "Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas", de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, publicada no D.O. de 11 de janeiro de 1963;

c) ter a sua primeira via assinada e carimbada;

d) discriminar as parcelas da quantia pela qual se propõe realizar cada serviço, obedecendo ao desdobramento orçamentário exigido na Circular DM-203, do D.A.S.P., cujo modelo será fornecido pela Divisão de Obras;

e) conter o prazo, em algarismos e por extenso, pelo qual executará a obra, de acordo com o fixado no Edital.

**II — Do Julgamento das Propostas:**

6ª Condição: Nenhuma proposta será levada em consideração se fixar a realização dos serviços um prazo superior a 27 de dezembro de 1964.

7ª Condição: A redução do prazo não será considerada na classificação das propostas.

**III — Da Adjudicação dos Serviços:**

8ª Condição: Julgadas as propostas, após o exame minucioso dos documentos da concorrência e nenhuma

irregularidade seja verificada, serão adjudicados os serviços à firma que apresentar a proposta mais vantajosa no preço global da mesma.

9ª Condição: No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas a Comissão procederá como dispõem os artigos 742 e 758, do R.G.C.P.

10ª Condição: Havendo interesse da Administração, fica reservado ao Diretor da Divisão de Obras o direito de anular a presente concorrência, sem que tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

11ª Condição: As condições estabelecidas no presente edital fazem parte do contrato.

12ª Condição: A firma empreiteira deverá iniciar as obras dentro do prazo de cinco (5) dias, a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indenização alguma caso aquela Tribunal venha a recusar registro ao mesmo.

13ª Condição: Eleger-se-á o fóro desta cidade como seu domicílio legal.

**IV — Das Cauções:**

14ª Condição: Para garantia de apresentação da proposta cada concorrente deverá fazer um depósito de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), cuja guia será expedida até a véspera da realização da concorrência; esta caução só poderá ser levantada pelo proponente aceito e pelos demais concorrentes após a lavratura do contrato.

15ª Condição: Se o proponente escolhido não comparecer à Divisão de Obras para assinar o contrato, no prazo de cinco (5) dias contados a partir da data em que tiver recebido a notificação, perderá, a favor da Fazenda Nacional, a caução exigida para apresentação da proposta. A juízo do Senhor Diretor do Departamento de Administração, serão convidados a assinar o contrato, sucessivamente, os demais proponentes na ordem em que tiverem sido classificados, ficando os mesmos sujeitos às penalidades previstas para o primeiro.

16ª Condição: No ato da assinatura do contrato o proponente aceito deverá apresentar o recibo que prova ter caucionado o depósito de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros). Este depósito responde como garantia da execução do contrato e só poderá ser retirado pela firma empreiteira depois de haver sido cumprido integralmente o respectivo contrato.

**V — Das Penalidades:**

17ª Condição: Será julgada inidônea para outro e qualquer serviço com o Governo Federal, a firma que se negar a cumprir sua proposta.

18ª Condição: A firma empreiteira ficará sujeita a multa de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) por dia que exceder o prazo estipulado na sua proposta para a terminação da obra.

19ª Condição: Será aplicada a multa de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) por infração de qualquer cláusula contratual e ao dobro, em caso de reincidência nessa mesma cláusula.

20ª Condição: A caução para garantia da execução do contrato responderá por todas as multas que forem impostas, ficando a firma empreiteira obrigada a integralizá-la, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento da notificação da multa em que incorreu.

21ª Condição: Todas as penalidades estabelecidas neste Edital para efeito de assinatura do contrato, serão aplicadas administrativamente, pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração, por proposta do Diretor da Divisão de Obras independentemente de ação ou interpelação judicial, cabendo ao contratante direito a indenização de espécie alguma.

22ª Condição: Todas as multas do contrato serão aplicadas pelo Diretor da Divisão de Obras, sabendo recurso, dentro do prazo de três (3) dias para o Senhor Diretor do Departamento de Administração, mediante prévio recolhimento da multa com caráter suspensivo.

23ª Condição: Ao Diretor da Divisão de Obras caberá resolver as dúvidas porventura existentes no contrato, podendo a firma empreiteira formular, por escrito, e dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, as suas reclamações sobre qualquer decisão proferida, as quais, serão encaminhadas ao Diretor do Departamento de Administração, para resolver.

**VI — Da Rescisão do Contrato:**

24ª Condição: A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando:

a) a firma empreiteira falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) a firma empreiteira transferir no seu todo ou em parte, o contrato;

c) for suspensa a execução dos trabalhos por prazo superior a 15 (quinze) dias, consecutivos, sem prévia ordem ou sem a recorrência da decisão das autoridades superiores;

d) sem a devida autorização escrita, não forem observadas as plantas, especificações, qualidade do material, empregado e demais condições contratuais, após advertência, por escrito do fiscal, e comprovada má-fé;

e) se verificar o inadimplemento de qualquer das cláusulas contratuais, após advertência por escrito do fiscal e comprovada má-fé;

f) as multas aplicadas atingirem a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

25ª Condição: A importância resultante da rescisão do contrato, relativa à caução, deverá ser recolhida ao Tesouro Nacional, como renda eventual.

26ª Condição: As obras serão pagas em moeda corrente, de acordo com o que for apurado pela fiscalização por serviços realmente executados, sendo a última fatura somente atestada e paga, depois da aceitação do trabalho pela Divisão de Obras, após a terminação de todos os serviços pela

Divisão de Obras, e livre de qualquer material ou maquinária da firma empreiteira.

**VII — Diversos:**

27ª Condição: No 17º andar do Edifício Edson Passos, à Avenida Rio Branco, 124 — serão atendidos, diariamente, das 14 às 16 horas, os candidatos que desejarem esclarecimentos sobre a presente concorrência.

28ª Condição: Ficam fazendo parte integrante deste Edital as especificações e plantas que serão postas à disposição dos interessados, diariamente, das 14 às 16 horas, no 17º pavimento do Edifício Edson Passos, sito à Avenida Rio Branco, 124.

As plantas, especificações e demais elementos relativos à concorrência, serão fornecidos diariamente no mesmo local, mediante a apresentação de dois rolos de papel Ozalid cor azul, de 1,00 x 20,00.

29ª Condição: A firma empreiteira se compromete, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, remover do local dos trabalhos, os materiais rejeitados e a refazer os serviços que forem impugnados.

30ª Condição: A firma empreiteira obriga-se a retirar das dependências do local da obra, qualquer pessoal, dentre seus empregados, que, a juízo da Divisão de Obras, for julgado inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporário, dos serviços.

31ª Condição: A Divisão de Obras ficará reservado o direito de alterar a ordem da execução dos serviços ou de cada parte, quando o julgar necessário, independente de qualquer remuneração.

32ª Condição: A firma empreiteira manterá no local da obra, um seu representante, responsável idôneo, com quem a fiscalização possa entender-se.

33ª Condição: A despesa com a execução dos trabalhos correrá à conta da Verba 10.06 — Serviço Nacional de Doenças Mentais; 4.0.00 — Investimentos; 4.1.00 — Obras; 4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras; 11 — Estado da Guanabara, da Lei 4.177, de 11 de dezembro de 1962, e à conta de dotação a ser concedida, para tal fim, no próximo exercício.

Divisão de Obras, 15 de outubro de 1963. — Maria de Lourdes Nascimento Coelho, Chefe da Seção de Administração.

Visto: C. A. Teixeira, por Sílvio Mota Gaspar, Diretor.

**PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL**

**Divisão do Material**

**AVISO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

**FICHÁRIOS E M.F. AS DE FERRO**

Chamamos a atenção dos interessados, para a publicação do Edital de Concorrência Pública, para o fornecimento de Fichários e Messas de Fer-

ro, publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de outubro de 1963, às fls. 8.397 a 8.921, Seção I Parte I. — Brasília, 23 de outubro de 1963: — João Baptista Macion Ventura — Diretor da Divisão do Material e Presidente da Comissão Permanente de Concorrência Pública. — (Of. 235).

(Diário 31-10 — 1 e 4-11).

**Secretaria Geral de Administração**

**Departamento de Administração**

**Divisão do Pessoal**

**Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento**

**PROVAS PÚBLICAS PARA ENFERMEIRO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E ATENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR**

**AVISO Nº 11**

O Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento convoca todos os candidatos, abaixo relacionados, para as provas escritas a realizarem-se no dia 3 de novembro do corrente ano, às 8.00 horas, no Elefante Branco. Pede-se o comparecimento de todos, 15 minutos antes do início das provas, munidos de

caneta-tinteiro ou esferográfica. Nenhum candidato será admitido às salas sem apresentar o cartão de identificação.

"Enfermeiro"

Número	Número da inscrição	N O M E S
1	1-E	Mario do Perpétuo Socorro Berezza Carvalho
2	2-E	Olinda Ataydes
3	3-E	Angélica Ferreira Antunes
4	4-E	Benedita Cruz Maia
5	5-E	Aldiva Oliveira Paraguassu
6	6-E	Lélia Alves
7	7-E	Lource Lapes da Silva
8	8-E	Anete de Oliveira Melo
9	9-E	Clarice Pinto Pontes
10	10-E	Eleusina Antunes de Araújo
11	11-E	Eva Cândida Garcia
12	12-E	Violanda Moreira
13	13-E	Claudirce Alves de Carvalho
14	14-E	Jeny Ferreira
15	15-E	Hercy da Fonseca Ribeiro
16	16-E	Edith Rodrigues de Souza
17	17-E	Martaildes Coêlho Leite
18	18-E	Onara Neves da Silva
19	19-E	Maria Sales Ferreira
20	20-E	Ivanildes da Mota Bastos
21	21-E	Elzi Terezinha Barbosa
22	22-E	Antônia Sève de Azevedo
23	23-E	Maria da Conceição Ribeiro de Barros
24	24-E	Ezetilde Oliveira de Menezes
25	25-E	Maria da Penha Bezerra dos Santos
26	26-E	Inésia de Oliveira
27	27-E	Sarah da Natividade Gremonês
28	28-E	Maria Aparecida Curado Fleury
29	29-E	Floracy Araújo Guimarães
31	31-E	Maria Luiza Batista Cordeiro
32	32-E	Dulce Valente
33	33-E	Ozair Alves de Souza
34	34-E	Alice Andrade Maciel
35	35-E	Grace Van Den Berg
36	36-E	(Gercina) Josina Chagas
37	37-E	Inês Lopes da Conceição
38	38-E	Maria Silva Lima
39	39-E	Elizabeth Lopes Coreria
40	40-E	Alice dos Santos

Auxiliar de Enfermagem

Número	Número da inscrição	N O M E S
1	1-AE	Elza Gouveia Lima
2	2-AE	Maria Leonice Gomes
3	3-AE	Idalice da Silveira Milhomem
4	4-AE	Maria Rosali de Sousa
5	5-AE	Wilton Victor da Silva
6	6-AE	Luzia Ferreira de Souza
7	7-AE	Jassy de Britto Barros
8	8-AE	Andy Saraiva Mariano Menezes
9	9-AE	Maria de Lourdes Abreu
10	10-AE	Maria do Ó Fererira do Nascimento
11	11-AE	Elizabeth Barros de Moraes Trindade
12	12-AE	Francilina Ataíde Caldeira
13	13-AE	Maria Júlia Chagas Veloso
14	14-AE	Maria de Lourdes Costa e Silva
15	15-AE	Cecilia Alves da Costa
16	16-AE	Carminda Amélia Pessoa
17	17-AE	Maria Aparecida Barbosa Braga
18	18-AE	Marinette da Silva Siqueira
19	19-AE	Ana Maria Olivé Nascimento
20	20-AE	Maria das Dóres Silva
21	21-AE	Aldenor Gonçalves da Cruz
22	22-AE	Ilídio Gonçalves Santarém
23	23-AE	Maria Caldas da Cunha
24	24-AE	Wanda Maria Alexandrino Lima
25	25-AE	Joana D'Arc Wanderley
26	26-AE	Vicente Gomes de Souza
27	27-AE	Veronília Ribeiro Moraes
28	28-AE	Josina Cardeal da Silva
29	29-AE	Maria Freitas de Carvalho
30	30-AE	Francisco Pires Simeão
31	31-AE	Leni Rosa de Carvalho
32	32-AE	Maria Monteiro dos Santos
33	33-AE	Liberalina de Souza
34	34-AE	Claudemira Felismina dos Santos

Número	Número da inscrição	N O M E S
35	35-AE	Hilda Victor de Lima
36	36-AE	Maria de Lourdes Coêlho
37	38-AE	Joana Aveia
38	39-AE	Daiva Pereira Rosa
39	40-AE	Silvia Salgado Costa

Atendentes

Número	Número da inscrição	N O M E S
1	1-A	Izabel de Souza
2	2-A	Arelina Ribeiro dos Santos
3	3-A	Joaquina Gomes Soares da Silva
4	4-A	Mirian Ferreira de Oliveira
5	5-A	Nila Paiva de Siqueira
6	6-A	Aurenice Ferreira de Oliveira
7	7-A	Valdete Cardoso Castro
8	8-A	Raimunda Inez Serra de Oliveira
9	9-A	Maria Alice Pinto
10	10-A	Domingos Ribeiro Machado Brito
11	11-A	Maria Ivete
12	12-A	Virgínia Lopes de Almeida
13	13-A	Joana Pereira Batista
14	14-A	Maria Angélica Lira Nazário
15	15-A	Evaudo Gomes Cavalcante
16	16-A	Expedita de Aguiar Avrais
17	17-A	Maria das Graças Pereira Aguiar
18	19-A	Irene Rosa Sousa
19	20-A	Nato Alves Pinto
20	21-A	Joana Cordeiro Barbosa
21	22-A	Maria do Carmo Sousa Vieira
22	23-A	Conceição de Maria Santos Pacheco
23	24-A	Lauro Guimarães Machado
24	25-A	Valdit Ferreira Serbeto
25	27-A	Carmosinha Santana Pereira
26	28-A	Delsuite Lopes Caseca
27	29-A	Maria Vitoria Orlando
28	30-A	Jane Orlando
29	31-A	Geny Fernandes de Menezes
30	32-A	Maria Rita Ribeiro Machado Brito
31	33-A	Maria da Guia da Costa Neiva e Silva
32	34-A	Krisna Gomes
33	36-A	Maria Luiza Diniz de Almeida
34	37-A	Dagmar Dinis
35	38-A	Maria Irene Farias
36	39-A	Manoel Gregório Garcia
37	40-A	Heli Brandão
38	41-A	Alexandrina de Paula Costa
39	42-A	Rosa Gomes
40	43-A	Luiza Pimentel
41	44-A	Rosa Maria Axhcar
42	45-A	Violeta Maria Conrado
43	46-A	Elazir Candelária Alves
44	47-A	João Gomes do Amaral
45	48-A	Ires Mercadante Pereira
46	49-A	Martinha Resplandes da Costa
47	50-A	Madalena Neri de Barros
48	51-A	Margarida Sousa Correia
49	52-A	Antônia Bispo Sales
50	53-A	Marieta Cunha Queiroz
51	54-A	José Ferreira Correia
52	55-A	Diva Rocha Silva
53	56-A	Maria de Jesus Gomes de Barros
54	57-A	Amélia Machado de Freitas
55	58-A	Marlene Machado de Freitas
56	59-A	Helienir Nava Pinto
57	60-A	Delma Rodrigues da Silva
58	61-A	Marlise Romeiro Rodrigues
59	62-A	Divina Aparecida de Paula
60	63-A	Verbeni Lopes Parra
61	64-A	Maria Natividade
62	66-A	Gemima Batista Soares
63	67-A	Josias de Sousa Oliveira
64	68-A	Aparecida dos Santos
65	69-A	Adélia Silva Queiroz
66	70-A	Maria Costa do Rêgo
67	71-A	João Veríssimo de Oliveira
68	72-A	Maria de Jesus Alves
69	73-A	Alípio Freire de Carvalho
70	74-A	Maria do Espírito Santo Moraes
71	75-A	Odontina Antônia de Araújo
72	76-A	Terezinha Maria de Carvalho
73	78-A	Wanda Maria da Silva
74	79-A	Valtuiria Peres da Silva

Número	Número da inscrição	N O M E S
75	80-A	Jcsetila Barbosa Tavares
76	81-A	Antônio Rodrigues da Silva
77	82-A	Joséfa Lustosa Nogueira
78	83-A	Vicentini Amolin dos Santos
79	84-A	Maria Amélia Santos Silva
80	85-A	Terezinha Faquinel de Sousa
81	86-A	Evanilde Nascimento de Macedo
82	87-A	Quitéria Ferreira dos Santos
83	88-A	Deusa Maria de Freitas
84	89-A	Osana Liberato da Silva
85	90-A	Luíza de Paiva Dias
86	90-A.1	Joaquim Inácio de Araújo

Brasília, 21 de outubro de 1963 — Elise Metzker Penna Brescianini, Chefe Substituta do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento.

**PROVAS PÚBLICAS PARA DATILÓGRAFO DA P.D.F.**

(Português e Matemática — 2.ª Chamada)

O Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento convoca todos os candidatos, abaixo relacionados, para as provas escritas a realizarem-se no dia 3 de novembro do corrente ano, às 8,00 horas, no Elefante Branco. Pede-se o comparecimento de todos, 15 minutos antes do início das provas, munidos de caneta tinteiro ou esferográfica. Nenhum candidato será admitido às salas sem apresentar o cartão de identificação.

Número	Número da inscrição	N O M E S
1	5-D	Mauro Luiz Dias de Araújo
2	7-D	Floracy D. Nascimento
3	83-D	Daniel Reis de Sousa
4	164-D	Waldemar Miranda Carvalho
5	245-D	Jone Santos da Silva
6	282-D	Laura Souza Romão
7	377-D	José Francisco Bernardes
8	394-D	Moacir Lemos Machado
9	331-D	Luiz de Oliveira Pinto
10	645-D	Euripedes de Freitas
11	652-D	Maria Eunice Macedo Freire
12	686-D	Mauro Diniz Brunana
13	699-D	Júlio Rodrigues Lobato
14	733-D	Neusa Aparecida Varela
15	790-D	Carlos Négo Barbosa
16	807-D	José de Castro Amorim
17	860-D	Wilma Princivalli de A. Campos
18	877-D	Djalma Miranda Carvalho
19	897-D	Moacir Rodrigues dos Santos
20	1.007-D	Samuel Henrique Duarte
21	1.032-D	Maria José Dias da Conceição

Brasília, 21 de outubro de 1963 — Elise Metzker Penna Brescianini, Chefe Substituta do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento.

**Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**

EDITAL Nº 56-DCB

Concorrência Pública para aquisição de Material de Ferro Fundido destinado ao Departamento de Água e Esgotos da NOVACAP.

De ordem do Senhor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — e de acordo com os dispositivos do Código de Contabilidade Pública, faço público, para conhecimento geral, que no dia 21 de novembro de 1963 às 16,00 horas, na sede da Companhia, à Avenida W-3, Quadra 8, loja 3, recinto onde funciona o Departamento de Compras, reunir-se-á a Comissão Instituída pelas Portarias nº 38 de 1962, 744 de 1962 e 404 de 1963, integrada pelos Senhores: Joviano Rincón Segóvia, Valtério Mendes

Cardoso, José Gontijo Rezende, Joaquim Alves Vasques, Isaac Pereira da Silva, Wadjo da Costa Gomide e Jorge Vieira Palma, sob a presidência do Senhor Joviano Rincón Segóvia, serão recebidas as propostas para fornecimento de materiais, conforme relação que vai publicada na parte final do presente Edital.

1º) O concorrente deverá apresentar sua proposta em dois envólucros fechados e lacrados, tendo no anverso de cada um a seguinte declaração:

*Proposta que faz a firma:*  
Para fornecimento de materiais conforme Edital de Concorrência Pública nº 56-DCB.  
Nome do Concorrente e seu Representante legal.

I — Da Sessão Pública de Julgamento de Idoneidade e de Recebimento e Abertura das Propostas

2º) No dia e hora fixados neste Edital, no local onde funciona o Departamento de Compras, reunir-se-á

a Comissão incumbida de Julgamento da Idoneidade dos licitantes e o Recebimento das respectivas propostas.

3º) Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste Edital, sob título "Da Idoneidade".

4º) Após o julgamento da idoneidade, serão abertos os envólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos (C.C.P. § 1º do art. 61).

5º) As propostas serão lidas em voz alta, na presença dos concorrentes julgados idôneos e que não houverem incidido em qualquer impugnação.

**II — Primeiro Envólucro — "Da Idoneidade"**

6º) As firmas proponentes, no ato da realização da Concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos da localidade onde a firma tiver sua sede, ou declaração do Departamento Jurídico da NOVACAP dizendo que os documentos lá se encontram arquivados.

a) Prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.E.C. ou Junta Comercial), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do Diário Oficial em que foram publicadas as Atas das Assembleias Gerais, Constituição, Instalação e Alterações dos Estatutos, bem como a prova de registro;

b) Prova de quitação de todos os impostos devidos Federais, Estaduais e Municipais;

c) Certidão de que se trata o Decreto nº 1.843, de 7-12-39, referente a nacionalização do trabalho (Lei dos 2/3);

d) Certidão de quitação com o imposto de renda;

e) Certidão de quitação com as instituições de seguro Social;

f) Prova de capacidade de fornecimento representada pelo atestado fornecido por qualquer entidade pública para qual haja a firma executado fornecimento ou outro documento que não deixe dúvidas quanto a idoneidade da firma;

g) Prova de recolhimento do imposto sindical, da firma e dos empregados;

h) Prova de quitação com o serviço militar se brasileiro e caderneta modelo 19-se estrangeiro;

i) Documentos de idoneidade financeira, datado do corrente ano, expedido por estabelecimento bancário de renome;

j) Título eleitoral provando que votou na última eleição ou que não tendo votado se justificou de acordo com o art. 38, alínea "a" e "e" da Lei nº 2.550 de 27-7-55.

7º) Os concorrentes que não apresentarem em forma legal e perfeita ordem os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da Concorrência (R.G.C.P. art. 741).

**III — Segundo Envólucro — Das Propostas**

8º) Em envólucros fechados e lacrados, com a indicação do nome da firma e do conteúdo deverão as propostas, devidamente datadas e assinadas, serem apresentadas em três vias dactilografadas e conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste Edital e de acordo com o Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e o preço unitário para cada material solicitado, assim como o prazo de entrega da mercadoria. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, emendas ou alterações. Da declaração de submissão a este Edital, entende-se que a firma proponente se compromete a fazer a entrega do fornecimento que lhe fôr solicitado, com a máxima solicitude, não podendo rescindi-lo sob penas das sanções previstas no Código de Contabilidade Pública da União.

9º) Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

10º) Além dos preços que servirá de base para classificação as propostas deverão conter:

a) Declaração expressa de que o proponente realiza com a máxima urgência a entrega dos fornecimentos que lhe forem solicitados;

b) Efetuar a entrega em Brasília;

c) Prazo de validade da proposta (prazo éste que não poderá ser inferior a (60) sessenta dias).

**IV — Da Adjudicação**

11º) Após a organização e exame dos processos da Concorrência se nenhuma irregularidade fôr verificada, serão os materiais solicitados adjudicados à firma autora da proposta mais barata, pelo preço da mesma desde que não infrinja o art. 745 do R.G.C.P.

12º) No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com o art. 742 do R.G.C.P.

**V — Diversos**

13º) No interesse da Novacap, a presente Concorrência poderá ser anulada pelo seu Presidente sem que por esse motivo tenham os concorrentes direito a qualquer indenização ou reclamação.

14º) No local onde funciona o Departamento de Compras, à Avenida W-3, Quadra B, Loja 3, serão atendidas, diariamente, das 7,30 às 11,30 e das 13,30 às 17,30 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente Concorrência.

Brasília, 21 de outubro de 1963. — José Gontijo Rezende, Chefe do Departamento de Compras.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
	Relação dos materiais destinados ao Departamento de Água e Esgotos da NOVACAP, de que trata o Edital nº 56-DCB.		
1º	Ferro Ø de 3/16 .....	KI	3.000
2º	Ferro Ø de 1/4" .....	KI	3.000
3º	Ferro Ø de 1/2 .....	KI	1.000
4º	Grelha de fº fº de 0,48x x0,48 m .....	U	2.000
5º	Grelha de fº fº de 0,96x x0,48 m .....	U	2.000
6º	Tampão de fº fº p/ esgotos tipo pesado ...	U	600
7º	Tampão de fº fº p/ água pluviais tipo pesado . . . . .	U	1.000

Vencimento: As ..... horas.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Concurso Público para Operador-Radiofônico

De ordem da Mesa da Câmara dos Deputados faço publico que se acham abertas nesta Secretaria, pelo prazo de 30 dias, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de 8 (oito) vagas na carreira de operador-radiofônico.

Local: Brasília

Requisitos:

- 1º ser brasileiro;
2º sexo masculino;
3º ter no minimo 18 anos e no maximo 35 anos;
4º apresentar a Diretoria Geral requerimento que obedecera a formula propria, fornecida no ato da inscricao, e assinado pelo proprio candidato ou procurador, a partir de 21 de outubro ate 20 de novembro em qualquer dia util, das 14 as 16 horas, exceto aos sabados;
5º juntar ao requerimento de inscricao os seguintes documentos:
a) certidão de idade ou de casamento ou carteira de identidade titulo de eleitor ou atestado de reserva;
b) atestado de bom comportamento, firmado por duas pessoas idoneas (firmas reconhecidas);
c) atestado medico negativo quanto a qualquer molestia infecto-contagiosa e atestado quanto ao perfeito estado do aparelho auditivo (firmas reconhecidas);
d) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica fornecido por autoridade sanitária federal;
e) dois exemplares iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente e em chapéu (formato 3x4 centímetros), trazendo no verso, a lápis ou tinta, o nome do interessado;
f) declaração do órgão competente da repartição em que trabalhar (para os ocupantes de cargo ou função pública com mais de 35 anos de idade);
6º exibir no ato da inscrição:
a) carteira de identidade ou profissional;
b) titulo de eleitor;
c) prova de quitação com as obrigações militares.

DA INSCRIÇÃO

- 1º No momento da entrega do requerimento, o candidato assinará o livro próprio e preencherá a ficha de inscrição.
2º O candidato cuja inscrição não for considerada em forma e que, convidado por edital a comparet-la, não o fizer no prazo concedido, terá a inscrição cancelada.
3º Encerradas as inscrições, organizar-se-á uma relação, em ordem alfabética, dos candidatos que receberão, mediante a exibição de carteira de identidade ou profissional, cartões de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem os quais não terão ingresso no recinto onde se realizarem as provas.
4º O candidato que não procurar o cartão de identidade no prazo determinado pelos avisos publicados no Diário do Congresso, terá sua inscrição cancelada.

DAS PROVAS

1 - Português

- a) Ditado, sorteado no momento com um mínimo de 20 linhas;
b) redação de comunicação sobre assunto de serviço, com elementos sorteados no momento da prova.
Esta prova valerá 10 (cem) pontos assim distribuídos:
a) ditado — 60 (sessenta) pontos;
b) redação — 40 (quarenta) pontos.

Duração da prova — 3 (três) horas. O número mínimo para a habilitação é de 60 (sessenta) pontos.

2 - Matemática

Resolução de questões sobre rudimentos de matemática.
Valor da prova: 100 (cem) pontos. Mínimo para a habilitação: 50 (cinquenta) pontos.
Duração da prova: 2 (duas) horas.
3 - História do Brasil e Noções sobre a Organização dos Poderes da República
Resolução de questões sobre o programa organizado.
Valor da prova: 100 (cem) pontos, assim distribuídos:
Organização dos Poderes da República 30 (trinta) pontos;
História do Brasil 10 (dez) pontos.
Mínimo para a habilitação: 50 (cinquenta) pontos.

Duração da prova: 90 (noventa) minutos.

4 - Prático - Oral

Operações práticas nos aparelhos e máquinas da Seção de Radiação e Gravação.
Valor da prova: 100 (cem) pontos.
Mínimo para a habilitação: 60 (sessenta) pontos.
Duração da prova: A critério da Banca Examinadora.

DO PROGRAMA

1 - Matemática:

Quatro operações sobre números inteiros.

2 - História do Brasil

1. Descobrimto do Brasil. 2. Independência do Brasil. 3. Abolição da Escravatura. 4. Imperadores do Brasil. 5. Proclamação da República. 6. Primeiro Presidente da República do Brasil. 7. Constituições do Brasil. 8. Data do começo e fim do Estado Novo.

3 - Noções sobre a Organização dos Poderes da República.

1. Executivo. 2. Legislativo. 3. Judiciário. 4. Ministérios.

4 - Técnica - Prova prática-oral.

1 Operar as consoletas de sonorização RCA-BC-6B. (Explicar funcionamento) 2. Operar a Consolete de Tradução RCA-BC-6B (funcionamento) 3. Funcionamento dos bastidores RCA-BR-84, o conteúdo, interligação. 4. Regular os níveis de entrada e saída da ODB. 5. Gravar nas máquinas Ampex modelo 350 e fazer montagens. 6. Gravar nas máquinas Ampex 601 (7,1/2" /Seg e 3 3/4 polegadas por segundo) e fazer montagens. 7. Gravar discos, abrindo a espiral inicial e fechando-a no fim de gravação. Fazer montagens e cópias de discursos gravados, assim como músicas. 8. Operar as gravações nas comissões, nas consoletas BN-3B. 9. Operar o estúdio de gravação nas suas diversas modalidades. 10. Executar as trocas, nos bastidores, dos amplificadores e isoladores defeituosos pelos que se encontram em perfeito estado. 11. Operar a consolute de chamada (funcionamento). 12. Regular, pelo oscilador, os níveis de entrada e saída.

DO JULGAMENTO

O julgamento da prova de português obedecerá o seguinte critério:
a) a prova está dividida em duas partes:
A primeira consiste num ditado;
A segunda, na redação de comunicação.
b) a primeira valerá 60 (sessenta) pontos, a segunda quarenta pontos, se corretamente redigida.
As provas de História do Brasil e sobre Organização dos Poderes da República valerão 100 (cem) pontos e

duas, se respondidas objetivamente todas as questões.

Somente será habilitado o candidato que obtiver a média global igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.
Em caso de empate na classificação final, o desempate será feito pela melhor nota na prova técnica; se persistir o empate, pela melhor nota na prova de português.

Para o julgamento final, observar-se-á o seguinte critério:

Obtida a média da prova de português, História do Brasil e Matemática, acrescentar-se-á a nota triplícada da prova de prática de serviço. A nota final será esta última soma dividida por quatro.

Após o julgamento pela Banca e antes da identificação, as provas ficarão a disposição dos candidatos para vista, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a fim de possibilitar formularem recursos, se cabíveis.

O recurso constará de petição dirigida ao Diretor-Geral sem quebra do sigilo. O recurso, formulado pelo candidato, deverá, sob pena de indeferimento in limine, ser fundamentado e indicar, com precisão as questões e os pontos, objeto de revisão. Se aceitar o pedido de recurso o Diretor-Geral poderá mandar proceder também a revisão de toda a prova.

A Banca, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente fará a revisão geral ou parcial da prova e emitirá parecer fundamentado, mas só poderá pronor a alteração da nota atribuída terriormente se ficar viciada de erro de fato na aplicação do critério do julgamento. Não será apreciada a reclamação se não redigida em termos concisos e objetivos e com absoluta clareza fatos e circunstâncias que justifiquem e permitam pronta apreciação.

Depois de apreciados os recursos pela Banca, cabe a decisão final ao 1º Secretário da Câmara dos Deputados, representando a Mesa. Os limites máximos estabelecidos serão rigorosamente obedecidos. Apurar-se-ão as frações até milésimos.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Será obrigatório, nas provas, o uso da ortografia oficial (Pequeno Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa da Academia Brasileira de Letras — edição da Imprensa Nacional — 1945).

As provas manuscritas serão a tinta, devendo o candidato comparecer munido de caneta-tinteiro carregada. O emprégo do lápis-tinta acarretará a desclassificação do candidato.

Não se admitirá a entrada do candidato que não estiver munido de cartão de identificação fornecido pela Secretaria. Outras provas de identidade não terão valor para o concurso.

Adotar-se-á, para sigilo do julgamento, processo que impeça a identificação das provas, as quais deverão, para isso, oferecer o mesmo aspecto material.

Atribuir-se-á a nota zero a prova que apresentar sinal, expressão ou convenção que possibilite a sua identificação.

Os pontos e os textos serão sorteados e os impressos respectivos preparados na presença dos candidatos.

O candidato que se retirar do recinto durante a realização da prova estará automaticamente excluído do concurso. Será também excluído pelo ato da Banca Examinadora o candidato que se tornar culpado de incorrecção ou descortesia para com os examinadores, seus auxiliares ou qualquer autoridade presente. Sobre a idêntica penalidade aplicável durante a realização da prova, for co-

luido em flagrante comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por outra forma, ou de utilização de notas, livros ou impresso, salvo os expressamente permitidos. A ata dos trabalhos deverá registrar qualquer ocorrência dessa natureza.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

O não comparecimento a qualquer prova, importará em exclusão do concurso, considerando-se cancelado os exames porventura já prestados e não lhe sendo permitido prestar as provas subsequentes.

Tratando-se de concurso de provas, para primeira investidura em cargo de carreira a todas se submeterão os candidatos independentemente de títulos ou diplomas que possuam.

Observar-se-á a ordem do edital, na realização das provas. A Banca Examinadora, entretanto, pode alterá-la, quando considerar conveniente.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A inscrição do candidato, com a assinatura no livro competente, implicará conhecimento destas instruções e compromisso tácito de aceitar as condições do concurso nos termos em que se acham estabelecidas.

É de dois anos o prazo de validade do presente concurso, a contar da data da homologação pela Mesa da Câmara dos Deputados, prorrogável por um ano.

Serão publicados apenas os resultados que permitam a habilitação do candidato.

As nomeações obedecerão rigorosamente a ordem de classificação. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora.

Todas as instruções, chamadas avulsas e resultantes serão publicadas no Diário do Congresso Nacional e no Diário Oficial. Não há justificativa para o não atendimento por prazos determinados. O candidato deve estar sempre em contacto com o Gabinete para não perder os prazos. Floriano Augusto Ramos, Diretor Geral.

Concurso Público para Bibliotecário

O Diretor-Geral comunica aos interessados que as provas se realizarão nos seguintes dias e horários:

Português — no dia 20 de novembro às 9 horas; Idiomas — dia 20, às 14 horas; Bibliográfico e Referência e Seleção e Reprodução de Documentos — dia 21 de novembro às 14 horas; Catalogação — dia 22 às 9,30 horas; Classificação Decimal Universal (CDU) — dia 22 às 14 horas.

Brasília, 16 de outubro de 1963 — Floriano A. Ramos, Diretor Geral. (Dias 18 de outubro a 18 de novembro de 1963).

Concurso Público para Oficial Legislativo

AVISO

Em face das dúvidas surgidas, esclarece a Banca que o programa do Direto Administrativo tem como base a Resolução nº 64-63. Em tais casos o concurso se deverá reger pelo Estatuto dos Funcionários Públicos.

Brasília, 24 de outubro de 1963 — Nande Figueiredo Coordenadora do Controle dos Concursos. (Dias 26-10-63 a 18-11-63).

# SOCIE

## BANCO DO

BALANCETE EM 30

— Compreendendo Direção Geral e Agências

### ATIVOS

	DISPONÍVEL	CR\$
<b>Caixa:</b>		
Em moeda corrente .....	38.523.767.320,70	
Em outras espécies .....	12.904.261,71	38.536.672.082,40
<b>Agências no exterior (total do disponível) .....</b>		<b>2.020.978.733,00</b>
		<b>40.557.650.821,40</b>
	<b>REALIZÁVEL</b>	
<b>Operações de câmbio, à ordem do Tesouro Nacional:</b>		
Correspondentes no exterior:		
Equivalência de saldos em moedas estrangeiras .....	1.425.641.776,70	
Outras contas vinculadas a câmbio .....	305.726.232.320,10	307.151.874.096,80
<b>EMPRESTIMOS EM CONTAS</b>		
<b>Da Carteira de Crédito Geral</b>		
<b>Ao Tesouro Nacional:</b>		
Saldo das contas de arrecadação e despesa do exercício (típus corrente) .....	153.996.613.375,20	
Contribuição para o Fundo Monetário Internacional .....	98.693.761.515,40	
Governo Federal, financiamentos de exportações — Instrução 215, da SUMOC .....	1.028.476.581,60	
Outros débitos .....	614.301.751.537,40	868.020.693.009,60
<b>A governos estaduais .....</b>	<b>13.797.907.159,20</b>	
<b>A governos municipais .....</b>	<b>1.106.930.684,20</b>	
<b>A outras entidades públicas .....</b>	<b>29.715.589,00</b>	
<b>A autarquias .....</b>	<b>15.472.320.506,10</b>	
<b>A entidades de economia mista .....</b>	<b>2.127.611.074,60</b>	
<b>A bancos:</b>		
Por conta própria .....	593.819.155,50	
Por conta da Caixa de Mobilização Bancária .....	8.001.672.161,70	
<b>Ao comércio (operações específicas sobre produtos de caráter regional) .....</b>	<b>3.138.155.609,70</b>	
<b>Ao comércio (outras operações) .....</b>	<b>9.645.386.272,40</b>	
<b>A indústria (operações específicas sobre trigo estrangeiro e produtos nacionais de caráter regional) ..</b>	<b>1.761.241.302,00</b>	
<b>A indústria (outras operações) .....</b>	<b>22.899.913.740,90</b>	
<b>A lavoura (operações específicas sobre produtos de caráter regional) .....</b>	<b>5.222.558.557,00</b>	
<b>A lavoura (outras operações) .....</b>	<b>120.871.315,10</b>	
<b>A pecuária .....</b>	<b>29.449.509,60</b>	
<b>A atividades não especificadas .....</b>	<b>1.662.531.860,50</b>	
<b>A diversos, em moratória .....</b>	<b>63.371.085,80</b>	933.694.021.592,90
<b>Da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial</b>		
Agropecuários .....	135.270.195.852,10	
Agropecuários .....	19.486.367,80	
Pecuários .....	47.112.321.561,30	
Industriais .....	57.333.906.568,50	
Em letras hipotecárias .....	119.202,60	
Governo Federal, conta de aquisição de produtos agrícolas .....	4.488.388.048,90	
Governo Federal, financiamentos de investimentos decorrentes do convênio com o IBC-GERCA .....	557.853.100,00	
<b>Sobre produtos agrícolas decorrentes de contratos com o Governo Federal (gêneros de produção nacional — Lei 1.506, de 19 de dezembro de 1951) .....</b>	<b>15.015.105.721,10</b>	
<b>Para racionalização da cafeicultura .....</b>	<b>5.758.538.808,90</b>	
<b>A cooperativas .....</b>	<b>13.521.024.228,80</b>	
<b>Para investimentos .....</b>	<b>426.601.695,20</b>	
<b>Diversos, em moratória .....</b>	<b>687.593.196,10</b>	280.191.134.751,30
		<b>1.233.885.156.344,20</b>
<b>TÍTULOS DESCONTADOS</b>		
<b>Da Carteira de Crédito Geral</b>		
A governos estaduais .....	100.000.000,00	
A autarquias .....	5.125.000.000,00	
A entidades de economia mista .....	2.750.283.827,80	

# DADES

BRASIL S. A.

DE SETEMBRO DE 1963

no país (520 e no exterior (5) —

## PASSIVO

		CR
<b>NAO EXIGIVEL</b>		
Capital .....		2.400.300.000,00
Fundo de reserva .....	1.351.783.818,20	
Fundo de previsão .....	27.366.596.305,10	
Fundo de amortização de imóveis móveis e utensílios .....	11.404.902.044,90	
Fundo para prejuízos eventuais .....	4.630.116.449,80	44.753.398.618,00
Fundo para o desenvolvimento de iniciativas de interesse público .....		116.077.951,31
Agências no exterior (total de não exigível) .....		11.244.862.634,30
		<b>58.514.339.203,00</b>
<b>EXIGIVEL</b>		
<b>Operações de câmbio, à ordem do Tesouro Nacional:</b>		
<b>Correspondentes no exterior:</b>		
Saldo em moeda nacional .....	12.597.607.427,00	
Equivalência de saldos em moeda estrangeira .....	19.783.064.654,50	32.380.672.081,50
Depósitos obrigatórios (Decreto 24.038, de 26-3-34) .....		5.071.180,20
Depósitos especiais (Instrução 204, da SUMOC) .....		32.176.745.437,10
Outras contas vinculadas a câmbio .....		143.963.105.071,00
		<b>207.925.593.769,80</b>
<b>DEPOSITOS A VISTA E A CURTO PRAZO</b>		
<b>Do Tesouro Nacional:</b>		
A disposição de entidades federais .....	34.512.119.098,00	
Fundo de indenizações (Decreto 25.147, de 29-6-48) .....	25.921.044,80	
Fundo de renovação agrícola .....	377.371.844,10	
Governo Federal, fundo de consolidação e fomento da agro-indústria canavieira .....	87.957.316,00	
Fundo de recuperação econômico-rural da lavouro cacaueteira .....	5.000.000.000,00	
Governo Federal, fundo de racionalização da caticultura .....	25.373.955.334,70	
Outros créditos .....	31.265.406.389,80	96.042.731.025,40
De governos estaduais .....		3.236.305.173,20
De governos municipais .....		2.721.667.157,60
De outras entidades públicas .....		17.063.710.346,50
<b>De autarquias:</b>		
<b>Superintendência da Moeda e do Crédito:</b>		
Conta de fundos .....	199.197.298.941,80	
Contas de juros .....	3.358.026.472,10	
Depósitos vinculados à Instrução 219, da SUMOC .....	30.167.289,10	
Depósitos vinculados à Instrução 229, da SUMOC .....	3.930.432.944,90	
Associação Internacional de Desenvolvimento .....	4.779.054.000,00	
Fundo Monetário Internacional .....	177.167.843.804,80	
Banco Interamericano de Desenvolvimento .....	503.956.926,90	
Fundo de reserva de defesa do algodão .....	2.445.867.898,90	
Fundo de reserva de defesa do cacau .....	129.733.769,80	
Promessas de licenças de importação .....	5.730.420.535,20	
Fundo de reserva de defesa de café .....	88.536.808.990,20	485.859.611.573,70
Caixa de Mobilização Bancária .....	3.385.753.296,80	
Outras autarquias .....	77.943.518.633,10	567.188.883.503,60
De entidades de economia mista .....		53.761.664.791,60
De bancos .....		146.555.816.090,60
<b>Do público (compulsórios):</b>		
Judiciais (Decreto-lei 3.077, de 26-2-41) .....	9.335.237.663,00	
De empresas concessionárias de serviços públicos (Decreto-lei 3.077, de 26 de fevereiro de 1941) .....	720.544.281,30	
Obrigatório de depósitos bancários (Decreto-lei 9.159, de 17 de abril de 1946) .....	24.725.645,60	
Depósitos para investimento (Lei 3.470, de 28-11-58) .....	4.312.282.748,20	
Depósito para obtenção de letras (Instrução 204, da SUMOC) .....	124.000,00	
Depósitos de importadores (Instrução 226, da SUMOC) .....	47.746.937.815,90	
Outros depósitos obrigatórios .....	73.956.796,50	62.213.808.950,50

Δ bancos:

Por conta própria .....	200.000,00	
Por conta da Caixa de Mobilização Bancária .....	133.621.705,10	
Ao comércio (operações específicas sobre produtos de caráter regional).....	35.437.254.368,00	
Ao comércio (outras operações).....	41.052.966.877,40	
Δ Indústria (operações específicas sobre trigo estrangeiro e produtos nacionais de caráter regional).....	31.571.572.175,60	
Δ Indústria (outras operações).....	134.986.787.589,20	
Δ lavoura (operações específicas sobre produtos de caráter regional).....	28.282.236.724,20	
Δ lavoura (outras operações).....	6.026.361.850,60	
Δ pecuária .....	9.839.707.506,00	
Δ atividades não especificadas .....	522.408.511,70	295.858.401.445,00

OUTROS CREDITOS E VALORES

Créditos

Titulos a receber de conta própria .....	20.532.709.416,60
Créditos em liquidação .....	2.315.967.806,20
Superintendência da Moeda e do Crédito n' entrega correspondente a depósitos obrigatórios (Decreto-lei 9.159 de 10-4-46).....	24.756.200,80
Superintendência da Moeda e do Crédito c/ depósito obrigatório .....	28.176.290.900,00
Compra e venda de produtos exportáveis .....	4.475.233.051,30
Caixa de Mobilização Bancária, conta de transferência de depósitos bancários (Decreto 36.783 de 18-1-55).....	59.369.915,90
Comissão Executiva do plano de recuperação econômico-rural da lavoura cacaueteira (Decreto 40.987, de 20-2-57).....	5.000.000.000,00
Carteira de Colonização, conta de aplicações .....	1.579.400.491,80
Carteira de Comércio Exterior, conta de financiamento de aquisição de produtos para exportação .....	465.973.362,90
Correspondentes no país .....	393.063.916,90
Outras contas .....	34.600.705.487,20

Valores

Titulos e valores mobiliários:

Apólices e outras obrigações federais .....	4.769.645.760,00
Apólices estaduais .....	37.910,00
Outros títulos e valores mobiliários .....	7.266.212.363,70

Imóveis não destinados a uso do Banco .....

6.931.755.096,70	116.591.121.680,00
------------------	--------------------

Direção Geral e Agências (contas de relações internas).....	3.221.620.470.531,30	
Agências no exterior (total do realizável).....	10.025.481.493,40	5.185.132.505.590,76

IMOBILIZADO

Imóveis de uso do Banco .....	10.640.499.339,10	
Móveis e utensílios .....	3.197.441.152,40	
Material de expediente .....	1.740.512.846,70	15.578.553.338,20
Agências no exterior (total do immobilizado).....	630.463.503,80	16.069.016.842,00

DE RESULTADO PENDENTE

Despesas de juros e comissões .....	1.808.745.152,50	
Despesas de impostos .....	69.882.774,30	
Despesas gerais e outras despesas administrativas .....	21.719.559.184,40	
Outras contas de resultado pendente .....	4.955.443.288,00	28.551.630.399,20
Agências no exterior (total de resultado pendente) .....		788.800.674,40
		29.340.431.073,60
		0.271.099.604.327,70

DE COMPENSAÇÃO

Valores em garantia .....	945.086.117.950,10	
Valores depositados:		
Curo do Seguro Nacional (253.608.252,009 g) .....	5.279.513.146,80	
Outros valores depositados .....	243.412.457.630,30	1.138.498.575.580,40
Efeitos a receber de conta alheia .....		586.877.309.784,90
Outras contas de compensação .....		727.553.852.246,30
Agências no exterior (total de compensação).....		15.292.536.712,50
		2.518.222.274.324,10
		7.789.321.878.651,80

Do público (diversos):

Sem limite . . . . .	73.831.739.060,90		
Limitados . . . . .	5.010.793.883,80		
Populares . . . . .	25.071.382.314,00		
Sem juros . . . . .	6.555.597.853,20		
Outros depósitos . . . . .	12.708.801.312,00	121.878.314.426,90	

Saldo credores de empréstimos . . . . .		280.766.402,60	1.071.483.667.068,50
---	--	----------------	----------------------

DEPÓSITOS A PRAZO

Do estrangeiro . . . . .		1.780.290.864,40	
--------------------------	--	------------------	--

Do público (compulsórios):

Judiciais (Decreto lei 3.077, de 26 2 41) . . . . .		22.381.495,40	
---	--	---------------	--

Do público (diversos):

De aviso prévio . . . . .	46.967.276.642,30		
A prazo fixo . . . . .	475.482.615,60	47.442.759.237,90	49.245.497.017,80

OUTRAS RESPONSABILIDADES

Títulos e contratos descontados . . . . .		602.509.859.973,80	
Mobilização de créditos em moratória . . . . .		2.000.000.000,00	
Caixa de Mobilização Bancária (suprimentos) . . . . .		4.549.378.574,10	
Carteira de Colonização, conta de recursos . . . . .		56.554.408,90	
Bônus e letras hipotecárias da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial, em circulação . . . . .		860.745.000,00	
Correspondentes no país . . . . .		293.687.544,90	
Ordens de pagamento . . . . .		15.046.535.774,10	
Cobrança efetuada em trânsito . . . . .		8.491.829.533,00	
Clientes do país . . . . .		6.275.361.647,60	
Dividendos a pagar . . . . .		27.137.414,60	
Letras a pagar (Instrução 192, da SUMOC) . . . . .		7.610.000,00	
Letras a pagar (Instrução 204, da SUMOC) . . . . .		33.654.000,00	
Outras contas do passivo exigível . . . . .		60.375.438.193,70	600.527.792.064,70

Direção Geral e Agências (contas de relações internas) . . . . .		3.180.171.383.771,30	
Agências no exterior (total do exigível) . . . . .		921.653.743,20	5.110.275.526.835,20

DE RESULTADO PENDENTE

Rendas de juros, descontos, comissões e diversas . . . . .	33.150.387.141,30		
Outras contas de resultado pendente . . . . .	68.000.141.114,50	101.150.528.255,80	
Agências no exterior (total do resultado pendente) . . . . .		1.159.208.033,10	102.309.736.288,90
			5.271.099.604.327,70

DE COMPENSAÇÃO

Depositantes de valores em garantia e custódia . . . . .		1.182.498.575.580,10	
Depositantes de efeitos para cobrança:			
Do país . . . . .	565.317.037.862,40		
Do exterior . . . . .	21.560.271.922,60	509.877.309.784,90	
Outras contas de compensação . . . . .		727.553.852.246,30	
Agências no exterior (total de compensação) . . . . .		15.292.536.712,60	2.518.222.274.324,10
			7.789.321.879.651,90

**BANCO DO ESTADO DA PARAIBA S. A.****Certidão nº 349**

Em cumprimento ao despacho marcado no requerimento protocolado sob nº 2.873 do Banco do Estado da Paraíba S.A. com sede a rua Manoel Pinheiro 225, nesta Capital Certifico para fins de direito, que revendo o arquivo e demais documentos existentes nesta Repartição verifiquei deles constar que o Banco requereu e arquivou nesta Junta, na Encarcela sob o número de ordem 35, por despacho de 10-1-1963 os seguintes jornais: O Diário Oficial do Estado "A União", do dia 11 de abril de 1963 e fim de deliberar sobre a proposta da Diretoria de elevação de capital social de Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00. O Diário Oficial do Estado "A União", do dia 18 de maio de 1963, no qual foi aprovado a elevação de capital de Cr\$ 40.000.000,00 para Cr\$ 100.000.000,00 e finalmente uma folha do Diário Oficial da União de 18 de setembro de 1963 em que foram publicados os resumos das referidas atas e a aprovação das mesmas pelo Sr. Diretor Executivo da Superintendência da Moeda e do Crédito. E para constar em *Coracu Fabrício de Souza*, Auxiliar de Escritório Nível F-4, lotada nesta Junta passei a presente certidão datilografada aos 14 dias do mês de outubro de 1963. Subcrevo e assino pelo Secretário. Secretária da Junta Comercial em 14 de outubro de 1963 — *Noemi Oliveira*, Escrivurária nível F-7 — lotada nesta Junta. (Nº 39.832 — 23-10-63 — Cr\$ .... 1.224,00).

**ITABIRA S.A. — CRÉDITO, INVESTIMENTOS**

Ref. roc. 30.802-62 — anexo: número 30.804-62.

**DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO****CERTIDÃO**

Certifico que a Itabira S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento arquivou nesta Divisão, sob o número 93.102, por despacho de 28 de setembro de 1962 folhas dos *Diário de Oficial* de 27 de janeiro de 1961 e 27 de dezembro de 1961 que publicaram a escritura de constituição da sociedade, lavrada em 21 de fevereiro de 1960 e a certidão de seu arquivamento nesta Divisão, respectivamente e ainda folha do *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1961 que retificou a publicação da escritura de constituição, do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Registro e Cadastro, em 28 de setembro de 1962. Eu, Nilcéa Silva Oficial Administrativo escrevi, conferi e assino *Nilcéa Silva*. Eu, João Pereira Dias, Chefe da SSA-GB subcrevo e assino — *João Pereira Dias*.

Selada com Cr\$ 20,00.

(Nº 39.532 — Cr\$ 22-10-63 — Cr\$ ... 816,00).

**RIO NEGRO CIA. DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS****SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO****CERTIDÃO**

Atendendo ao requerido em quatorze de agosto de mil novecentos e sessenta e três, pela Rio Negro Companhia de Crédito, Financiamento e Investimentos, com sede no Rio de Janeiro Estado da Guanabara, para fins de arquivamento no Registro de Comércio Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número dois mil e quarenta e sete para sessenta e dois, de seu interesse, consta:

**Assembléa** — Cópia autenticada da ata da assembléa-geral extraordinária realizada em despoito de abril de mil novecentos e sessenta e dois, publicada em oito de junho do mesmo ano no Diário Oficial do Estado da Guanabara.

**Assunto** — Aumento de capital de doze milhões e quinhentos mil cruzeiros para quinze milhões de cruzeiros, efetivado na seguinte forma: dois milhões quatrocentos e quarenta e oito mil e oitocentos cruzeiros mediante o aproveitamento de valor relativo a ações recebidas gratuitamente como bonificação de outras empresas; e cinquenta e um mil e duzentos cruzeiros por utilização da conta "Lucros em Suspensão"; emitindo-se cinco mil novas ações ordinárias do valor nominal de quinhentos cruzeiros cada uma, distribuídas proporcionalmente aos acionistas a título de bonificação em consequência foi alterado o estatutário artigo quinto ajustado ao novo montante e forma divisionária do capital.

**Despacho** — de dez de julho de mil novecentos e sessenta e três, do Excelentíssimo Senhor Diretor-Executivo desta Superintendência, publicado em vinte e dois do mesmo mês e ano no Diário Oficial da União aprovando os atos praticados nos termos dos pareceres que instruem os autos.

**Pagamento de selos** — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pela majoração do capital social. E por ser verdade, eu *Alci da Silva Leal*, funcionário do Banco do Brasil S.A. em exercício nesta Superintendência, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Selada com Cr\$ 20,00.  
(Nº 39.343 — 18-10-63 — Cr\$ .... 2.448,00)

**BANCO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIEDADE ANÔNIMA****SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO****CERTIDÃO**

Atendendo ao requerido em vinte de setembro de mil novecentos e sessenta e três, pelo Banco de Administração Sociedade Anônima, com sede em Salvador, Estado da Bahia, para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que dos autos do processo número trezentos e noventa e sete barra sessenta e três de seu interesse, consta:

**Assembléas** — Cópias autenticadas das atas das assembléas gerais extraordinárias realizadas em quinze de fevereiro de mil novecentos e sessenta e dois e vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e três, publicadas, respectivamente, em treze de março de mil novecentos e sessenta e dois e em dezoito de fevereiro de mil novecentos e sessenta e três no Diário Oficial do Estado da Bahia.

**Assunto** — Aumento de capital, proposto pela Diretoria e com parecer favorável do Conselho Fiscal, de cinquenta milhões de cruzeiros, para cem milhões de cruzeiros, mediante subscrição particular, em espécie, de duzentas e cinquenta mil ações nominativas sendo cento e vinte e cinco mil ordinárias e as restantes preferenciais, do valor unitário de duzentos cruzeiros, com realização de cinquenta por cento no ato, e o saldo até cento e oitenta dias após a aprovação do aumento de capital pelo Senhor Ministro da Fazenda. Em consequência, foi alterado o estatutário artigo terceiro, ajustado ao novo montante e forma divisionária do capital.

**Despachos** — Primeiro — de trinta de agosto de mil novecentos e sessen-

ta e três, do Excelentíssimo Senhor Diretor-Executivo desta Superintendência, em que homologando pareceres constantes do processo determinou sua remessa à sanção ministerial opinando pela aprovação dos atos praticados. Segundo — de dezesseis de setembro de mil novecentos e sessenta e três do Excelentíssimo Sr. Ministro da Fazenda, publicado em vinte e seis do mesmo mês e ano no Diário Oficial da União, aprovando os atos praticados, nos termos dos pareceres que instruem os autos.

**Pagamento de selos** — Prova do pagamento, por verba, do selo proporcional devido pela majoração do capital social.

E por ser verdade eu *Alci da Silva Leal*, funcionário do Banco do Brasil S.A., em exercício nesta Superintendência, lavrei a presente Certidão que também vai assinada pelo Chefe da Divisão de Organização e Funcionamento de Estabelecimentos de Crédito Senhor Euclides Parentes de Miranda, aos quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três.

Selada com Cr\$ 20,00.  
(Nº 39.341 — 18-10-63 — ..... Cr\$ 2.448,00).

**COOPERATIVA DE CONSUMO DOS SERVIDORES DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Departamento Nacional de Registro do Comércio  
Divisão de Registro e Cadastro  
— Grupo de Seções do D.F.  
Processo nº 2.602-63.

**Certidão**

Certifico que Cooperativa de Consumo dos Servidores da Universidade de Brasília Ltda. arquivou nesta Divisão sob número 7 (sete), por despacho de vinte e cinco de outubro de um mil novecentos e sessenta e três, os seus Atos Constitutivos, assim substanciados: 1) Ata da Assembléa Geral de Constituição, realizada em vinte e cinco de setembro de um mil novecentos e sessenta e três, que aprova os Estatutos Sociais e elege os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; 2) Estatutos Sociais e 3) Lista dos Associados Fundadores. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio, Divisão de Registro e Cadastro — Grupo de Seções do Distrito Federal, em vinte e cinco de outubro de um mil novecentos e sessenta e três. Eu, Elza Botelho, Oficial de Administração nível 12-A, dactilógrafa, conferi e assino, *Elsa Botelho*. E eu, Alfredo Costa de Oliveira, Chefe da S.F.A. — DF., no exercício de poderes delegados pelo Sr. Diretor-Geral do D.N.R.C. (Portaria nº 37, de 17.9.63 — D.O. de 4.10.63), assino a presente Certidão aos vinte e cinco dias do mês de outubro de um mil novecentos e sessenta e três. — *Alfredo Costa de Oliveira*.  
(Nº 35.155 — 22.10.63 — Cr\$. .... 1.224,00).

**BANCO DA AMÉRICA S.A.**

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior  
— Junta Comercial  
São Paulo

**Certidão**

Certifico que o "Banco da América S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o número 238.545, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 10 de outubro de 1963, a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 25 de março de 1963, pela qual elegeu para ocupar o cargo de Diretor-Gerente, ora criado, o Sr. Luis Carlos Ferreira Levy; alterou parcialmente os estatutos sociais, estando anexado à referida ata a folha do *Diário Oficial*

da União, edição de 19 de agosto de 1963, que publicou a Certidão expedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito; do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 10 de outubro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, Escrivurária Assistente de Administração, a escrevi, conferi e assino: *Vania Conceição Martins de Alencar*. E eu, Cleyde Maria Forte, Chefe de Seção Substituta, a subcrevo: *Cleyde Maria Forte*. — Visto: *Perceval Leite Britto*, Secretário.  
(Nº 4.116 — 25.10.63 — Cr\$. .... 1.224,00).

**CIA. FINANCEIRA DE INVESTIMENTOS "COFINANCE" — CRÉDITO E FINANCIAMENTOS**

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior  
— Junta Comercial  
São Paulo

**Certidão**

Certifico que a "Companhia Financeira de Investimento "COFINANCE" Crédito & Financiamento", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 236.356, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 10 de setembro de 1963, as folhas dos jornais: *Diário Oficial da União*, edição de 5 de julho de 1963, que publicaram a Certidão da Superintendência da Moeda e do Crédito, de 22 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial de São Paulo, 10 de setembro de 1963. — Eu, Anna Cardoso de Souza, Escrivurária, a escrevi, conferi e assino. *Anna Cardoso de Souza*. — E eu, Cleyde Maria Forte, Encarregada do Serviço de Certidões, a subcrevo e assino. *Cleyde Maria Forte*.

**Certidão**

Certifico que a "Companhia Financeira de Investimentos Cofinance — Crédito & Financiamento", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 238.298, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 8 de outubro de 1963, as folhas dos jornais: *Diário Oficial do Estado* — Edições de 1º de fevereiro de 1962, 18 de setembro de 1963 e 5 de agosto de 1962, que publicaram a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 22 de janeiro de 1962, retificação da publicação da referida ata e Certidão da Junta, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial de São Paulo, 8 de outubro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, Escrivurária, a escrevi, conferi e assino. *Vania Conceição Martins de Alencar*. — E eu, Cleyde Maria Forte, Encarregada do Serviço de Certidões, a subcrevo e assino. *Cleyde Maria Forte*.

**Certidão**

Certifico que a "Companhia Financeira de Investimentos Cofinance — Crédito & Financiamento", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 238.297, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 8 de outubro de 1963, as folhas dos jornais: *Diário Oficial do Estado* — Edições de 23 de agosto de 1962 e 18 de setembro de 1963, que publicaram a ata da assembléa geral extraordinária, realizada em 18 de agosto de 1962 e Certidão da Junta, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial de São Paulo, 8 de outubro de 1963. — Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, Escrivurária, a escrevi, conferi e assino. *Vania Conceição Martins de Alencar*. — E eu, Cleyde Maria Forte, Encarregada do Serviço de Certidões, a subcrevo e assino. — *Cleyde Maria Forte*.  
(Nº 35.164 — 29.10.63 — Cr\$. .... 2.550,00).

**LEO — COMERCIAL AUTO PEÇAS LTDA.**

**Aviso**

Leo — Comercial Auto Peças Ltda. estabelecida nesta cidade à 2ª Avenida nº 800 — Núcleo Bandeirante — Brasília — D. Federal, informam que foram extraviados seu livro Registro de Compras nº 1 e sua ficha de inscrição do D.R.M. sob o nº 111 706, declaração que é feita para produzir os efeitos legais.

Brasília, 15 de outubro de 1963. — (Assinatura ilegível).  
(Nº 35.097 — Dias: 29, 30 e 31-10 de 1963 — 22-10-63 — Cr\$ 1.833.00).

**CLUBE DOS SUBOFICIAIS E SARGENTOS DA AERONÁUTICA**

**ASSEMBLÉIA GERAL**

**Edital de Convocação**

O Conselho Fiscal Deliberativo do Clube dos Suboficiais e Sargentos da Aeronáutica convoca, nos termos das letras "j" e "k" do art. 61 dos Estatutos Sociais, a Assembléia Geral, extraordinariamente, para se reunir no dia 16 de novembro de 1963, em sua sede social, estando previsto seu início às 14,00 horas em 1ª Convocação e às 14,30 horas em 2ª Convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Prestação de contas pelo Conselho Fiscal Deliberativo à Assembléia Geral, da situação administrativa do Clube;
- b) Dar solução aos problemas sócio administrativos do Clube;
- c) Homologação da Resolução do Conselho Fiscal Deliberativo tomada na sessão extraordinária de 17 de maio de 1963.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 1963. — *Jamil José Miguel*, Presidente do CFD.

Dias: 30 e 31-10 e 1-11-63.  
(Nº 35.140 — 24-10-63 — Cr\$ 3.060,00)

**"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL"**

**SOCIEDADE MÚTUA DE SEGUROS GERAIS**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**2ª Convocação**

São convidados os senhores segurados desta Sociedade a se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 (vinte e oito) de outubro corrente, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco nº 125, 7º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) discussão e ratificação do convênio administrativo com o IPASE, de que trata o Decreto nº 52.430, de 2 de setembro de 1963;
- b) discussão e aprovação de atos decorrentes desse convênio.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1963. — *Paulo Geraldo Menezes Oliveira*, Presidente. — *Lino Machado Filho*, Diretor Superintendente. — *Miguel Mateus*, Diretor Secretário.

Dias: 30 e 31-10-63.  
(Nº 39.250 — 18-10-63 — Cr\$ 1.632,00)

**DECLARAÇÃO**

Osório Reis, firma estabelecida nesta cidade na Av. W-3, Quadra 8, lojas 5 e 6-B-SCR Sul, Plano Piloto, proprietária do "King's Bar", torna público para os devidos fins, que se acha extraviado seu livro, Registro de Compras nº 1, escriturado devidamente até o dia 16 de julho de 1963, e Registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio e Autenticado pela Prefeitura do Distrito Federal.

Brasília, 18 de outubro de 1963. — *Osório Reis*.

Dias: 30 e 31-10 e 1-11-63.  
(Nº 35.131 — 20-10-63 — Cr\$ 1.836,00)

# ANÚNCIOS

**CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DOS ROTARIANOS DE BRASÍLIA**

**ESTATUTOS**

**CAPÍTULO — I**

**Da denominação, sede e duração**

Art. 1º Por iniciativa das esposas dos sócios do Rotary Club de Brasília, é constituída a "Casa da Amizade de Brasília" com sede nesta cidade e de duração indeterminada.

**CAPÍTULO — II**

**Das finalidades**

Art. 2º A Associação tem por finalidade promover maior aproximação entre as famílias dos sócios do Rotary Club de Brasília, cooperar no desenvolvimento dos seus serviços auxiliar e sociedades filantrópicas, obras de assistência social ou educativas, assistência à infância e aos velhos e colaborar na formação da juventude.

**CAPÍTULO III**

**Das sócias, seus direitos e seus deveres**

Art. 3º Haverá duas seguintes categorias de sócias:

- a) efetivas, constituídas pelas esposas e viúvas dos Rotarianos;
- b) beneméritas, serão as pessoas que, em virtude de donativos de extraordinário valor ou de serviços de vulto excepcional, prestados à coletividade ou à Associação, sejam julgadas merecedoras do título.

Art. 4º São direitos das sócias em geral:

- a) frequentar a Associação;
- b) colaborar para a consecução do objetivo social dentro das normas que forem traçadas pela diretoria;
- c) demitir-se da Associação por simples carta dirigida à Secretária.

Art. 5º São direitos exclusivos das sócias efetivas:

- a) tomar parte nas Assembléias Gerais, apresentar propostas, votar e ser votadas;
- b) exercer cargos para que sejam eleitas ou designadas na Diretoria.

Art. 6º São direitos das sócias beneméritas:

- a) ocupar quaisquer cargos de confiança da Diretoria;
- b) colaborar com o seu trabalho para os fins da Associação dentro e fora de sua sede;
- c) tomar parte nas Assembléias Gerais e exercer o direito do voto.

Art. 7º São deveres das sócias, em geral, zelar pelo bom nome da Associação, respeitar os presentes estatutos, seus regulamentos, as deliberações da Assembléia Geral e a resolução da Diretoria.

Art. 8º São deveres das sócias efetivas:

- a) prestar à Associação, na sede e fora dela, os serviços que lhes forem atribuídos pela Diretoria;
- b) pagar a contribuição estabelecida nos presentes estatutos.

Art. 9º São deveres das sócias beneméritas:

- a) prestar os serviços a que hajam obrigadas na sede da Associação e fora dela, observando o que determinar a Diretoria.

Art. 10. As sócias efetivas serão admitidas imediatamente após a inclusão de seu marido como sócio do Rotary Club de Brasília.

Art. 11. As sócias beneméritas serão escolhidas pela Assembléia Geral, mediante proposta da Diretoria.

**CAPÍTULO IV**

**Da Administração**

Art. 12. A Associação será administrada por uma Diretoria, composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1ª Secretária, 2ª Secretária, 1ª Tesoureira, 2ª Tesoureira, Diretora Social e três Conselheiras.

Art. 13. A Presidente será a senhora do Presidente eleito do Rotary Club de Brasília.

Art. 14. Os outros cargos da Diretoria serão preenchidos por eleição, em Assembléia Geral, que se realizará em abril de cada ano.

Art. 15. Compete à Presidente presidir a todas as reuniões de Diretoria e Assembléias Gerais, assinando com a Secretária as respectivas atas; executar e fazer cumprir as deliberações desses órgãos; representar a Associação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 16. Compete à Vice Presidente, auxiliar a Presidente, substituí-la em suas faltas e impedimentos, e suceder-lhe em caso de vaga.

Art. 17. A 1ª Secretária compete, manter em dia o registro geral de todas as atividades da Associação, exercendo as demais funções inerentes ao seu cargo, ou aqueles que lhe sejam determinadas pela Presidente ou pela Diretoria. Será responsável pelo registro e atas da Associação.

Art. 18. A 2ª Secretária compete auxiliar e substituir a 1ª Secretária, em caso de impedimento.

Art. 19. A 1ª Tesoureira compete ter sob a sua guarda e direção todos os fundos e depósitos da Associação; apresentar mensalmente um relatório à Diretoria e um anualmente à Assembléia Geral; desempenhar as demais funções peculiares ao cargo e, ao deixar este, passar imediatamente à sua sucessora ou a Presidente todos os fundos, depósitos e papéis sob a sua guarda.

Art. 20. A 2ª Tesoureira compete auxiliar e substituir a 1ª Tesoureira em caso de impedimento.

Parágrafo único — É obrigatória a assinatura da Presidente e da Tesoureira nos cheques emitidos pela Associação.

Art. 21. A Diretora Social compete diligenciar para que as Assembléias e reuniões se realizem em perfeita ordem, preparando convenientemente o local para as suas realizações e a recepção cordial dos convidados e pessoas gradas.

Art. 22. As Conselheiras compete a assistência, o apoio e cooperação, com serviços especiais, às atividades da Diretoria, assim como supervisionar as diversas comissões designadas pela Presidente.

**CAPÍTULO V**

**Das assembléias Gerais e das Reuniões**

Art. 23. A Assembléia Geral é soberana, dentro dos dispositivos dos presentes estatutos, que poderão ser por ela reformados nos termos neles prescritos.

Parágrafo único. Compete-lhe, especialmente, elaborar, se julgar necessário, o regulamento interno da Associação e resolver quaisquer casos omissos nos presentes estatutos, bem como destituir membros da Diretoria sem necessidades de declaração de causa.

Art. 24. Salvo disposição em contrário nestes estatutos, as Assembléias Gerais instalar-se-ão em primeira convocação com a presença da maioria das sócias efetivas, e, em segunda, com qualquer número, delibe-

rando sempre por maioria de votos das sócias presentes.

Art. 25. As reuniões de assembleia ge são convocadas por quinze dias de antecedência, indicando dia, hora e local.

Parágrafo único. O aviso de convocação poderá especificar que, não havendo número para instalar-se a Assembléia Geral em primeira convocação, a reunião será realizada em segunda, meia hora depois.

Art. 26. Realizar-se-á em abril de cada ano, uma Assembléia Geral Ordinária para a eleição da Diretoria, cuja posse será realizada no mês de julho.

Parágrafo único. Nessas reuniões poderão ser tomadas deliberações (que não sejam privativas das Assembléias Gerais Extraordinárias), inclusive a tomada de contas referentes ao ano social anterior.

Art. 27. As Assembléias Gerais Extraordinárias serão convocadas pela Diretoria ou por um terço das sócias efetivas, devendo indicar-se na convocação o objetivo da reunião.

Art. 28. As reuniões regulares da Diretoria realizar-se-ão em dia, hora e local, que forem fixados pela Presidente; as extraordinárias, quando forem convocadas por ordem da Presidente ou de um terço da Diretoria, com indicação de dia, hora e local.

Art. 29. As reuniões ordinárias serão realizadas na terceira quinta-feira de cada mês, em casa da associada previamente designada pela Diretoria Social.

**CAPÍTULO VI**

**Das contribuições**

Art. 30. As sócias efetivas contribuirão com a mensalidade de Cr\$ 1.000,00, podendo essa contribuição ser alterada por deliberação da Assembléia Geral.

**CAPÍTULO VII**

**Do Patrimônio social e prestação de Contas**

Art. 31. O patrimônio da Associação compreender os haveres que venha a possuir, resultantes das contribuições das associadas, subvenções ou doações de qualquer espécie ou valor.

Parágrafo único. Os haveres em moeda corrente superiores a Cr\$ 2.000,00 serão depositados em estabelecimento bancário indicado pela Diretoria.

Art. 32. Até o dia 20 de junho a Diretoria apresentará à Assembléia Geral, para exame e aprovação, o balanço e comprovantes de todas as operações realizadas no ano anterior, acompanhado de minucioso relatório de sua gestão.

**CAPÍTULO VIII**

**Da reforma dos estatutos**

Art. 33. Os presentes estatutos poderão ser alterados, no todo ou em parte, em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, com o comparecimento de dois terços, pelo menos, das sócias efetivas, em primeira convocação, e com qualquer número em segunda.

Parágrafo único. A convocação será acompanhada da proposta de modificação.

**CAPÍTULO IX**

**Das Disposições Gerais**

Art. 34. A Associação abstém-se de assuntos religiosos ou de política partidária, sendo vedada a discussão de tais assuntos nas reuniões.

Art. 35. As sócias não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação.

Art. 36. O ano social terá início em julho e terminará em julho do ano seguinte.

Art. 37. Nas reuniões da Associação, não será permitida a venda de cartões de rifas e ingressos para festas de qualquer espécie, por associações ou pessoas estranhas ao quadro social, salvo quando se referirem às campanhas da própria Associação, e desde que previamente autorizadas pela Diretoria.

Art. 38. Todos os cargos da Diretoria não são remunerados.

CAPÍTULO X Da dissolução

Art. 39. A dissolução da Associação somente poderá ser deliberada em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, obedecendo-se às normas prescritas para a reforma dos estatutos, salvo quanto à maioria que será de dois terços das sócias presentes.

Art. 40. Em caso de extinção da Associação, seu patrimônio passará a pertencer ao Rotary Club de Brasília ou, na sua falta, a entidade ou entidades que se dediquem à assistência social em Brasília e que venham a ser indicadas na reunião que decidir a referida extinção.

Brasília, 17 de outubro de 1963. — Marta Diaz Lopes de Penna Marinho, Presidente.

Nº 35.149 — 25-10-63 — Cr\$ 3.180,00.

ARMAZENS GERAIS GUANABARA SOCIEDADE ANÔNIMA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Senhores Acionistas para em assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 12 de novembro de 1963, na sede social, à rua Visconde de Inhauma 134 — 5º andar — sala 513, às 12 horas, a fim de elegerem novo diretor, em virtude de falecimento do Sr. João Campos de Oliveira.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 1963. — Carlos Rocha Filho, Diretor. Dias: 31-10 — 1 e 4-11.

Nº 39.655 — 22-10-63 — Cr\$ 1.836,00.

SUPERMERCADOS NINAR SOCIEDADE LTDA.

DECLARAÇÃO

Declaramos que se acha extraviado o nosso livro "Registro de Compras" nº 1, pelo que consideramos o mesmo nulo e sem valor, por qualquer fim ou efeito.

Brasília, 24 de outubro de 1963. — Sahib Siman.

(Dias: 31-10, 1 e 4-11-63). Nº 35.147 — 25-10-63 — Cr\$ 1.530,00.

COBRAME — COMPANHIA BRASILIENSE DE MOVEIS E ESTOFADOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão convocados os Senhores Acionistas Fundadores da "Cobrame" a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária que deliberará sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 — Autorizar o aumento do Capital Social;
2 — Apreçar o Parecer do Conselho Fiscal;
3 — Reformar e atualizar os Estatutos Sociais;
4 — Conceder as Partes Beneficiárias;
5 — Assuntos Gerais.

A reunião será realizada na Sede Social, à S.Q.-211, loja 19, às 17 horas do dia 7 de novembro de 1963.

Dias: 31-10, 4 e 5-11. Nº 35.183 — 30-10-63 — Cr\$ 3.060,00.

CONSELHO DE MINISTROS EVANGÉLICOS DO DISTRITO FEDERAL

ESTATUTOS

CAPÍTULO I

Do Nome e da Sed.

Art. 1º Com a denominação de Conselho de Ministros Evangélicos do Distrito Federal, designado Conselho nos artigos seguintes, organizou-se em Brasília, Capital da República, D. F., no dia 10 de setembro de 1962, uma entidade, sem fins lucrativos, com sede nesta Capital Federal.

CAPÍTULO II

Dos Fins

Art. 2º São fins do Conselho: cultivar o conhecimento, a amizade, a cooperação e a espiritualidade entre os Ministros Evangélicos do Distrito Federal; promover a fraternidade cristã e o espírito de cooperação entre todos os cristãos evangélicos do Distrito Federal; promover campanhas religiosas e outras atividades evangélicas especiais; prestar serviço social à comunidade, trabar dos interesses das Igrejas Evangélicas junto aos poderes públicos.

CAPÍTULO III

Dos Membros, Admissão, Direitos e Deveres

Art. 3º Compõe-se o Conselho de todos os Ministros Evangélicos que forem inscritos no rol do mesmo.

Art. 4º A admissão dos mesmos se fará por proposta de um dos membros componentes do Conselho, sendo o candidato convidado a se tornar um membro da Entidade, após a aprovação de seu nome em reunião ordinária do Conselho e depois do seu primeiro comparecimento a uma reunião do Conselho seu nome será inscrito no rol de membros.

Art. 5º Os membros têm direito de votar e serem votados, tanto nas reuniões gerais do Conselho como em suas Seções, não se admitindo voto por procuração.

Art. 6º Cada membro do Conselho tem direito de receber documento de identidade adotado pelo Conselho.

Art. 7º É dever de cada membro prestigiar o Conselho, assistir às reuniões gerais e as de sua própria seção.

CAPÍTULO IV

Da Administração

Art. 8º Existirão Seções do Conselho em quaisquer centros de população do Distrito Federal, onde reside um grupo de membros do mesmo.

Art. 9º A Diretoria compõe-se de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro e de um Representante de cada Seção, eleito pela mesma.

Art. 10. A Diretoria do Conselho é eleita anualmente, no mês de dezem-

bro, em reunião ordinária, devendo ser empossada na reunião do mês de fevereiro.

Art. 11. Cada Seção terá sua Administração local, com Diretoria composta de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, eleita anualmente em sua primeira reunião ordinária, imediatamente após a eleição da Diretoria do Conselho.

CAPÍTULO V

Das Reuniões e "Quorum"

Art. 12. As reuniões do Conselho são bimestrais nos meses pares, e as extraordinárias por convocação do Presidente ou deliberação do Conselho, ou ainda por solicitação de uma das Seções.

Art. 13. As reuniões das Seções são bimestrais nos meses ímpares e as extraordinárias por convocação do Presidente da mesma ou a pedido, por escrito, de um terço, no mínimo de seus membros.

Art. 14. Para funcionamento de uma reunião, o quorum, no Conselho, é de um terço de presença, no mínimo, dos membros do mesmo. Na Seção, o quorum é a maioria absoluta. Não havendo quorum numa sessão convocar-se-á outra reunião com qualquer número no prazo de 24 horas.

Art. 15. As Diretorias se reunirão tantas vezes quantas necessári-

CAPÍTULO VI

Do Patrimônio

Art. 16. O patrimônio do Conselho constitui-se de bens móveis e imóveis, contribuições, doações, legados, ofertas e subvenções para fins educativos, sociais e caritativos.

CAPÍTULO VII

Da Representação

Art. 17. O Conselho é representado judicial e extrajudicialmente, pelo Presidente ou seu Substituto legal.

Art. 18. Os membros do Conselho não respondem subsidiariamente pelas obrigações do mesmo.

Art. 19. O Conselho de Ministros Evangélicos do Distrito Federal existirá por tempo indeterminado e sua dissolução só se fará por votação de dois terços, no mínimo, dos seus membros, em reunião especialmente convocada para tal fim.

Art. 20. Em caso de dissolução do Conselho, os bens patrimoniais se destinam à Sociedade Bíblica do Brasil por voto da maioria dos membros presentes à reunião a que se refere este artigo.

Art. 21. Qualquer reforma destes Estatutos se fará por voto de, no mínimo, dois terços dos membros presentes a uma reunião especialmente convocada para tal fim.

Art. 22. Todos os membros da Diretoria do Conselho ou de suas Seções responderão perante o Conselho, pelos seus atos administrativos e por quais-

quer outras atividades feitas em nome do mesmo.

Art. 23. O Conselho ou mesmo qualquer uma de suas Seções poderá destituir do cargo qualquer um dos membros da Diretoria por votação de dois terços, no mínimo, dos membros presentes a uma reunião convocada especialmente para tal fim.

Art. 24. O Conselho ou qualquer uma de suas Seções poderá atender a pedido de exoneração de cargo, mediante votação da maioria dos membros presentes a uma de suas reuniões.

Art. 25. O Conselho poderá cancelar o rol de seus membros o nome de qualquer membro que: a) transferir-se para fora do Distrito Federal; b) fizer pedido por escrito para ser excluído; manifestar conduta não compatível com a de um "Ministro de Deus", e, neste caso, por votação de dois terços, no mínimo, dos membros presentes a uma reunião especialmente convocada para este fim.

Art. 26. O Conselho elaborará, para seu governo, um regimento interno onde constarão as competências dos membros eleitos das Diretorias, bem como para resolver quaisquer casos omissos nestes Estatutos.

Art. 27. Estes Estatutos, aprovados pelos membros fundadores, que o subcrevem, entrarão em vigor após sua publicação no Diário Oficial da República e o competente registro em Cartório.

Brasília — Distrito Federal, 31 de outubro de 1963. — Eudáido Silva Lima, Presidente.

(Nº 35.182 — 30-10-63 — Cr\$ 4.590,00)

DECLARAÇÃO

O abaixo assinado, Alfredo Nasser, para efeito de obtenção da respectiva segunda via, em virtude de haver-se extraviado o original da apólice nº .. 801 696, emitida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), declara dito original nulo de pleno direito afirmando na oportunidade não haver feito cessação nem transpasse da mesma apólice de "Seguro de Vida".

Brasília, 30 de outubro de 1963. — Alfredo Nasser.

(Nº 35.190 — 30-10-63 — Cr\$ 1.632,00)

DECLARAÇÃO

Herberto Cabral Rodrigues, farmacêutico, diplomado pela Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará — Curso de Farmácia — em dezembro de 1933, declara para os devidos fins que seu diploma foi extraviado.

Belém, 8 de outubro de 1963. — Herberto Cabral Rodrigues.

(Nº 35.193 — Dias: 29, 30 e 31-10 de 1963 — 22-10-63 — Cr\$ 1.224,00).

EDITORA CRÍTICA DE BRASÍLIA SOCIEDADE ANÔNIMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Primeira Convocação

Ficam convidados os Srs. acionistas da Editora Crítica de Brasília S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sua sede social, no Setor de Indústria Gráfica, Quadra 2, Lotes 375-393, nesta Capital Federal no dia 12 de novembro de 1963, às dez horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º — Demissão da atual Diretoria e eleição da nova Diretoria;
2º — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Brasília, D. F., 28.10.63. — A DIRETORIA.

Dias: 30, 31-10 e 1-11-63. (Nº 35.172 — 29.10.63 — Cr\$ 3.672,00).

Pôsto de venda dos DIÁRIOS OFICIAIS

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA

3.º PAVIMENTO

Gulchê de Informações

do TOURING CLUB DO BRASIL

Telefone: 2-3037

PREÇO DESTES NÚMEROS Cr\$ 1,00